

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE  
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

JOSÉ DO NASCIMENTO LIRA JÚNIOR

**“MATAR O CRIMINOSO E SALVAR O HOMEM”  
O PAPEL DA RELIGIÃO NA RECUPERAÇÃO DO  
PENITENCIÁRIO (UM ESTUDO DE CASO DA APAC -  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS  
CONDENADOS - EM ITAÚNA-MG)**

São Paulo

2009

JOSÉ DO NASCIMENTO LIRA JÚNIOR

**“MATAR O CRIMINOSO E SALVAR O HOMEM”  
O PAPEL DA RELIGIÃO NA RECUPERAÇÃO DO  
PENITENCIÁRIO (UM ESTUDO DE CASO DA APAC -  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS  
CONDENADOS - EM ITAÚNA-MG)**

Dissertação apresentada à Universidade Presbiteriana Mackenzie como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências da Religião.

**Orientador: Prof. Dr. João Baptista Borges Pereira**

São Paulo

2009

JOSÉ DO NASCIMENTO LIRA JÚNIOR

**“MATAR O CRIMINOSO E SALVAR O HOMEM”  
O PAPEL DA RELIGIÃO NA RECUPERAÇÃO DO  
PENITENCIÁRIO (UM ESTUDO DE CASO DA APAC -  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS  
CONDENADOS - EM ITAÚNA-MG)**

Dissertação apresentada à Universidade Presbiteriana  
Mackenzie como requisito parcial para a obtenção do  
título de Mestre em Ciências da Religião.

Aprovada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. João Baptista Borges Pereira

---

Profa. Dra. Ana Lúcia Schritzmeyer

---

Prof. Dr. Antônio Máspoli de Araújo Gomes

À Deus e às três mulheres mais importantes da minha vida: minha mãe Helena, minha esposa Silvia e minha filha Júlia.

## AGRADECIMENTOS

À Deus, o provedor, em primeiro lugar, pela sua graça e misericórdia sem as quais eu não teria conseguido chegar até aqui.

À minha amada esposa Silvia pelo apoio constante.

À minha querida filha Júlia pela alegria e motivação proporcionadas em apenas um ano de vida.

À toda minha família pela força e oração.

Aos amigos, companheiros de luta, colegas de sala de aula, tão importantes nessa trajetória acadêmica, dentre eles: Rev. Lamartine Gaspar de Oliveira e Rev. Daniel Justiniano Andrade.

Ao Mackpesquisa pelo importante incentivo financeiro.

Ao meu admirável orientador Prof. Dr. João Baptista Borges Pereira por acreditar no meu trabalho.

Aos examinadores de qualificação professores Ana Lúcia Patore Schritzmeyer e Antônio Máspoli de Araújo Gomes.

Aos meus queridos professores por contribuírem diretamente com a minha formação.

À Igreja Presbiteriana do Brasil pela bolsa de estudo.

À Igreja Presbiteriana do Brasil em Itaúna pelas orações e apoio moral.

“As oportunidades são muito  
mais numerosas que pessoas  
que conseguem enxergá-las”

*Thomas Edson*

## RESUMO

O papel social da religião analisado nesta pesquisa teve como foco a filosofia de trabalho da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – no processo de recuperação do indivíduo desviante que encontra-se cumprindo pena. Estudos demonstram que tal indivíduo recebe punição corretiva por parte de uma sociedade que visa a manter o controle social, e não acabar com o crime, uma vez que este – segundo especialistas – é um fenômeno social normal, enquanto que aquele pode ser considerado anormal do ponto de vista biológico e psicológico. A pesquisa utilizará, portanto, como pano de fundo, o conceito de desvio na perspectiva sociológica para, a partir de então, analisar a importância do papel da religião no processo de recuperação do penitenciário na concepção apaquiana. Outros conceitos serão abordados na medida em que contribuam com o desenvolvimento e compreensão do tema proposto. No primeiro capítulo analisar-se-á o crime como um desvio social, o qual, segundo Émile Durkheim, é normal e naturalmente combatido pela própria sociedade. O capítulo dois vai analisar a maneira mais comum de combate a esse desvio no Brasil: a punição através do sistema penitenciário. O terceiro e último capítulo trata do papel da religião no modelo APAC, especificamente na unidade instalada na cidade de Itaúna-MG. O pesquisador fez a sua análise buscando compreender melhor o método APAC através de informações como: os motivos que levaram o Dr. Mário Ottoboni a fundar a instituição, os fundamentos religiosos que o influenciaram nessa decisão e os depoimentos de voluntários, daqueles que estão em processo de recuperação, dos recuperados e não-recuperados.

Palavras chave: Religião, Desvio Social, Sistema Penitenciário.

## ABSTRACT

The role of the religion in this research had as focus the philosophy of the work of “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados” – APAC – in the process of recovering of the deviated person who is fulfilling penalty. Studies show that this kind of person receives corrective punishment by a society that aims to keep social control, and not to finish crime, once that this – say specialists – is an ordinary social phenomenon, while that can be considered abnormal by the biologic and psicologic point of view. This research will use, therefore, as background, the concept of the deviation in the sociologic view to, from then, analyze the importance of the role of the religion in the process of recovering of the prisoner in the conception apaquiana. The other concepts will be addressed as they contribute to the development of the comprehension of the proposed topic. In the first chapter, crime as social deviation will be analyzed, that according to Émile Durkheim, is common and can be naturally fought by the society. The second chapter will analyze the most common way to fight this deviation in Brazil: the punishment through the penitentiary system. The third and last chapter deals with the role of the religion in the “APAC” model, mainly the unit in Itaúna-MG. The researcher makes his analysis trying to comprehend better the APAC method through the information like: the motives that lead Dr. Mário Ottoboni to establish this institution, the religious grounds that influenced him in taking this decision and the testimonials of the volunteers those who are in the process of recovering, the recovered and non-recovered.

Key words: Religion, social deviation, penitentiary system.



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
<b>1 DESVIO: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA .....</b>	<b>15</b>
1.1 DESVIO SOCIAL: DE QUE MESMO ESTAMOS FALANDO?.....	17
1.2 DESVIO SOCIAL NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL .....	20
1.2.1 <i>As formas de organização social</i> .....	21
1.2.2 <i>Indivíduo desviante</i> .....	23
1.2.2.1 <i>Uma breve análise Foucaultiana</i> .....	24
1.2.2.2 <i>Uma breve análise Goffmiana</i> .....	26
1.3 RELIGIÃO E DESVIO SOCIAL .....	30
<b>2 SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UMA BREVE ANÁLISE .....</b>	<b>33</b>
2.1 A SUPERLOTAÇÃO.....	35
2.2 A CORRUPÇÃO .....	38
2.3 A RELIGIÃO NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS .....	41
<b>3 O MODELO APAC: SUA HISTÓRIA E SUA RELEVÂNCIA NA CIDADE DE ITAÚNA-MG .....</b>	<b>46</b>
3.1 O SURGIMENTO DA APAC .....	59
3.1.1 <i>O método APAC</i> .....	60
3.1.1.1 <i>A participação da comunidade</i> .....	61
3.1.1.2 <i>O recuperando ajudando o recuperando</i> .....	61
3.1.1.3 <i>O trabalho</i> .....	63
3.1.1.4 <i>A religião</i> .....	64
3.1.1.5 <i>A assistência jurídica</i> .....	64
3.1.1.6 <i>Assistência à saúde</i> .....	65
3.1.1.7 <i>A valorização humana</i> .....	65
3.1.1.8 <i>A família</i> .....	66
3.1.1.9 <i>O voluntário</i> .....	66
3.1.1.10 <i>O CRS – Centro de Reintegração Social</i> .....	68
3.1.1.11 <i>Mérito</i> .....	69
3.1.1.12 <i>Jornada de libertação com Cristo</i> .....	72
3.1.2 <i>Elogios e críticas ao método APAC</i> .....	72
3.1.3 <i>A visão da APAC</i> .....	80
3.1.4 <i>A estrutura da APAC Itaúna</i> .....	82
3.1.5 <i>A “cultura” da APAC</i> .....	83
3.2 O PAPEL DA RELIGIÃO NA APAC.....	85
3.2.1 <i>A importância do papel social da religião cristã para a APAC</i> .....	86
3.2.2 <i>Depoimentos</i> .....	90
3.2.2.1 <i>Os recuperandos</i> .....	91
3.2.2.2 <i>Os recuperados</i> .....	98
3.2.2.3 <i>Os não-recuperados</i> .....	100
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>103</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>106</b>

## INTRODUÇÃO

“Matar o criminoso e salvar o homem” é o slogan que representa a filosofia de trabalho da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – uma instituição filantrópica que nasceu em 1972 e funciona como penitenciária utilizando um método peculiar de reclusão. Segundo a direção da Federação Brasileira de Assistência aos Condenados – entidade que congrega, supervisiona e fiscaliza todas as APAC’s do Brasil, além de orientar a aplicação do Método APAC no exterior – tal método, na ótica apaqueana, requer tempo para ser implantado com 100% de eficiência, por isso a APAC de Itaúna-MG, aos 23 anos de funcionamento, tornou-se a unidade modelo, como ideal a ser alcançado pelas demais unidades, dentre as 108 do país que funcionam nos seguintes Estados: Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Maranhão, Paraná, Goiás e Pará.

A repercussão do método ultrapassou as fronteiras brasileiras e, hoje, existem unidades funcionando em dezenas de países diferentes, dentre eles Costa Rica – que tem uma APAC funcionando nos mesmos moldes da unidade de Itaúna. No Estado de Minas Gerais encontra-se a maior parte das unidades – cerca de 61 até maio de 2008 – das quais 22 já funcionam nos moldes da unidade de Itaúna, ou seja: sem presença policial e aplicando parcialmente os doze elementos fundamentais – tais elementos serão analisados mais adiante. As outras 39 unidades em Minas, bem como as 47 dos demais Estados, estão classificadas em outros grupos: elas estão em fases diferentes de implantação e funcionamento<sup>1</sup>, todas com o objetivo de alcançar o nível da unidade de Itaúna<sup>2</sup>. Daí o principal motivo que levou o pesquisador a analisar, especificamente, a APAC desta cidade: o status de modelo internacional que esta unidade adquiriu representando bem as demais e por estar geograficamente adequada às condições e limitações do pesquisador que residiu em Itaúna até dezembro de 2008.

---

<sup>1</sup> O terceiro capítulo irá abordar especificamente a APAC, possibilitando ao leitor uma melhor compreensão do método.

<sup>2</sup> Estas informações foram obtidas através de entrevista realizada em 02 de outubro de 2008 com o diretor administrativo da FBAC.

O papel social da religião que se pretende analisar nesta pesquisa é o papel que a APAC atribui à religião na recuperação do indivíduo desviante, uma vez que a instituição, desde a sua fundação, baseia sua filosofia e seus métodos em princípios religiosos cristãos – como o amor ao próximo, a assistência aos menos favorecidos, a salvação da alma, etc. –, mais especificamente da Igreja Católica Apostólica Romana, por ser o credo do seu fundador, Mário Ottoboni. Além dessa influência religiosa Católica a APAC, desde o início, conta com a contribuição de outros segmentos religiosos, como os evangélicos, não apenas na área espiritual como também na administração, o que faz dela, hoje, uma instituição com um perfil religioso ecumênico. O pesquisador, portanto, tem como objetivo analisar qual é a opinião dessa instituição em relação à importância da religião no processo de recuperação do penitenciário e em que medida ela consegue alcançar os seus objetivos, ou não.

A relação entre a religião e o carcere é um assunto bastante discutido por pesquisadores em todo o mundo dada a nítida preocupação e real envolvimento de grupos religiosos com os presos. O Concílio Vaticano II, por exemplo, no *Decreto apostolicam actuositatem sobre o apostolado dos leigos; A ação caritativa como segredo do apostolado cristão*, encoraja a Igreja Católica Romana a assistir os presos quando diz que “Onde quer que se encontrem homens a quem faltam sustento [...] sofrendo o exílio ou a prisão, aí os deve ir buscar e encontrar a caridade cristã, consolar com muita solicitude e ajudar com os auxílios prestados” (COMPÊNDIO do Vaticano II, 1968, p. 540). A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, em fevereiro de 1962, se pronuncia sobre os problemas políticos e sociais alegando que dentro do propósito redentor de Deus está incluída, também, a ordem social, e que, por isso, a igreja deve: “Dar, pelo púlpito e por todos os meios de doutrinação, expressão do Evangelho total de redenção do indivíduo e da ordem social [...] Clamar contra a injustiça, a opressão e a corrupção, e tomar a iniciativa de esforços para aliviar os sofrimentos dos infelicitados, por uma ordem social íntima;” (Digesto Presbiteriano 1961-1970, 1997, p. 108). Com base em decisões como essas, muitos grupos religiosos brasileiros, sendo partes relevantes desse tecido social, organizam instituições – como a Pastoral da Pena no Rio de Janeiro, a Missão Vida em Goiânia, e a APAC em Itaúna-MG – que objetivam assistir o indivíduo que se encontra à margem da sociedade brasileira. Tais instituições são movidas, principalmente, pelos seus respectivos princípios religiosos.

Portanto, como é sabido, existe uma nítida atuação de grupos religiosos dentro das prisões que buscam salvar a alma do indivíduo desviante na sua particularidade, dentro de um contexto provocado por um sistema cuja estrutura, clara e notoriamente falida, busca, de forma mais abrangente, trabalhar com a ressocialização de tais indivíduos em sua coletividade. Essa falência metodológica do sistema prisional já é notada no princípio do século XIX:

Minha hipótese é que a prisão esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos... O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo em que o próprio projeto. Desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade (FOUCAULT, 2005, p. 131-132).

Nota-se, portanto, que não se trata de um assunto novo. Contudo, apesar da ampla discussão existente em relação ao tema a pesquisa se propõe a re-discuti-lo como uma trilha pela qual se pretende chegar ao seu objetivo. Nessa caminhada utilizar-se-á, como pano de fundo, o conceito de desvio na perspectiva sociológica – mais especificamente no pensamento de autores renomados da área – para, a partir de então, analisar qual é a importância do papel da religião no processo de recuperação do penitenciário na perspectiva da APAC. Outros conceitos de *desvio* e *desviante* serão abordados e analisados na medida em que contribuam para o desenvolvimento e compreensão do tema proposto.

No primeiro capítulo analisar-se-á o desvio social, como já foi dito, tendo como referenciais teóricos pensadores como Émile Durkheim - segundo o qual o crime é um fato social normal e naturalmente combatido pela própria sociedade –, Michel Foucault e Erving Goffman. O capítulo dois tem como objetivo analisar a maneira mais comum de combate a esse desvio no Brasil: a punição através do sistema penitenciário. A partir da contribuição de pensadores, como o já citado Foucault, o pesquisador analisará a trajetória do sistema prisional brasileiro, qual tem sido o papel social da religião em relação aos presos desse sistema e em que medida esse papel é relevante, ou não, para ambos e para a sociedade. O terceiro e último capítulo trata da instituição APAC – especificamente na unidade da cidade de Itaúna-MG, pelos motivos já mencionados – e

sua maneira de entender o papel social da religião no processo de ressocialização do penitenciário.

Utilizou-se, portanto, técnicas de investigação com caráter socio-antropológico: questionário e entrevista formal, e, ou informal – com os presos (ou recuperandos<sup>3</sup>) e seus familiares, com alguns dos que conseguiram a ressocialização através do método APAC, com outro que não obteve êxito, com os responsáveis pela unidade em Itaúna e com autoridades jurídicas do município – e a observação participante: o pesquisador conseguiu licença do presidente da APAC em 2008 para visitar a unidade, com agendamento prévio, a fim de coletar dados úteis para a pesquisa, inclusive entrevista; conseguiu licença do líder espiritual evangélico para colaborar na homilia dos cultos religiosos realizados todas as quintas nas dependências da APAC; conseguiu licença do delegado responsável pela cadeia pública de Itaúna para ter acesso periódico à mesma, realizando, como pastor presbiteriano que é<sup>4</sup>, trabalho de assistência religiosa – capelania – com os presos e, também, entrevistas como pesquisador. Tais acessos facilitaram a investigação por um lado, contudo não anularam as dificuldades causadas pelo envolvimento direto do pesquisador, inclusive como colaborador da instituição.

Na tentativa de minar a parcialidade o pesquisador procurou deixar claro a todos aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, que se tratava de uma investigação com caráter teórico e de estudo de caso, isto é: a) procurou contemplar um universo empírico definido em relação ao sistema prisional; b) teve a pretensão de analisar

---

<sup>3</sup> Termo usado no método APAC para se referir aos detentos. No terceiro capítulo o termo “recuperando” será analisado mais especificamente.

<sup>4</sup> 2008 foi o ano no qual o pesquisador se dedicou intensamente à parte empírica desta pesquisa no objetivo de conhecer a unidade da APAC em Itaúna-MG coletando o máximo de informações e material necessários, uma vez que a sua mudança – do pesquisador –, da cidade de Itaúna para a cidade de Cariacica-ES, devido a sua transferência, como pastor do Presbitério Centro Oeste de Minas para o Presbitério Centenário Espiritosantense, estar prevista para janeiro de 2009. Tal mudança afastou geograficamente o pesquisador do seu objeto de pesquisa até a defesa da dissertação, em agosto de 2009, ao mesmo tempo em que o aproximou da realidade prisional capixaba, inclusive deixando-o mais inteirado da inauguração da nova unidade da APAC em Cachoeiro do Itapemirim-ES, que funcionará (data de inauguração prevista para 18 de maio de 2009) nos mesmos moldes da unidade de Itaúna-MG. As bibliotecas capixabas, incluindo o excelente arcevo da UFES, contribuíram com as bibliografias necessárias para o desfecho da pesquisa.

exaustivamente, tanto quanto possível, essa unidade; c) Não houve a pretensão de generalizar o resultado para todo o universo prisional.

Convém ressaltar que não existe aqui a mínima pretensão de se oferecer a solução para a crise do sistema carcerário brasileiro, nem de se descobrir uma nova maneira de salvar a alma do indivíduo desviante e, muito menos, de se criar algo novo debaixo do sol – academicamente falando. Pretende-se tão somente a de analisar o processo de recuperação do preso na APAC para tentar entender o papel da religião nesse processo pela ótica da filosofia de trabalho desta unidade prisional e, com isso, tentar contribuir com a bibliografia existente.

## 1 DESVIO: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA

Seria impossível esgotar um tema tão garimpado pela sociologia como o desvio, portanto, não é isso que se pretende aqui. A análise sociológica proposta limita-se ao conceito de desvio no pensamento de teóricos que reconhecidamente se destacaram ao tratar do assunto – Durkheim, Foucault e Goffman – e como alguns outros interpretam tais pensadores ao estudar o indivíduo desviante. Trata-se de uma tela sobre a qual se tentará pintar o quadro do tema proposto nesta pesquisa, pois é difícil falar sobre a delinqüência, e as maneiras como a sociedade lida com ela, sem falar de desvio social. Analisar-se-á o assunto começando pela noção de crime, uma vez que se trata do desvio em foco nesta pesquisa.

Relacionar o crime apenas com o aspecto patológico é o mesmo que limitar a ciência, e, isto é difícil. Seria como voltar ao século XIX e reafirmar teorias como a “Eugênia” e a “Degeneração”. Eugênia, que no grego “*eugenes*” significa bem nascido, foi um termo cunhado pelo cientista britânico Francis Galton, em 1883 “para abarcar os usos sociais da teoria da hereditariedade voltados para a reprodução controlada visando melhores ‘seres humanos’ ou para preservar a ‘pureza’ de determinados grupos étnicos considerados superiores” (MISKOLCI, 2002/2003, p. 116), e que, de certa forma, acabou servindo como “base” teórico-científica para justificar o racismo em vários continentes:

O negro era visto como um impedimento para o avanço da civilização no Brasil e a miscigenação discutida em seu potencial “branqueador” ou de criação de uma nação biologicamente degenerada. Na Europa e Estados Unidos, o Brasil era sempre citado como o exemplo de uma nação sem futuro por causa de sua liberalidade racial. Os documentos das reuniões internacionais sobre Eugenia demonstram o esforço norte-americano no controle da miscigenação na América Latina e a posição ambígua do Brasil, o qual não adotou o controle dos casamentos com as carteiras de controle eugênico que chegaram a ser emitidas na Argentina, mas também não se declarou abertamente como país miscigenado. A Eugenia continuou poderosa até a ascensão nazista e o programa de “limpeza étnica” alemão que levou ao Holocausto. Depois da Segunda Guerra Mundial, um grande silêncio se impôs sobre ela e até hoje poucos se debruçaram sobre a história

sombria dessa corrente científico-social. Essa amnésia coletiva contribui para que novas correntes de interpretação biológica da sociedade ou de indivíduos permaneçam vivas e atuantes. Um dos exemplos dessas teorias é a que busca a determinação genética da orientação sexual, a qual atribuiria aos gays e bissexuais um determinante genético cabal. Alguns afirmam que esse seria um meio de aceitação da homossexualidade como algo natural, inscrito geneticamente nos indivíduos, mas outros, e posicionamo-nos com eles, apontam o interesse oculto nessas pesquisas de testar, marcar, corrigir ou controlar os indivíduos com tal orientação sexual. Acima de tudo, tais teorias de determinação genética ignoram as variáveis sociais e históricas que construíram a categoria que tentam definir em termos biológicos (MISKOLCI, op.cit., p. 119).

Nessa tentativa de combater a “anormalidade”, de acordo com o pensamento da época, surgiu também outra teoria que, do ponto de vista biológico, a enxergava (a anormalidade) como “degeneração” – um termo usado pelo alemão Rudolf Virchow, em seu livro *Patologia Celular* (1858), para defender a tese de que a doença se origina “através de uma força ativa exterior ou através de uma fraqueza interna” (Ibid., p. 112-117). Enquanto a Eugênia pretendia defender a pureza da raça na sociedade a *degeneração* procurava indicar quem eram os impuros. Esta última também contribuiu para a idéia da delinqüência como um fenômeno patológico e que, por isso, deveria ser combatida como tal, uma vez que “a degeneração era considerada uma condição hereditária adquirida sem nenhuma perspectiva de cura e, portanto, definitiva [...] Um criminoso passou a ser julgado não mais por seu crime, mas por seu passado, sua posição dentro da família; portanto, por sua inconformidade à formação normativa. A condenação deixou, progressivamente, de caber ao juiz, o qual apenas sanciona o diagnóstico do *expert* psiquiátrico” (Ibid., p. 112-117).

Em pleno século XXI, bom seria se todo delinqüente condenado pela justiça mudasse sua postura após um tratamento médico, terapêutico, psicológico, psiquiátrico<sup>5</sup>, ou, simplesmente aderindo a uma religião. Mas, infelizmente, nem todos os casos funcionam assim:

---

<sup>5</sup> O exame psiquiátrico, segundo Michel Foucault, tem pelo menos três funções muito importantes no processo penal. Essa tripla importância foi tratada em “*Os Anormais*”. São Paulo: Martins Fontes, 2002. pp. 19-32.



Nem todos os autores que trabalham com o conceito de anomie vêem, no comportamento desviante, apenas o sintoma de doença na sociedade. Ou seja, o comportamento desviante não é, somente, algo que ameaça a existência da sociedade, mas pode ser até a sua “redenção”. Para o próprio Merton certos comportamentos desviantes de caráter inovador podem trazer as respostas adequadas para a permanência de determinado sistema. É a idéia de que “o desviante de hoje pode ser o herói civilizado de amanhã” (VELHO, 1974, p. 15).

### 1.1 DESVIO SOCIAL: DE QUE MESMO ESTAMOS FALANDO?

Toda sociedade possui seus padrões, suas regras e seus limites estabelecidos por ela mesma por intermédio dos seus respectivos representantes legais com o apoio da maioria – no caso nítido de uma sociedade democrática. À alteração dessas regras e desses limites dá-se o nome de “Mudança Social”. Essa mudança acontece porque “os indivíduos mudam, crescem, alteram seus rumos, suas idéias, seus amigos e seus valores. Quando mudam de papel, eles mudam juntos e, quando mudam de grupo ou comunidade, novamente eles mudam” (CHARON, 1999, p. 197). São vários os fatores que ocasionam a mudança nos padrões sociais, mas não é o objetivo desta pesquisa analisá-los. O que se pretende ressaltar aqui é o fato de que quando um indivíduo, ou grupo, se apresenta no palco social com atitudes que contrariam os padrões daquela sociedade ele é considerado, ali, um desviante. É claro que o comportamento desviante gera conflitos, e que desses conflitos podem surgir mudanças sociais, mas, enquanto essas mudanças não ocorrerem tal comportamento será combatido pela maioria e considerado um desvio. Charon ressaltou:

A maioria dos sociólogos salienta o papel do conflito na mudança social. Durkheim ressaltou o papel do desvio: ações geram reações da sociedade, e indivíduos ou grupos são rotulados e combatidos. Contudo, a menos que sejam controlados por completo, eles continuam a atuar e, com o tempo, seus atos tornam-se legítimos, ou no mínimo mudam as definições da sociedade (Ibid., 1999, p. 202).

Em outras palavras, para Durkheim o papel do desvio é de fundamental importância na evolução da sociedade. O crime, por exemplo – o desvio que está no

foco desta pesquisa – sempre foi combatido, nunca foi controlado por completo, nunca ganhou legitimidade, porém, aos poucos, tem mudado a definição da sociedade em relação ao criminoso, o que tem causado uma mudança na estratégia de combate. Mas, antes de continuar essa análise é preciso responder a seguinte questão: Como conceituar desvio? Antes de qualquer coisa é preciso deixar claro que não se trata de uma tarefa simples. Vale ressaltar aqui as palavras de Gilberto Velho: “A própria noção de desviante vem tão carregada de conotações problemáticas que é necessário utilizá-la com muito cuidado” (VELHO, op.cit., p. 17). Na tentativa cautelosa de analisar o termo arrisca-se dizer que desvio é um termo utilizado na sociologia para fazer referência a determinado fenômeno que esteja caminhando de encontro com as normas estabelecidas por uma determinada sociedade. É importante salientar que ao analisar tais fenômenos deve-se levar em consideração a espécie social e as características da sociedade na qual ocorre o desvio. Geraldo Caliman – sociólogo e pesquisador do fenômeno do desvio social e da marginalidade – elaborou a seguinte definição de desvio:

Um comportamento ou uma qualidade (característica) da pessoa social que, superando os limites de tolerância em relação à norma, consentidos em um determinado contexto social espaço-temporal, é objeto de um processo de sanção e/ou de estigmatização, que exprime a necessidade funcional do sistema social de controlar a mudança cultural segundo a lógica do poder dominante (2006, p. 126).

O desvio social, portanto, é determinado pela institucionalização de uma determinada norma social. Diante disso, detectar o que seja um fenômeno normal ou anormal, numa determinada comunidade, não constitui uma tarefa fácil para o sociólogo, uma vez que não se pode obter uma definição prematura da essência desse fenômeno. Depois de acurada investigação de um tipo social específico é que o sociólogo poderá observar se determinado fato pode ser considerado normal, ou não, para aquela sociedade, pois, o que pode ser anormal para uma não precisa ser, necessariamente, para a outra. Foi Émile Durkheim, em sua obra *As Regras do Método Sociológico*, quem chegou a essa conclusão (2007, p. 59): ele constatou que os conceitos que se constituem sobre o assunto, se assemelham à noção que se tem comumente da saúde e da doença. Esta última pode ser anormal uma vez que o ser humano prefere a primeira, porém, é normal quando afeta qualquer ser humano de maneira diferenciada, em fases diferenciadas da vida. O biólogo, quando lida com a

saúde e a doença no ser humano, dispõe de referências que facilitam a sua avaliação, e a sua conclusão pode ser aplicada de maneira generalizada, porém, para o sociólogo, a avaliação, e, conseqüentemente a conclusão, é bem mais complexa, pois o que se aplica a uma determinada sociedade pode não se aplicar a outra: “Não sabemos se quer distinguir com exatidão simplesmente aproximada em que momento nasce uma sociedade e em que momento ela morre” (DURKHEIM, op.cit., p. 55).

Em que circunstância pode-se, então, denominar um fato social de normal ou anormal? Diante deste problema convém lembrar de que fatos normais e anormais em uma sociedade são aqueles que a caracterizam e que contribuem para a sua evolução. É paradoxal, mas a anormalidade é normal até determinado ponto:

O desvio é um fenômeno normal de toda estrutura social. Somente quando são ultrapassados determinados limites, o fenômeno do desvio é negativo para a existência e desenvolvimento da estrutura social, seguindo-se um estado de desorganização, no qual todo sistema de regras de conduta perde valor, enquanto um novo sistema ainda não se firmou (esta é a situação da ‘anomia’). Ao contrário, dentro dos seus limites funcionais o comportamento desviante é um fator necessário e útil para o equilíbrio e desenvolvimento sócio-cultural (BARRATA, 2002, p. 59).

Nesse sentido a concepção Durkeimiana também é a de que os fatos que são conceituados de “anormais”, na verdade podem ser normais, pois sem tais fatos não existe sociedade. O suicídio, por exemplo, é um fato normal – “cada sociedade está predisposta a fornecer um contingente determinado de mortos voluntários” (DURKHEIM, 2004, p. 24) – uma vez que pode ser cometido por indivíduos anômalos. Outro exemplo é o crime – desvio já citado como alvo de análise nesta pesquisa – que é normal e necessário, pois “ele está ligado às condições fundamentais de toda a vida social e, por isso mesmo, é útil; pois as condições de que ele é solidário são elas mesmas indispensáveis à evolução normal da moral e do direito” (Id. 2007, p. 71). Assim, não pode existir sociedade isenta da criminalidade, pois esta última é um fenômeno inevitável na primeira. Segundo Durkheim o crime é normal porque é geral. Já o indivíduo pode ser considerado anormal – ou desviante – uma vez que, como já foi dito, ele decide fugir da regra adotada pelo sistema, ao cometer um determinado crime. Essa anormalidade, segundo Durkheim, pode ser detectada do ponto de vista biológico e psicológico: “Do fato de o crime ser um fenômeno de sociologia normal, não se segue

que o criminoso seja um indivíduo normalmente constituído do ponto de vista biológico e psicológico. As duas questões são independentes uma da outra” (Ibid., p.160). Em outras palavras: quando se trata de anomia (a ausência de leis) o sociólogo não pode confundir a análise de fatores sociais com a análise dos fatores psíquicos (relacionados à anomalia, ou anormalidade) de cada indivíduo, pois que “as duas questões são independentes uma da outra” apesar de estarem relacionadas dentro da análise do desvio social. Trata-se de uma concepção sociológica que soa paradoxalmente, contudo facilita a análise proposta principalmente à luz de importantes contribuições como a durkheimiana.

## 1.2 DESVIO SOCIAL NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O ser humano precisa estar inserido na organização social – mesmo portando algum tipo de desvio – do contrário tornar-se-á um ser com formação e hábitos alienados daqueles encontrados nos seres humanos em geral. São poucos os casos registrados de seres humanos que viveram ou vivem isolados e, nesses casos, percebe-se claramente a dificuldade de interação quando inseridos no convívio social, é o caso do menino selvagem de Aveyron:

Em setembro de 1799 um menino, de cerca de 12 anos de idade, foi encontrado perto da floresta de Aveyron, sul da França. Estava sozinho, sem roupa, andava de quatro e não falava uma palavra. Aparentemente fora abandonado pelos pais e cresceu sozinho na floresta. O menino, a quem lhe deram o nome de Victor, foi levado para Paris, onde ficou aos cuidados do médico Jean-Marc-Gaspar Itard. Durante 5 anos o Dr. Itard dedicou-se a ensinar Victor a falar, a ler, a se comportar como um ser humano, mas seus esforços foram em vão. Pouco progresso foi conseguido durante esse tempo. Victor nunca falou e aprendeu a ler somente uma palavra (leite). Não era mais o menino selvagem de quando fora encontrado mas, também, não se tornou humano (NATUREZA HUMANA, 2008).

No resumo do filme “L’enfant sauvage”, do francês François Truffaut, narrado pelos pesquisadores Jorge Gonçalves e Maria Alexandra Peixoto na pesquisa “O

menino selvagem: Estudo do caso de uma criança selvagem retratado no filme ‘O menino selvagem’ de François Truffaut”, lê-se:

Num dia de Verão do ano de 1798, numa floresta francesa, foi encontrada por caçadores uma criança selvagem. Levada para Paris, foi observada pelo mais célebre psiquiatra da época, Pinel, que a considerou como um idiota irrecuperável e pelo jovem médico Itard que, ao contrário, considerou ser possível recuperar o atraso provocado não por inferioridade congénita mas pelo seu isolamento total. Para provar a veracidade das suas razões, Itard pediu a tutela desta criança. Assim, na sua casa em Batignoles, com a ajuda da sua governanta, Mme Guérin, iniciou a difícil tarefa de desenvolver as faculdades dos sentidos, intelectuais e afectivas de Victor, nome pelo qual se passou a chamar esta criança (2000/2001, p.8).

O homem nasce dependendo de outros que lhe garantam sua alimentação, sua proteção e, resumindo, sua sobrevivência. O homem cresce e se desenvolve na organização social, o que faz dele um ator social dentro dessa organização.

### 1.2.1 As formas de organização social

“Todo grupo é organizado [...] o parentesco, o sexo, a idade, a co-residência, o ‘status’ matrimonial, a comunidade de interesses religiosos ou sociais, contam-se entre os agentes unificadores” (PIERSON, 1970). Existem várias formas de organização social<sup>6</sup> a começar dos relacionamentos envolvendo duas (*diáde*) ou mais pessoas (*grupos*) que interagem baseadas e influenciadas pelos padrões sociais, ou fatos sociais (termo usado por Durkheim equivalente aos padrões sociais). A organização Social é composta por padrões sociais que surgem com as interações sociais através da ação social (Charon, op.cit., Cap. 3). Confuso? Não. É uma questão de lógica na seqüência dos acontecimentos: basta uma tentativa de visualizar a ação social como ponto de partida para se chegar à organização social – com a devida definição de cada termo –

---

<sup>6</sup> Para melhor compreensão do que venha a ser uma organização social, abordada inclusive pelo viés antropológico, convém consultar a obra de Donald Pierson, *Estudos de Organização Social*, 1970, p. 139-155.

para que a suposta confusão desapareça. Toda ação social é um ato do indivíduo (*ator social*) visando o benefício das outras pessoas que o cercam. Isso é importante por que o ser humano é um ser que necessita viver em sociedade e quanto mais ação social mais ajustes benéficos acontecerão para uma melhor convivência coletiva. Weber, em sua obra *The Theory of social and economic Organization*, trata do assunto com muita propriedade (p. 88). Quando vários indivíduos atuam socialmente, inevitavelmente, haverá a necessidade de interação: “Os atores ajustam-se uns aos outros e, portanto, são afetados pelos atos uns dos outros” (Ibid., p. 47). Se as interações sociais obtiverem bom êxito haverá, também a necessidade de se padronizá-las. Tais interações, uma vez padronizadas, exercerão influência sobre os indivíduos. À medida que os grupos tornam-se maiores e mais complexos a necessidade de se especificar seus padrões se torna mais evidente, ao ponto desses grupos se tornarem o que os sociólogos chamam de *organização formal* tendo suas regras registradas por escrito<sup>7</sup>. As organizações formais que atingem o nível de auto-suficiência são classificadas de *comunidades*. As comunidades indígenas e os mosteiros, por exemplo, têm a característica de uma comunidade pelo fato de seus membros, ou habitantes, receberem ali a provisão para a maioria de suas necessidades. No topo dessa pirâmide da organização social encontra-se, “finalmente”, a sociedade.

Na concepção de vários sociólogos, muitos deles supracitados, a organização social nada mais é do que um processo de evolução da convivência social explicada a partir de uma cadeia de ações individuais – dos atores – que podem influenciar a vida coletiva ao ponto de gerar normas que facilitem essa convivência na medida em que agrupamentos de pessoas se desenvolvem até formar uma sociedade que, por sua vez, continuará se desenvolvendo. Nesse processo cada indivíduo (*ator*) tem um papel fundamental, sendo meros frutos da sociedade – como alegam os que defendem a teoria do *determinismo* - ou sendo, também, agentes formadores da sociedade – como alegam outras teorias<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> Para uma melhor reflexão sobre organização formal ver Peter M. Blau e W. Richard Scott: *Organizações Formais*, 1970.

<sup>8</sup> Sobre teorias relacionadas à organização e estruturas sociais ver Robert Merton em “*Teoria Y Estructura Sociales*”, 1965.

### 1.2.2 Indivíduo desviante

A sociedade tende a não admitir qualquer indivíduo que contrarie as condições gerais de sua existência coletiva por várias razões que não cabe aqui analisar. É interessante observar que quem determina o desvio, e, conseqüentemente, o indivíduo desviante, é a coletividade. Quem estigmatiza é a coletividade. Vemos esse exemplo claro no funcionamento de uma organização formal que, mesmo regida por normas previamente definidas, pode requerer dos atores atitudes informais – podendo vir a contrariar algumas regras que não comprometam o objetivo coletivo – em determinado ponto da execução da tarefa. É o caso das forças armadas numa operação militar: por mais perfeito que seja o planejamento estratégico, podem ocorrer situações no campo de batalha que exijam da tropa atitudes informais que não seriam toleradas em uma situação de paz – como ficar dias com o uniforme fora do padrão por causa da poeira, sangue e suor da batalha. Uma postura que seria fora de padrão (*anormal*) no quartel seria perfeitamente tolerável pela tropa (*normal*) no campo de batalha.

Nessa tentativa de proporcionar e estabelecer maneiras de se alcançar o bem comum, as sociedades passam a definir o que seria ou não um desvio de conduta. Isso pode soar meio funesto, mas o crime só é crime se a coletividade o enxergar assim – como é o caso da *teoria da degeneração* já citada na página cinco. O Código Penal Brasileiro, no Art. 1º, diz que “Não há crime sem lei anterior que o defina” (2007, p. 564) – e quem aprova as leis que definem o crime é a sociedade, que, num contexto democrático, é representada pelo poder legislativo. Há casos em que um grupo, formado por pessoas movidas por um sentimento de vingança, forma o seu próprio conceito de justiça para aplicar uma pena aleatória àquele (s) indivíduo (s) considerado (s) culpado (s) sem chance de defesa por parte do acusado. É o caso de uma massa furiosa que deseja “fazer justiça com as próprias mãos”. Para aqueles que compõem essa massa o linchamento de um criminoso não é um crime, mas um conceito de punição baseado num senso comum de justiça. O linchamento, na sua ilegalidade, é um claro exemplo de que o conceito de crime é formado a partir do senso coletivo. Será, então, tido por desviante, aos olhos da sociedade, qualquer indivíduo (ou minoria) que promova, direta ou indiretamente, o crime.

### 1.2.2.1 Uma breve análise Foucaultiana

Quando se fala de crime fala-se da violação da lei e do conceito de moral de uma determinada sociedade, logo, o indivíduo desviante traz consigo o estigma de criminoso, por ser este, muitas vezes, um indivíduo anômalo. Não se trata de uma discussão que começou ontem. Michel Foucault, por exemplo, contribuiu de maneira significativa para uma melhor compreensão do assunto. Fazendo uma análise do domínio da anomalia no século XIX ele diz que o problema dela (da anomalia) está inserido dentro de um contexto humano composto por três elementos, a saber: o *monstro humano*, o *indivíduo a ser corrigido* e o *onanista*, os três são analisados como parte da genealogia da anomalia.

O *monstro humano* é o anormal observado por Foucault no contexto da lei, pois o mesmo constitui a violação das leis da sociedade e da natureza. Ele é quem contradiz a lei sendo a infração no seu ponto culminante. Enquanto o contexto de referência do *monstro humano* era mais amplo (a natureza e a sociedade) o contexto do *indivíduo a ser corrigido* é mais restrito à família podendo se estender à rua, ao bairro, à escola, à igreja, à polícia, etc. O *monstro humano* é raro enquanto o *indivíduo a ser corrigido* é mais freqüente; é, paradoxalmente, normal na sua anormalidade. O *masturbador* por sua vez tem o seu contexto de referência ainda mais restrito: não está mais relacionado à sociedade, como no caso do *monstro humano*, nem à família, como é o caso do *indivíduo a ser corrigido*, mas ao quarto, à cama, ao corpo. Este último aparece como característica do indivíduo quase universal, pois que, paradoxalmente, é um segredo sabido (por ser uma prática universal), mas não revelado porquanto não se costuma assumi-lo verbalmente (2002, p. 69-94).

Francis Moraes de Almeida, doutorando em Sociologia pela UFRGS, em sua resenha sobre *Os Anormais*, ressaltou:

Segundo Foucault o "monstro humano" é aquele que constitui "[...] em sua existência mesma e em sua forma, não apenas uma violação das leis da sociedade, mas uma violação das leis da natureza". O monstro humano combina o impossível com o proibido e, durante boa parte do medievo, serve como o grande modelo de todas as pequenas discrepâncias. Mesmo sendo o princípio de inteligibilidade de todas as formas da anomalia, o monstro é, em si, ininteligível ou dotado de uma inteligibilidade tautológica. Neste contexto, o anormal é, no



fundo, um monstro cotidiano, um monstro banalizado. Já o "indivíduo a ser corrigido" é característico dos séculos XVII e XVIII e habita a família e suas relações com instituições vizinhas. Enquanto o monstro é sempre uma exceção e remonta ao domínio da teratologia, a existência do indivíduo a ser corrigido é um fenômeno normal, ele é espontaneamente incorrigível, o que demanda a criação de tecnologias para a reeducação, uma forma de "sobrecorreção" que lhe permita a vida em sociedade. A partir da figura do "indivíduo a corrigir" é possível a germinação daquilo que, no final do século XIX emergirá em meio aos domínios disciplinares como o saber sobre o crime: a criminologia. Por fim, há a figura da "criança masturbadora", que data da passagem do século XVIII para o XIX e envolve exclusivamente a família burguesa entendida como um dispositivo de poder responsável por velar pela masturbação: "[...] o segredo universal, o segredo compartilhado por todo mundo, mas que ninguém comunica a ninguém". A "criança masturbadora", o "onanista" será a figura que acabará, no final do século XIX, por encobrir as demais e deter o essencial dos problemas que giram em torno da anomalia. Virtualmente qualquer patologia mental, debilidade física ou vício moral poderia ser desencadeado devido à prática do onanismo segundo o ideário médico burguês vitoriano (2008, p. 3).

Percebe-se, então, através da teratologia de Foucault, que existe no século XIX um discurso meio que progressivo da anomalia que é apresentado por tipos de anormais diferenciados: o *masturbador* é o anormal mais normal, o *indivíduo a ser corrigido* é anormal menos normal e o *monstro humano* é o indivíduo mais anormal.

#### 1.2.2.2 Uma breve análise Goffmiana

É interessante notar como o estudo do desvio tem essa característica de um processo que está diretamente ligado a outras áreas de análise, como a patológica, a criminológica e a jurídica, sem perder a sua peculiaridade sociológica. Erving Goffman, em sua obra *Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*, também analisa o desvio nesta relação, porém enxergando o desviante como alguém que é vítima da não aceitação de um grupo social que não consegue conviver com o diferente por

isso o torna um sujeito estigmatizado. Ele inicia a sua análise falando sobre a origem do termo *stigma*:

Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo *stigma* para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o *status* moral de quem os apresentava. Os sinais eram feitos com cortes ou fogo no corpo e visavam que o portador era um escravo, um criminoso ou traidor – uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada, especialmente em lugares públicos [...] atualmente, o termo é amplamente usado de maneira um tanto semelhante ao sentido literal original, porém é mais aplicado à própria desgraça do que à sua evidência corporal (1988, p.11).

Esta introdução já fornece ao leitor uma noção do que vem a ser, no conceito goffmiano, a idéia de *stigma*. Ele desenvolve a sua análise não apenas do ponto de vista etimológico, mas, também, do ponto de vista do próprio estigmatizado que, pela sua maneira de atuar quando em contato com o outro, pode estar incluso na condição de *desacreditado*, quando assume “que a sua característica distintiva já é conhecida”, ou a de *desacreditável*, quando assume que a sua característica distintiva “não é nem conhecida pelos presentes e nem imediatamente perceptível por eles” (Ibid., p.14). Para ser mais claro quanto a essas características distintivas do estigmatizado ele menciona três tipos de estigmas, a saber:

Em primeiro lugar, há as abominações do corpo – as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família (GOFFMAN, op. cit., p.14).

Tais indivíduos enfrentam uma constante batalha na tentativa de fortalecer, ou até mesmo construir sua *identidade social*. Nesta batalha o estigmatizado emprega uma

série de estratégias e esforços para lidar com a rejeição do outro. No caso dos estigmatizados pelas *abominações do corpo*, por exemplo:

Os indivíduos fisicamente incapacitados, ao precisarem receber demonstrações de simpatia e curiosidade por parte de estranhos, podem, algumas vezes, proteger a sua privacidade empregando outros recursos que não o tato. Assim, uma menina que só tinha uma perna, vítima de freqüentes interrogatórios de como havia perdido a perna, desenvolveu um jogo [...] no qual a brincadeira era responder a um interrogatório com uma explicação dramaticamente grotesca. Uma outra moça na mesma situação, conta uma estratégia semelhante: “As perguntas relativas a como havia perdido minha perna costumavam me aborrecer, então inventei uma resposta-padrão que impedia que as pessoas continuassem a perguntar: pedi dinheiro a uma companhia de empréstimos e eles ficaram com minha perna como garantia”. Respostas breves que põem fim a um encontro indesejado também são citadas: “Minha pobre menina! Vejo que perdeu a sua perna!”. E esta é a oportunidade para o *touché*: “Que falta de cuidado a minha!” (Ibid., p. 147).

Nos dois últimos capítulos Goffman faz uma análise dos *Desvios e Comportamentos Desviantes*, “Aliás, Estigma é um conjunto de Notas sobre comportamentos desviantes que Goffman mantinha para as suas aulas de Sociologia do Desvio” (CUNHA, 2003, p. 4). Percebe-se que ele prefere referir-se ao estigmatizado como *desviante normal* ao invés de simples e genericamente *desviante*, porquanto faz parte da mesma realidade social que os *normais*:

A idéia de estigmatização aproxima-se da noção de “desvio social”. A classificação de grupos desviantes pode também ser considerada como expressão particular de um processo de estigmatização: ter-se-ia, de um lado, grupos rotulados – ou estigmatizados – como “desviantes” e, de outro, grupos admitidos como “normais”. O conceito de desvio social, da mesma forma que o de estigma, implica necessariamente um quadro relacional, uma vez que qualquer daquelas categorias não pode ser pensada isoladamente, mas apenas dentro de um sistema de oposições sociais: neste caso, “desviantes” e “normais” emergem como tipos que se afirmam contrastivamente, constituindo assim, essencialmente, uma manifestação de categorização social (VELHO, op. cit., p. 30).

Trata-se, portanto, de um raciocínio que se assemelha ao de Durkheim, já citado, no sentido de que o desvio é normal porque é geral. No raciocínio goffmiano:

A manipulação do estigma é uma característica geral da sociedade, um processo que ocorre sempre que há normas de identidade [...] Pode-se, portanto, suspeitar de que o papel dos normais e o papel dos estigmatizados são parte do mesmo complexo, recortes do mesmo tecido-padrão [...] Pode-se considerar estabelecido, em primeiro lugar, que as pessoas que têm estigmas diferentes estão numa situação apreciavelmente bastante semelhante e respondem a ela de uma forma também bastante semelhante [...] E, em segundo lugar, pode-se dar por estabelecido que o estigmatizado e o normal têm a mesma caracterização mental e que esta é, necessariamente, a caracterização-padrão de nossa sociedade [...] Se, então, a pessoa estigmatizada deve ser chamada de desviante, seria melhor que ela fosse denominada desviante normal, pelo menos até o ponto em que a sua situação é analisada dentro do quadro de referência aqui apresentado (GOFFMAN, op.cit., p. 141-142).

Goffman, portanto, lida com a complexidade do assunto sugerindo vários tipos de desviantes, entre eles os que compõem o grupo que ele chama de *desviante social* e que deveriam constituir o cerne da investigação do chamado *comportamento desviante*. Fazem parte desse grupo as prostitutas, os viciados em drogas, os delinquentes, os criminosos, etc.: “São essas as pessoas consideradas engajadas numa espécie de negação coletiva da ordem social [...] elas representam defeitos nos esquemas motivacionais da sociedade” (Ibid., p.154-155). Em seu artigo *Os Estigmas: a deterioração da identidade social*, Zélia Maria de Melo, professora da Universidade Católica de Pernambuco, fala da importância das instituições na contribuição das transformações sociais que envolvem diretamente o estigmatizado:

A sociedade limita e delimita a capacidade de ação de um sujeito estigmatizado, marca-o como desacreditado e determina os efeitos maléficos que pode representar. Quanto mais visível for a marca, menos possibilidade tem o sujeito de reverter, nas suas inter-relações, a imagem formada anteriormente pelo padrão social [...] Quando os lugares e os papéis não são definidos nas relações sociais, as histórias se mesclam e as funções são invertidas. Instaura-se a violência que, vivida na sua história particular, perpassa as fronteiras e vai perpetuar-se na história do sujeito, constituindo uma herança maldita de componentes destrutivos. A ausência de vínculos

inscreve a desordem, a ausência da autonomia e da referência do ser individual no contexto do grupo social. A história pessoal pode ser uma mera repetição da relação com o grupo. Buscam-se componentes marcados pela impossibilidade de estabelecer vínculos com o grupo de referência; instaura-se o registro da violência nas relações, estrutura-se o ciclo da repetição dos componentes destrutivos, que atravessa os espaços, as fronteiras do individual para o coletivo e, em decorrência, contribui para os desvios dos sujeitos envolvidos na trama. Cabe às instituições abrir espaço para a reflexão, propor novas direções e contribuir para as transformações sociais (p.3-4).

Esta breve análise abriria a porta para uma reflexão mais profunda sobre a postura da sociedade em relação ao estigmatizado no pensamento de Goffman – caso fosse esse o objetivo específico. Entretanto, supõe-se que aquilo que foi abordado até aqui servirá como pano de fundo para a reflexão proposta nesta pesquisa. Diante desta e de outras análises do desvio é claramente perceptível que o indivíduo desviante é muito mais complexo do que uma simples definição de termos poderia tentar explicar. Contudo, fica evidente que o esforço da ciência consiste não apenas em definir termos, estudar e reconhecer a anormalidade como um fenômeno sociológico, mas, também, de tentar entender cada vez melhor a atuação do indivíduo desviante no seu contexto social e na sua relação com o outro. Trata-se de uma análise sem conclusão prevista.

### 1.3 RELIGIÃO E DESVIO SOCIAL

Segundo Eva Maria Lakatos houve um período no qual a sociologia não existia como ciência independente das demais ciências sociais, pois que esse reconhecimento se deu a partir do século XIX com as teorias dos precursores: Augusto Comte (1798-1857), Herbert Spencer (1820-1903), Karl Marx (1818-1883) e Émile Durkheim (1858-1917), sendo este último considerado por muitos teóricos o pai da sociologia como ciência independente (1978, p.32-49). Antes de se analisar a relação entre a religião e o desvio social é necessário analisar como a religião enxergava o indivíduo desviante – em cada contexto histórico – antes do século XVIII: período no qual a sociologia não era reconhecida como ciência, uma vez que não existia.

A história conta com pensadores que analisaram as relações dos homens com as sociedades pela ótica não religiosa – como os pioneiros: Platão (429-341 a.C) e Aristóteles (384-322 a.C). Contudo é sabido que a religião – de acordo com seus contextos históricos específicos – sempre influenciou, de alguma forma, na maneira de se enxergar e analisar essa relação (homens/sociedades), pelo menos até o século XIX (Ibid., p. 32). Nessa análise de relações, o desvio, do ponto de vista cristão, por exemplo, origina-se na temática bíblica da queda (Gênesis Cap. 3), quando Adão e Eva desobedecem à ordem divina ao comer o fruto da árvore proibida. A partir de então o desvio (ou pecado no ponto de vista cristão) passa a fazer parte da humanidade. O primeiro homicídio relatado, de que se tem notícia na história, foi cometido alguns anos depois da queda quando o primogênito de Adão e Eva espancou e matou o seu irmão Abel (Gênesis 4.8-16). O próprio Caim, segundo a narrativa bíblica, veste a carapuça de desviante quando, ao receber a sentença divina, diz: “Eis que Hoje me lanças da face da terra, e da tua presença hei de esconder-me; serei fugitivo e errante pela terra...” (Gênesis 4.14). Com um sinal posto pelo próprio Deus (Gênesis 4.15) Caim passa a viver como estigmatizado: ele não seria morto, mas carregaria para sempre consigo a lembrança do seu crime. A aplicação de pena capital ou de exclusão social foi sendo adotada pela religião na medida em que esta última foi se desenvolvendo no decorrer dos séculos.

O padre Bruno Trombeta, em seu livro *A Igreja, os Presos e a Sociedade*, diz que a preocupação com o indivíduo desviante – bem como com as penas aplicadas a ele – já fora observada pela igreja cristã, desde os primeiros séculos, no pensamento dos chamados Padres da Igreja que buscavam combater o desvio através da concretização dos direitos humanos. João Crisóstomo (347-407), por exemplo, protestava dizendo “Como a riqueza tem uma arrogância ridícula, como o luxo suscita o ladrão” (1989, p. 17). Santo Agostinho (354-430) traz a sua contribuição quando trata da igualdade natural dos homens:

A importância de Santo Agostinho está justamente na influência que teve na evolução do pensamento da humanidade. A sua afirmação da igualdade natural dos homens foi retomada por São Gregório Mágnico e por diversos escritores medievais, especialmente no século IX, que influenciaram a legislação carolíngia (Ibid., p. 17-18).

Tal afirmação agostiniana abre caminho para uma reflexão do tema pela ótica de outros apologistas como o papa Gregório Mágnio (540-604) – bisneto do Papa Félix II (483-492) –, Tomás de Aquino (1224 –1274), entre outros (HALL, 2000, p.120). À semelhança do poder – e das formas de se manter esse poder – e da cultura, o conceito de desvio humano nos países predominantemente cristãos, até o século XIX, precisava passar pelo crivo da religião antes de ser denominado como tal. O indivíduo desviante era aquele que contrariava os princípios religiosos da época. Um claro exemplo disso encontrado na história está no século XV, quando, em meio à crise política e clima de guerra entre a Inglaterra e a França, autoridades Inglesas pressionam autoridades eclesiásticas cristãs a condenar a francesa Joana D’Arc à fogueira. D. Estevão Bettencourt, em seu artigo “Santa Joana D’Arc”, diz que o plano contra Joana D’Arc “... haveria de ser executado mediante pretextos religiosos que, para os homens da época, eram os mais persuasivos” (BETTENCOURT, 2008). Para aniquilar uma jovem de 19 anos, que era considerada como uma “pedra no sapato” do exército inglês, sem deixar transparecer um crime, foi necessário contar com o argumento de que, segundo os dogmas da igreja cristã, ela era uma herege, uma anormal, que precisava ser banida do convívio social com a pena capital.

Outro exemplo é demonstrado no clássico *A Letra Escarlata* (1850), de Nathaniel Hawthorne, um romance histórico que acontece nos Estados Unidos do século XVII, portanto, que demonstra o pensamento e a cultura puritana da época. A obra fala da história de amor, vivida por um pastor puritano e sua paroquiana, que resulta numa gravidez fora do casamento. Sem ter achado o corpo do marido, que supostamente havia morrido num naufrágio, e sem saber quem era o pai da criança – pois a paroquiana não queria arriscar a vida e a carreira do homem que amava e que, por sua vez, era um líder religioso admirado pela comunidade – a sociedade puritana da Nova Inglaterra não vê outra alternativa a não ser julgar Hester Prynne em praça pública e condená-la a carregar a letra A, de cor avermelhada, estampada no peito, pelo o resto da sua vida, como a marca do seu crime: adultério. A partir de então ambos – ela publicamente e ele no anonimato – passam a experimentar o gosto amargo do estigma de pecadores.

A autonomia da sociologia como ciência permitiu – dentre outras coisas – uma análise mais detalhada sobre o indivíduo desviante e o seu contexto. O crime por sua vez, como já foi dito, passa a ser denominado como um fato social: “O crime é portanto necessário; ele está ligado às condições fundamentais de toda vida social e, por isso

mesmo, é útil; pois as condições de que é solidário são elas mesmas indispensáveis à evolução normal da moral e do direito” (DURKHEIM, op.cit., p. 71). A sociologia, portanto, começa a se tornar um instrumento indispensável na reflexão do crime bem como do indivíduo que o pratica. A religião por sua vez parece reconhecer a importância dessa análise sociológica ao mesmo tempo em que parece não abrir mão do status de principal ferramenta na contribuição dessa reflexão:

Diante deste quadro, no qual a sociedade parece acreditar somente numa lei mecanicista sobre a possibilidade de recuperação do homem preso, a religião apresenta um caminho: é no homem preso, dentro dele, que nos encontramos e poderemos cultivar os valores reais que levam à mudança e transformação da pessoa humana [...] A Igreja é a consciência da verdade que leva a libertação (TROMBETA, op. cit., p. 51).

Mas, antes de se analisar um dos exemplos práticos que motivam essa reivindicação por parte da religião no Brasil – a APAC –, convém caminhar um pouco pela trilha da realidade carcerária brasileira.



## 2 SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UMA BREVE ANÁLISE

O surgimento e desenvolvimento das prisões no mundo estão relacionados à concepção que as sociedades tiveram no decorrer da história acerca dos delitos, das penas e dos delinqüentes. Hoje o sistema prisional brasileiro conta com alguns modelos de prisões cujas definições de termos ainda são motivos de debate. O termo “*Penitenciária*” traz – a partir do século XVIII, com a chamada “Reforma Penal” – exatamente a idéia da penitência dos crimes praticados contra a sociedade. Antes, desde tempos remotos, o cárcere tinha a sua finalidade mais específica relacionada à guarda de escravos e prisioneiros de guerra. Segundo Carvalho Filho, não havia pena privativa de liberdade antes do século XVIII; os presos eram condenados à morte, açoites, amputação de membros, confisco de bens, etc. (FILHO, 2002, p. 21). Michel Foucault (1926-1984) trata de uma punição pré-século XVIII justificada pela vingança do soberano que a partir da “Reforma Penal” passa a ser justificada pelo direito da sociedade: antes, essa punição era aplicada através do corpo do sentenciado como maneira de fazê-lo sentir na pele o castigo pelo crime cometido, depois a punição passa a ser aplicada de forma representativa como maneira de fazê-lo refletir sobre a gravidade do seu delito perante a sociedade (FOUCAULT, 2007).

Foucault foi um importante pesquisador da história do sistema prisional. Ele definiu a tripla função do sistema penitenciário: punir o infrator, reeducá-lo e proteger a sociedade – quando este infrator é mantido afastado da sociedade durante o período de recuperação. Contudo, deixa clara a sua opinião de que “a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade” (Id. 2005, p.131-132). Muito antes de Foucault homens como Montesquieu (1689-1755), em sua obra *O Espírito das Leis*, já defendiam a eficiência da educação, como medicina preventiva, no lugar dos castigos ou suplícios (1748). Cesare Beccaria (1738-1794) também teve importante contribuição no desenvolvimento desse tema. Em seu clamor a favor dos injustiçados Beccaria apelou aos pensadores:

Os dolorosos gemidos do fraco, que é sacrificado à ignorância cruel e aos ricos covardes; os tormentos terríveis que a barbárie inflige em crimes não provados, ou delitos quiméricos; a aparência repugnante dos xadrezes e das masmorras, cujo horror é acrescido pelo suplício

mais insuportável, para os desgraçados, a incerteza; tantos métodos odiosos, difundidos por toda parte, teriam por força que despertar a atenção dos filósofos, espécie de magistrados que orientam as opiniões humanas (2003, p. 15).

Isto evidencia uma crise no sistema prisional mundial com séculos de existência. O sistema presidiário brasileiro sofreu algumas dificuldades no decorrer da história, a começar da própria definição de criminoso até a maneira como identificar, criminalizar e punir tal indivíduo. O que leva uma pessoa a cometer um crime? A sociologia, como já foi dito, procura contribuir com a discussão do problema através de teorias como a do desvio social; a psicologia, através das teorias relacionadas aos conflitos e distúrbios do indivíduo. A antropologia, por sua vez, teve como um dos componentes de produção científica no Brasil do início do século XX a chamada Antropologia Criminal que visava a identificar e punir os criminosos baseada na tese de que as características biológicas determinavam os comportamentos ante-sociais do indivíduo. Em 1931, sob a presidência de Getúlio Vargas, são criados no Brasil dois órgãos importantes na história da criminologia brasileira: o Gabinete de Identificação Criminal e o Laboratório de Antropologia Criminal. Essa antropologia criminal desenvolvida no Brasil foi fruto da Escola Criminal Positiva Italiana, devido o trabalho de três italianos estudiosos do crime: Cesare Lombroso (1835-1929: médico e escritor de cunho antropológico, político e social; uma de suas obras se chama *Homem Delinqüente*, escrito em 1876), Eurico Ferri (1856-1929: sua principal obra foi *Princípios de Direito Criminal*, escrito em 1928) e Raffaele Garofalo (1852-1934: dentre suas principais obras se encontra *Crítério Positivo da Penalidade e Criminologia*), (SOUZA, p.2). Um auto, contendo um questionário, era usado para qualificar o acusado:

No caso da “prisão em flagrante”, os próprios delegados ou escrivães já deveriam mencionar: “todos os sinaes característicos do indivíduo, como sejam: cor, altura, estado dos cabellos e barba, cor dos olhos, raça, e quaisquer signaes particulares, que o façam distinto de qualquer outro indivíduo” (CUNHA, dezembro/fevereiro 1995/1996, p. 150).

Lília Moritz, analisando a controvérsia quanto à origem do homem nas versões *monogenista* e *poligenista*, alega que esta última encorajou o desenvolvimento simultâneo da *frenologia* e da *antropometria*:

Teorias que passavam a interpretar a capacidade humana tomando em conta o tamanho do cérebro dos diferentes povos [...] Ainda seguindo esse mesmo modelo determinista, ganha impulso uma nova hipótese que se tinha na observação “da natureza biológica do comportamento criminoso”. Era a *antropologia criminal*, cujo principal expoente – Cesare Lombroso – argumentava ser a criminalidade um fenômeno físico e hereditário [...] e, como tal, um elemento objetivamente detectável nas diferentes sociedades (1993, p. 48-49).

Tal metodologia adotada pelo Laboratório de Antropologia Criminal brasileiro, na época, não contribuiu tanto com o combate ao crime como contribuiu com o incentivo à discriminação racial no país. Convém ressaltar que as dificuldades do sistema prisional aumentaram em proporções gigantescas, se comparadas com as do século passado. Porém, analisar-se-á aqui apenas duas dessas dificuldades – a superlotação e a corrupção – antes de se analisar outro aspecto relevante da realidade carcerária brasileira nesta pesquisa: a presença da religião nos presídios.

## 2.1 A SUPERLOTAÇÃO

O jornal *O Tempo*, de Belo Horizonte, em 12 de maio de 2008, baseado nas estimativas do IBGE, divulgou que a população carcerária do Brasil nessa data era de 423 mil detentos: “A cada dia, entram 200 presos a mais do que os que saem das 1.150 prisões do país”. Isto significa que em maio de 2008 o Brasil tinha cerca de 230 detentos para cada 100.000 habitantes, ou seja, cerca de 0,23% da população brasileira (que em 2007 era de 184 milhões de habitantes, segundo o IBGE), neste período, estavam atrás das grades. Segundo a Folha de São Paulo, de 13 de outubro de 2008, nesse mesmo mês, só no Estado de São Paulo a população carcerária ultrapassava o número de 145.000, o que corresponde a cerca de 34% da população carcerária brasileira (CARAMANTE; SANIELE).

Várias são as dificuldades detectadas atualmente no sistema carcerário brasileiro, mas a maioria delas decorre da superlotação e da corrupção. Para se observar este fato basta assistir a um telejornal, ou ler uma coluna de um jornal, mesmo que seja de circulação regional, que trate de uma matéria prisional, e logo se perceberá que são a

superlotação e a corrupção os fatores que desencadeiam uma série de transtornos que fazem da cadeia o que os presos chamam de “verdadeiro inferno”. O Jornal da Globo, da Rede Globo de Televisão, exibiu, nos dias 26 a 30 de maio de 2008, uma série de reportagens intitulada “Apagão Carcerário”. O objetivo de tais reportagens foi tão somente divulgar através das câmeras a realidade que todo brasileiro já conhece: a situação precária das prisões neste país:

Durante um mês e meio o Jornal da Globo acompanhou as investigações da CPI do Sistema Carcerário. Visitamos porões, corredores, pátios e celas de uma estrutura falida, insegura, malcheirosa... Um depósito de gente. O Brasil tem 422 mil presos. São necessárias mais 185 mil vagas (APAGÃO carcerário, 2008).

Como consequência disso o resultado são os maus tratos, por exemplo: numa cadeia de Fortaleza-CE os presos tinham suas refeições servidas em sacolas plásticas:

Em Fortaleza, a campeã de reclamações é a comida. Presenciamos o almoço servido em sacos plásticos. "De repente eles sumiram com os vasilhames deles. Nós não sabemos a razão e o porquê, e para que eles não fiquem sem alimentação, a gente fornece então o tal do saquinho", explica Terezinha Barreto, vice-diretora IPPS. Nos bastidores, a polícia disse saber por que os presos ficam com os pratos de plástico. Para derreter e fabricar facas artesanais (Ibid.).

Na cadeia pública de Contagem-MG – desativada para reforma após a visita da equipe do Jornal da Globo – os presos se revezavam para dormir por falta de espaço nas celas:

Em Minas Gerais nos deparamos com a imagem do caos, que no local atende pelo nome de cadeia pública. Flagramos as celas abarrotadas. Em um distrito policial, em Contagem, no dia da visita da equipe do JG, 34 homens dividiam o espaço que seria para no máximo 15. Na maioria das cadeias públicas do país, para dormir só revezando. “Metade em pé, metade deitada, porque tem 21 presos onde cabe seis”, fala o detento (Ibid.).

Em depoimento ao pesquisador um detento da APAC Itaúna-MG, que já havia cumprido pena em várias cadeias públicas, declarou:

A cela que eu ficava tinha capacidade para oito presos, lá ficava trinta e cinco, quarenta, direto. Como cumprir pena num lugar desse [...] dormia revezando. Quando tinha dois anos que eu tava na cela eu já tinha um respaldo maior, então eu passei a dormir em lugares melhores, mas no início foi na “porta do boi” mesmo [...] é a porta do banheiro, então o cara vai lá dentro com aquele vaso sanitário no chão, o cara urina e a urina respinga no pé do cara e o cara volta pra cima da sua cama pisando no seu lençol, na sua roupa de cama, você não pode falar nada porque está na “porta do boi”, por isso que a “porta do boi” é tão odiada. O mais novo que chega vai pra “porta do boi” [...] os mais velhos vão subindo. Aqueles que usam drogas vendem os lugares melhores e vai pra “porta do boi” de novo (SS/APACT<sup>9</sup>).

O que se questiona é por que os detentos são obrigados a viver em situações subumanas uma vez que, como será abordado mais adiante, cada um deles custa para os cofres públicos cerca de R\$ 1.600,00:

As pessoas cometem crimes e vão parar no sistema prisional, exatamente para que possam ser reeducadas ou ressocializadas, mas elas acabam saindo muito piores e muito mais violentas. Então, o sistema prisional acaba sendo um grande reprodutor, uma incubadora de violência que vai se refletir na sociedade.”, conclui Ariel de Castro Alves, coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos (APAGÃO carcerário, op.cit., 2008).

Outra consequência da superlotação é o risco de morte, não apenas para os detentos como também para os que trabalham e visitam as cadeias a fim de prestarem assistência social, religiosa e outras. Os médicos só atendem se os presos estiverem algemados; os líderes religiosos prestam assistência tendo as grades como barreiras que impedem uma melhor aproximação que, talvez, funcionasse como uma ferramenta afetiva útil para o bem estar da alma do detento, mas, que, em contrapartida, garante a integridade física do religioso: “Estar na cadeia é correr riscos – seja preso, funcionário, policial ou visita. A dentista só concorda em tratar do paciente se ele estiver algemado” (Ibid.). E não é pra menos, uma vez que o número de assassinatos nas cadeias também assusta: mais de 1.200 mortos em 2007, ou seja, cerca de três assassinatos por dia,

---

<sup>9</sup> Sigla referente à abreviatura do nome fictício adotado pelo pesquisador para o entrevistado da APAC – Itaúna. Nos depoimentos do próximo capítulo será utilizada a mesma metodologia.

segundo a CPI do sistema carcerário, cujo presidente, deputado Neucimar Fraga, considera: “um sistema falido, caótico, precário, terá muita dificuldade de recuperar um sequer” (ibid). De janeiro de 2008 a abril de 2009 o pesquisador observou inúmeras denúncias de maus tratos nas prisões de todo o Brasil decorridos, principalmente, da superlotação: um problema que, ao que tudo indica, está longe de ser resolvido.

## 2.2 A CORRUPÇÃO

Embora, claro, nada justifique a corrupção, diante de todas as dificuldades apresentadas anteriormente, ela talvez seja a alternativa mais viável para a sociedade cativa – que procura amenizar o desconforto individual ao mesmo tempo em que mantém o controle de suas quadrilhas, mesmo estando aparentemente impedida pelas grades – como, também, de alguns agentes penitenciários que, até maio de 2008, ganhavam menos de R\$ 700,00 mensais enquanto o governo gastava mais que o dobro para manter cada delinqüente atrás das grades.

A corrupção não é um problema exclusivo da “*sociedade dos cativos*”, mas de todos os níveis sócio-econômicos. Contudo o ambiente se torna mais vulnerável a este mal na medida em que a necessidade de conforto – e até mesmo de sobrevivência – o propicia:

Quem tem dinheiro vive relativamente bem numa cadeia, obtém drogas, armas e celulares e, dependendo às vezes da quantia, até compra a liberdade. É o jeito como as coisas funcionam [...] Sujeira, doença, violência, abandono [...] Entre os males que infestam a maior parte das prisões brasileiras, a corrupção é a que deixa suas marcas mais profundas. Dentro e fora das grades. “Enquanto existir corrupção, vai continuar a existir violência nesse país”, diz um preso. Na versão oficial, a corrupção das famílias é sempre a primeira a ser citada. Uma acusação baseada em fatos. Para pagar dívidas dos maridos, mulheres de presos tentam contrabandear para dentro das cadeias, objetos que possam ter algum valor. “Celular, chip e droga [...] Das vezes que nós estamos pegando, entra pelas mulheres das visitas. Enrolam dentro de um plástico, colocam na camisinha e introduzem no canal vaginal”, diz Eden Moraes, diretor do Presídio

Central. A imagem tira qualquer dúvida. A radiografia é de uma mulher que se recusou a ser revistada. Ela usava o corpo para carregar um celular para o marido preso. Na linguagem da cadeia, essas mulheres são chamadas de mulas. Resistir à corrupção no sistema é um exercício diário. Humberto é vigilante penitenciário em Formosa, Goiás. Ganha R\$ 700,00 por mês. Quase todos os dias ele ouve dos presos propostas de suborno. “Entrada de celular, para facilitar entrada de droga ou fuga ou alguma coisa nesse sentido. Eles oferecem dinheiro, R\$ 100, R\$ 150, lá no Cadeião já recebi até R\$ 80 mil”, conta Humberto Stefan, vigilante penitenciário. Não existe no Brasil uma estatística da corrupção no sistema carcerário, mas os processos na Justiça de todo o país denunciam a gravidade do problema. “Nos últimos dois anos, três agentes penitenciários já foram presos em Formosa cometendo crimes, dentre eles o diretor da cadeia de Formosa que foi acusado de cometer crime de extorsão, então o sistema precisa ser depurado, reestruturado e totalmente re-analisado pelo Estado”, diz Clauber Costa, juiz da Vara Criminal de Formosa de Goiás. Quem se deixa corromper é exceção, afirma esse representante dos agentes penitenciários de São Paulo. “Pela peculiaridade da nossa função, um funcionário corrupto dentro de mil, ele causa uma seqüela muito grande. Então esse acaba sendo um agravante. Isso torna a nossa situação mais dramática e faça com que tenha uma repercussão até maior”, diz Gilberto Luiz Machado, diretor do Sindicato dos Agentes Penitenciários de São Paulo. Um em mil não é a conta que faz outro agente penitenciário e que pediu para não ser identificado. “Eu sabia que existia no meu grupo companheiros meus que estavam colocando esse tipo de coisas erradas no sistema”. Ele fez o mesmo e acabou condenado por corrupção. Começou aceitando favores e logo passou a vendê-los. “Geralmente entre R\$300,00, R\$400,00, R\$500,00 por cada celular. Entorpecente lá é dobrado o preço”, diz o funcionário. Mas o que dava mais dinheiro, segundo ele, era o tráfico de influência. Quanto mais poder no sistema, maior o lucro. “Os diretores. O que é que eles fazem? Fulano vai em tal cela e pega R\$300,00 que fulano, que é o preso, o apenado, está sabendo do que se trata. Aconteceu isso comigo, de eu ir pegar determinado dinheiro, valor, lá dentro do presídio, retornar, sabendo de toda a transação e eu próprio sair com o diretor e a gente farrear, bebida, cerveja, só farra, farra”, revela. Muda o presídio, a história se repete. Outro agente que também teme ser identificado denuncia o favorecimento a presos que podem pagar. “O cara que tem dinheiro, ele fica na enfermaria, ou ele

fica na triagem, ele não fica no meio de presos comuns. Quem tem poder dentro de unidade prisional é o diretor”, diz o agente. O agente honesto muitas vezes se cala. Denunciar é correr riscos. “O agente penitenciário tem medo de morrer. O que ele quer ali? Bicho, eu quero sair do plantão amanhã vivo”, conta. Entre os presos, ameaça e extorsão fazem parte da rotina. Quem não tem dinheiro paga a dívida como pode. “Se ele não tem nada, e aí pra poder sobreviver, a mulher quando vem fazer um encontro íntimo com ele, entra na cela, vai transar é com o outro cara para ele poder sobreviver. Isso aí todo mundo sabe, mas porque que o cara, esse chefe da cela não é punido? Bicho, ele favorece a quem manda na cadeia. Quando não é o diretor, é alguém subordinado da confiança dele”, diz o preso. Na prática, é o diretor quem dita as regras. É ele quem define o limite entre o certo e o errado dentro do presídio. É a opinião de um promotor de Justiça. “Cada um faz o que bem entende. No sistema prisional, cada diretor de uma penitenciária é um prefeito de uma cidade e conduz aquilo do jeito que ele acha que deve ser”, diz Gilmar Bortolotto, promotor de Justiça – RS. E cita como exemplo a penitenciária de alta segurança de Charqueadas, no Rio Grande do Sul. Não há superlotação. Celas e presos são revistados diariamente. Não faltam agentes ou equipamentos. Nada disso ameniza o desconforto do presídio. Mesmo numa penitenciária de alta segurança com câmeras vigiando os presos o tempo todo, é difícil controlar totalmente. Eles usam fios de nylon e garrafas de plástico para passar drogas, celulares e até armas de uma cela para outra. Os presos batizaram as garrafas de “tias” e elas se movimentam sem que os guardas tomem qualquer atitude e ninguém vê o que o preso faz atrás das cortinas improvisadas com lençóis. “Isso é pra dar um pouco de privacidade ao indivíduo preso. É interessante fazer esse tipo de concessão para que tenhamos uma disciplina mais rigorosa dentro do estabelecimento.” Roberto Weber, diretor do departamento de segurança e execuções penais – RS. Um simples celular dentro de um presídio pode transformar uma prisão num centro de comando do crime. No submundo da cadeia, a corrupção nem sempre tem rosto. Está escondida no sistema. Calada pelo medo, protegida pelo silêncio. O que se faz atrás das grades quase nunca aparece, mas seus efeitos são sentidos lá fora (APAGÃO carcerário, op.cit., 2008)

Parece que a população brasileira vai ter de conviver um bom tempo com essa dura realidade apresentada aqui como uma “ponta do iceberg”. É fato que, diante desse



quadro crítico, há quem arrisque sugestões para a solução do problema, como fez Augusto Thompson, por exemplo, que em 1998 já defendia a tese de que qualquer providência no sentido de se reverter o quadro crítico do sistema penitenciário brasileiro depende basicamente de dois objetivos imprescindíveis: "Propiciar a penitenciária condições de realizar a regeneração dos presos" e "Dotar o conjunto prisional de suficientes números de vagas, de sorte a habilitá-lo a recolher toda clientela, que, oficialmente, lhe é destinada" (THOMPSON, 1998, p. 01). Seguir-se-á agora uma breve análise da relação religião/presídio.

### 2.3 A RELIGIÃO NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS

A atuação de grupos religiosos nos presídios brasileiros é um tema bastante divulgado atualmente tanto pelos meios de comunicação e alguns trabalhos acadêmicos como pelas próprias instituições religiosas. Até meados da década de oitenta essa abordagem não era tão comum como o é hoje. Em 1978, em sua análise da relevância do fator religioso na recuperação do preso brasileiro, Maria Marigo Cardoso de Oliveira declarou:

O que se tem notado, na realidade, é que em todas as manifestações dos estudiosos a respeito da questão penitenciária – em comentários, pesquisas, relatórios, reportagens, congressos e simpósios – não se ouve ou não se lê a palavra simples, mas muito significativa: religião (OLIVEIRA, 1978, p. 167).

Hoje tais divulgações trazem consigo a consciência da complexidade dessa relação religião/presídio. Segundo boa parte dos pesquisadores o trabalho dessas instituições religiosas junto à massa carcerária é relevante para as várias partes envolvidas por alguns motivos evidentes como, por exemplo: a disciplina exigida por parte dos evangélicos dentro dos presídios acaba coadunando com o objetivo das próprias instituições prisionais: manter a ordem interna. Em sua dissertação de mestrado em Ciências da Religião Luciana Laura Pinheiro Lopes pesquisou como se dá a escolha e a participação das mulheres afro descendentes nas religiões inseridas em dois presídios de São Paulo:

A religião, na sua grande maioria, tem o papel de controle social, de apresentar renúncias ou necessidades de renunciar aos bens materiais e as necessidades físicas. A renúncia é um elemento comum em todas as religiões inseridas nos presídios. Em nosso trabalho analisamos como esse elemento passa a ser mais um mecanismo de controle para a manutenção desse sistema [...] Foucault acentua que desde o começo a prisão deveria ser um instrumento tão aperfeiçoado de transformação e ação sobre os indivíduos como a escola, o exército ou o hospital. Isso nos faz pensar nos objetivos da prisão e principalmente no papel da religião nos presídios. Considerando que a religião também desempenha a função de transformar os indivíduos, nos presídios a religião, principalmente com a atuação das igrejas cristãs, contribui para que a disciplina seja cumprida [...] As regras e as normas são as principais estratégias de controle dos indivíduos e com a religião sendo utilizada como governo, as normas são transmitidas de maneira sutil e eficaz para que os corpos sejam controlados (LOPES, 2005, p. 14-37).

Alessandro Bicca, em sua pesquisa da “Etnografia sobre a Violência e Religião no Sistema Prisional Gaúcho”, diz:

A religião [...] não impede que os “irmãos, ao saírem em liberdade, incorram em novos delitos. Porém, durante o tempo em que estão presos, esses tornam-se, na visão dos funcionários da PEJ, “dóceis” e “passivos”. Postura essa estimulada pelos funcionários, pois contribuem para o estabelecimento da ordem nos presídios (BICCA, 2005, p. 186).

É evidente que o objetivo das “instituições totais”, em manter o controle do sistema, é apenas um dos motivos da relevância investigativa da relação religião/presídio apontados pelos pesquisadores, pois a análise do tema está longe de ser saturada uma vez que não se limita apenas às formas e aos resultados dessa relação, mas, também, aos motivos que mobilizam as instituições religiosas a evangelizarem nos presídios, os motivos que levam as unidades prisionais a permitirem tal atuação dentro de suas dependências físicas e os motivos que levam os presos convertidos a aderirem à fé bem como a permanecerem fiéis, ou não, a nova religião.

Um investigador da relação religião/presídio não terá dificuldades em encontrar aqueles que apontam para a importância da atuação de grupos religiosos no sistema carcerário brasileiro. Em seu artigo “Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde

mental e religiosidade”, Paulo Augusto Costivelli de Moraes e Paulo Dalgarrondo alegam que:

A religiosidade ocupa um lugar importante na vida de muitas presidiárias e altera de alguma forma a pesada rotina da unidade prisional. Diversos grupos religiosos, de diferentes tradições, fazem seus cultos e estudos doutrinários com as internas. A oferta de cultos, encontros e celebrações não decorre apenas de um direito assegurado por lei, que garante ao preso o atendimento religioso solicitado, mas também da crença generalizada de que a religiosidade e a espiritualidade podem trazer benefícios psíquicos e sociais para os presos e contribuir para a tranquilidade da unidade carcerária e a reabilitação de alguns detentos (Oliveira, 1978; Larson et al., 1997; Varella, 2000). A religiosidade, juntamente com outros fatores como trabalho, estudo, possibilidade de manutenção dos vínculos familiares, parece contribuir para um melhor ajustamento do indivíduo à realidade e para a superação de situações difíceis como a experiência do aprisionamento e da vida numa prisão de segurança máxima... (MORAES; DALGALARRONDO, 2006).

Há aqueles que evitam apontar para a importância ou inutilidade da atuação religiosa nos presídios atendo-se apenas às análises dos resultados da religião na vida dos fiéis. Foi o caso da proposta de Flávia Valéria C. B. Melo ao escrever seu artigo sobre a experiência neo-pentecostal no presídio de Goiânia:

Da interligação entre religião e prisão, a primeira foi observada como saída para aqueles que vêem na igreja um mecanismo de perspectivas para os dramas e as angústias da população carcerária observada. Diante de tudo isso se pode perguntar: Como, para quê e por que essas igrejas repercutem na vida daqueles homens? E por que eles aderem às suas doutrinas, e, também desejosos de receber algo em troca, participam de seus ritos e acreditam em seus discursos? Para explicar o valor que o rito tem durante um culto religioso, O’Dea (1969: 61) explica que ele é a “constante reiteração de sentimentos” e uma “repetição disciplinada de atitudes corretas”. Dessa forma, o ato de culto é um ato social de reunião, em que o grupo restabelece sua relação com os objetos sagrados e, através destes, com o além, e ao fazê-lo reforça sua solidariedade e reafirma seus valores. Para responder às questões levantadas no penúltimo parágrafo, principalmente a atuação das igrejas na vida dos detentos, foi preciso

fazer um apanhado das principais contribuições oferecidas pelas teorias sociológicas com enfoque nas situações que foram observadas dentro do presídio. A sociologia da religião enquanto ciência dispensa a pretensão de definir a atuação dessas igrejas como algo certo ou errado, positivo ou negativo, útil ou inútil, o que vale aqui é pesquisar qual é o significado religioso e social destas igrejas na vida dos presos e quais são as causas e os efeitos que estas igrejas provocam em seus fiéis. O fator pobreza pode ser um dos caminhos para se analisar a relação entre igreja e preso. Há indicação sociológica, por exemplo, que argumenta que os evangélicos são mais numerosos entre os que têm renda mais baixa, entre os menos instruídos e entre os negros, sobretudo os mulatos. Sendo que 60 a 70% dos evangélicos são pentecostais [...] Parece que o detento adere ao pentecostalismo assim como as massas mais pobres e desfavorecidas das cidades também aderem. O fiel que está preso parece não ser diferente do fiel que está solto, suas necessidades podem diferenciar-se em alguns aspectos, mas os quesitos opressão econômica e carência educacional, os tornam parecidos. Tanto na penitenciária como na rua, existem pessoas que sofrem do abandono social e econômico, que buscam uma intervenção para a situação em que vivem. Esta ajuda aparece na pregação da igreja pentecostal, cujo discurso do pastor lhes promete a solução desses problemas, não apenas pelas práticas religiosas, mas também pelas práticas assistencialistas, pela amizade, pela disposição em ouvi-los, etc. Daí a relevância de se remeter ao marxismo no que diz respeito à sociologia da religião. Segundo Assmann e Reyes (1974: 94), Marx compreende a alienação no sentido religioso quando o fiel tem a necessidade de ver em Deus o seu consolo, a sua justificativa, buscando no céu aquilo que ele espera. Na opinião do autor, esse é o fundamento da crítica religiosa feita por Marx, quando ele explica que a religião é o suspiro da cultura oprimida. Por essa ótica, a religião é compreendida como o mero ópio do povo. É pela crítica da religião que o homem se desengana, porque quanto mais religioso for o homem, maior será a sua alienação. O autor ainda acrescenta que no ponto de vista marxista, torna-se necessário abolir a religião para que a forma real aconteça, porque a crítica à religião desengana o homem, liberta-o para que ele pense, para que atue e modele sua realidade como um homem desenganado. Nesse caso, torna-se inoportuno o homem buscar na religião aquilo que ele não tem (2007, p. 3-4)

Há, também, quem defende a tese de que o trabalho da religião nas prisões – especialmente a religião evangélica – está longe de ser relevante no processo ressocializador do preso. Camila Caldeira Nunes Dias faz uma abordagem da religião evangélica na prisão diferente das abordagens convencionais, pois procura analisar as práticas religiosas dentro da chamada “*sociedade dos cativos*” bem como a relação de interesses das partes envolvidas. Ela observou que, do contrario do que muitos pensam, optar por uma religiosidade dentro da sociedade dos cativos nem sempre significa conversão genuína, obtenção de benefícios ou garantia de ressocialização:

Esta análise não corrobora as interpretações que vêem na religiosidade evangélica na prisão uma estratégia para angariar benefícios – materiais ou simbólicos – para o converso, compreendendo-a a partir de sua suposta instrumentalidade [...] Na sua relação com a massa carcerária, os evangélicos são extremamente desacreditados, considerados indignos de pertencer ao mundo do crime, submetidos a toda sorte de humilhações [...] Não se está aqui a afirmar que a religião é tão somente um instrumento de opressão e de punição nas mãos da massa carcerária, a fim de castigar os infratores das suas leis. No entanto, é certo que ela está longe de se constituir como elemento sinalizador de qualquer processo de ressocialização, conforme querem alardear muitas igrejas evangélicas nas suas estratégias proselitistas (2008, p. 269-271)

Apesar das inevitáveis e saudáveis divergências um consenso é claramente perceptível no pensamento de muitos pesquisadores: de alguma maneira é relevante o trabalho religioso nos presídios brasileiros. Em que medida essa relevância contribui no processo de ressocialização do penitenciário, ou não, é outra análise que, na proposta desta pesquisa, será realizada a partir de agora – diga-se de passagem – pela ótica apaqueana.

### 3 O MODELO APAC: SUA HISTÓRIA E SUA RELEVÂNCIA NA CIDADE DE ITAÚNA-MG

Habitada por portugueses, a partir do século XVIII, às margens do rio São João, a cidade de Itaúna, no Centro Oeste Mineiro, cujo nome em Tupi significa Pedra Negra, foi se desenvolvendo até ser emancipada em 16 de setembro de 1901:

Em 14 de junho de 1901, em nome dos moradores, Senocrit Nogueira, Presidente do Conselho Distrital, assinou um apelo dirigido à Assembléia, transformado na lei nº 319, de 16 de setembro de 1901, que emancipou o município, separando-o de Pará de Minas, graças, também, aos esforços do deputado itaunense José Gonçalves de Sousa. Dr. Augusto Gonçalves de Sousa, considerado o pai do município, assumiu o cargo de Presidente da Câmara (Agente do Executivo, prefeito). A vila de Itaúna foi elevada à categoria de cidade pela lei nº 663, de 18 de setembro de 1915, e de Comarca, em 24 de janeiro de 1925, pela lei nº 879 (Assessoria de Comunicação Social de Itaúna, 2008).

Em 2007 Itaúna contava com cerca de 81.833 habitantes, segundo dados do IBGE (2008). De acordo com um dos historiadores da cidade, até 1925 o poder judiciário de Itaúna era de competência da comarca de Pará de Minas – cidade da qual Itaúna era município até a sua emancipação<sup>10</sup>. Isto significa que até a criação da comarca itaunense os presos da cidade podiam ser enviados para outras cadeias administradas pela comarca de Pará de Minas. No ano de 1984 com a iniciativa de alguns cristãos da cidade de Itaúna, tem início a história da APAC no município. No mesmo ano, conforme está registrado no site da APAC<sup>11</sup>, o grupo decidiu ajudar os presos da comunidade fundando a Pastoral Penitenciária de Itaúna para atuar no auxílio aos presos da cadeia pública. As reuniões eram feitas no quintal da antiga casa paroquial de Sant'Ana, e contava com a presença de muitos homens e mulheres, de forte personalidade e ideal cristão, como o Pe. José Ferreira Neto, Pe. Luis Carlos Amorim,

---

<sup>10</sup> Entrevista do historiador Guaracy de Castro concedida ao pesquisador no dia 06 de novembro de 2008.

<sup>11</sup> Informações obtidas através do site: <http://www.apacitauna.com.br/pages/histórico.htm>. Acesso em: 21 de Out. 2008.

Valdeci Antônio Ferreira, Dr. Inácio Campos, e tantos outros que, com muita dedicação, empenhavam-se por cumprir o preceito evangélico encontrado no Evangelho Segundo Mateus 25.36: “Eu estava preso e fostes me visitar”. O grupo, então, sentiu a necessidade de um método pastoral que pudesse auxiliar na redução dos índices de reincidência que na época atingiam números na ordem de 84%. A cidade paulista de São José dos Campos tinha a solução para o problema: a filosofia de trabalho da APAC; um método que conseguiu reduzir a 5% o índice de reincidência, e a zero os índices de violência e fugas no presídio de Humaitá.

Como todo método precisa adaptar-se à realidade local, a tarefa da APAC de Itaúna foi a de implantar o método pioneiro e revolucionário, nascido em São José dos Campos, no contexto itaunense. Nos primeiros anos de implantação do método o alvo era melhorar as condições físicas da cadeia pública e levar o conforto espiritual aos presos e suas famílias. Apesar de algumas críticas a APAC contou com o apoio e incentivo de personalidades importantes como os juízes, Dr. Paulo Antônio de Carvalho e Dr. Ivo Nogueira, além do Bispo diocesano, Dom José Belvino do Nascimento, e tantos outros. A APAC funcionava como suporte para o sistema carcerário comum ao mesmo tempo em que ganhava autonomia para construir o seu próprio espaço através do Centro de Reintegração Social. Com a construção do CRS as atividades da APAC na cadeia pública – exercidas com algumas dificuldades e limitações devido às peculiaridades do sistema comum – agora podiam ser desenvolvidas com a eficiência que o método apaquiano exigia para atingir seus objetivos. O apoio e a colaboração do Poder Judiciário da cidade eram sempre presentes. Em 14 de julho de 1997, com o apoio do Ministério Público, o Dr. Franklin Higino Caldeira – na época responsável pela promotoria criminal – juntamente com outros juízes, entregaram as chaves do CRS à APAC, com a primeira fase da construção concluída, bem como a administração dos regimes: semi-aberto e aberto. Após uma rebelião na cadeia pública, na qual 69 presos destruíram as celas em pouco tempo, não havendo onde colocar todos os presos rebelados até que se reparasse o estrago, as autoridades transferiram os presos para 13 comarcas vizinhas onde deveriam permanecer por, no máximo, um mês. A APAC, então, recebe do Judiciário a oportunidade de reajustar as instalações do CRS e administrar mais um regime: o fechado. Com a administração dos três regimes a APAC Itaúna se torna a segunda no país a operar na recuperação de presos sem presença policial.

As instalações físicas do prédio ficaram pequenas para uma demanda tão grande; a solução foi criar o “SOS Cidadania” – um projeto para mobilizar a sociedade a contribuir, voluntariamente, para a construção do prédio da APAC, o CRS. A primeira reunião foi convocada pelo Dr. Paulo Antônio de Carvalho e aconteceu no dia 07 de dezembro de 1995, no Fórum de Itaúna, na qual foi eleito como presidente o Dr. Tarcísio Cardoso. Dentre os vários seguimentos da sociedade itaunense representados ali, fazia-se presente a APAC que, para incentivar a campanha de construção do novo prédio do CRS, doou R\$ 2.000,00. O projeto alcançou sucesso, a Prefeitura Municipal de Itaúna destinou uma verba de R\$ 50.000,00 à APAC, para ser aplicada na construção e campanhas foram lançadas, como a “Doe 1 Real” (da qual participaram as igrejas católicas e evangélicas, os clubes, as escolas e etc.) e a dos “cofrinhos” (na qual centenas de vidros de maionese foram distribuídos nas lojas e supermercados, solicitando às pessoas que doassem o troco das compras para o “SOS Cidadania”). Por vários anos a APAC trabalhou na administração de presídios masculinos, até que a direção, de conformidade com o Poder Judiciário local, resolveu iniciar uma experiência com as sentenciadas da Comarca que cumpriam pena em uma das celas da Cadeia Pública. Em 26 de julho de 2002, sob a administração de voluntárias, nasce a APAC feminina, funcionando com os três regimes de cumprimento de pena, em princípio abrigando cinco sentenciadas nas mãos das quais ficam as chaves.

Hoje a APAC é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que tem por finalidade “Recuperar o Preso, Proteger a Sociedade, Socorrer a Vítima e Promover a Justiça”, e como filosofia de trabalho “Matar o Criminoso e Salvar o Homem”. Desde então, a APAC de Itaúna funciona em um prédio próprio, administrando os três regimes de cumprimento de pena: fechado, semi-aberto e aberto, sem a presença de policiais militares, civis, ou de agentes penitenciários. Com um índice de reincidência inferior a 10% a APAC de Itaúna tornou-se referência em nível nacional e internacional, no tocante à recuperação de presidiários. Ela recebe constantemente delegações de visitantes de todo o Brasil, e de outras partes do mundo, interessados em levar o seu método para suas Comarcas. Atualmente a APAC de Itaúna administra 02 unidades prisionais (a masculina, com 140 detentos, e a feminina, com 11), totalizando 151 sentenciados<sup>12</sup>, e está filiada à PFI – Prison Fellowship International –, órgão consultivo da ONU para assuntos penitenciários, e à já citada

---

<sup>12</sup> Número registrado entre maio e julho de 2008.



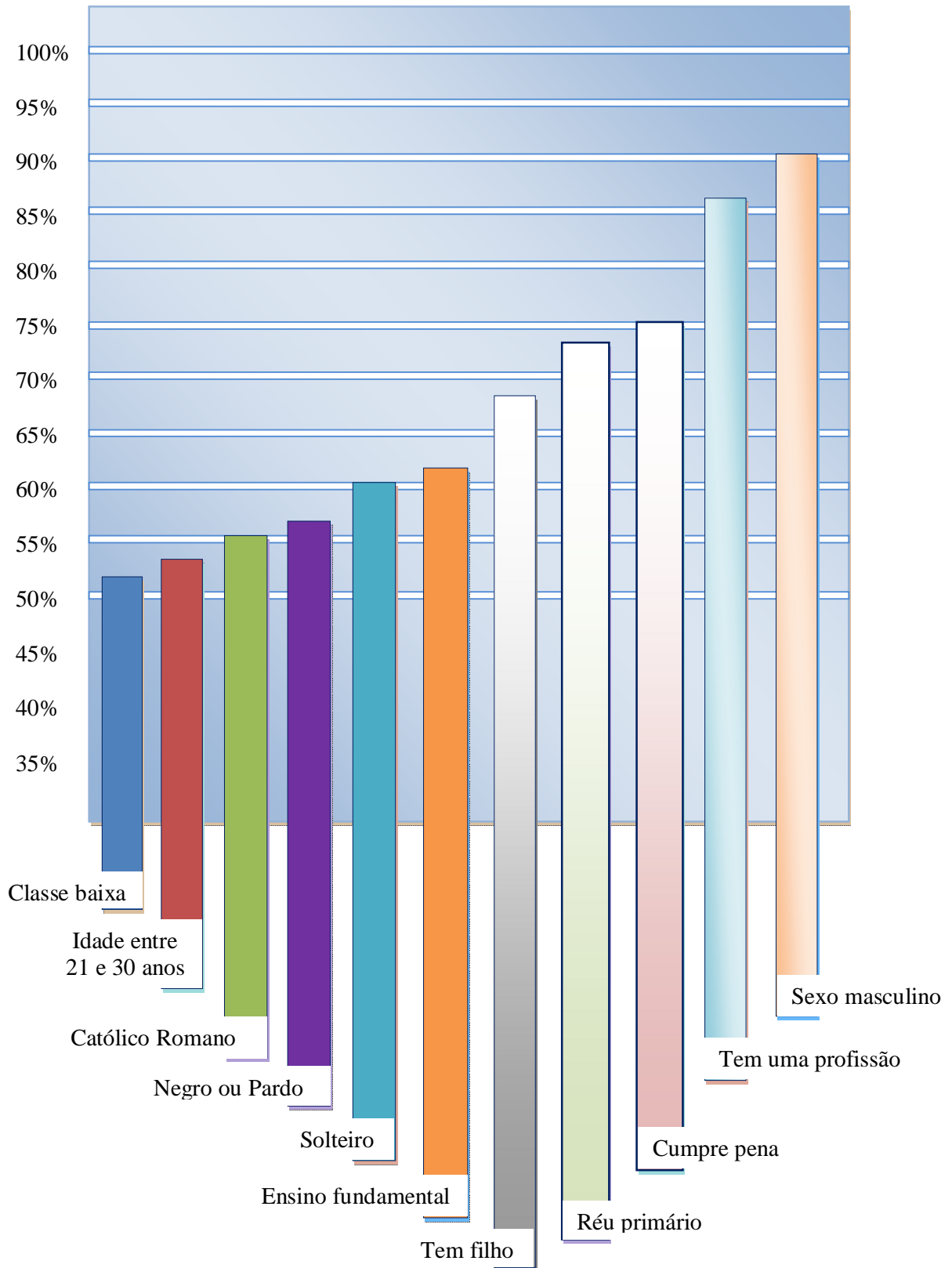
FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados –, entidade que congrega, fiscaliza e dá suporte a todas as APACs do país.

Vale ressaltar que de julho de 1997 a outubro de 2008 a APAC de Itaúna registrou apenas 17 evasões, 11 fugas e 124 abandonos. Ao todo foram 152 casos de deserção para 923 recuperandos que passaram na unidade em 11 anos e três meses. Não há registros de rebelião, atos extremos de violência ou de morte. Segundo a secretaria executiva da APAC Itaúna, em entrevista concedida ao pesquisador no dia 02 de dezembro de 2008, as evasões são caracterizadas pela saída irregular do preso via rebeliões com danificação do patrimônio, fazendo reféns, etc.; as evasões acontecem normalmente no regime fechado. As fugas são realizadas ludibriando-se a segurança e acontecem geralmente no regime semi-aberto. Os abandonos são mais frequentes e acontecem no regime aberto uma vez que o preso já tem “o pé na rua” e só volta à unidade à noite, para dormir, após sua jornada de trabalho fora dos limites da unidade. Nesse caso o preso trai a confiança depositada na sua pessoa e, por motivos fúteis, como beber ou discutir com a família, resolve não voltar para a APAC, o que prejudica em muito o seu processo de recuperação.

Segundo autoridades jurídicas e eclesiásticas da cidade dados estatísticos positivos – como o bom nível de escolaridade, profissionalismo, e recuperação dos detentos – comprovam a importância da APAC para o município. Incluindo os penitenciários da APAC pode-se traçar o seguinte perfil do detento itaunense em maio de 2008: a maioria da população carcerária itaunense, cerca de 90,5%, é do sexo masculino, 86% têm uma profissão, 75,5% foram julgados e cumprem pena, 74% são primários, 68% têm filhos, 62% têm o ensino fundamental completo, 60% são solteiros, 56% são negros e pardos, 55,5% professam a fé católica romana, 53% têm idade entre 21 e 30 anos e 52% são de classe baixa.

Para se chegar a esses dados 162 dos 254 detentos da cidade (48 na cadeia pública e 114 na APAC) responderam aos questionários elaborados pelo pesquisador. Tais questionários contem perguntas equivalentes aos dados expostos aqui. Para melhor compreensão dos resultados veja o gráfico na próxima página.

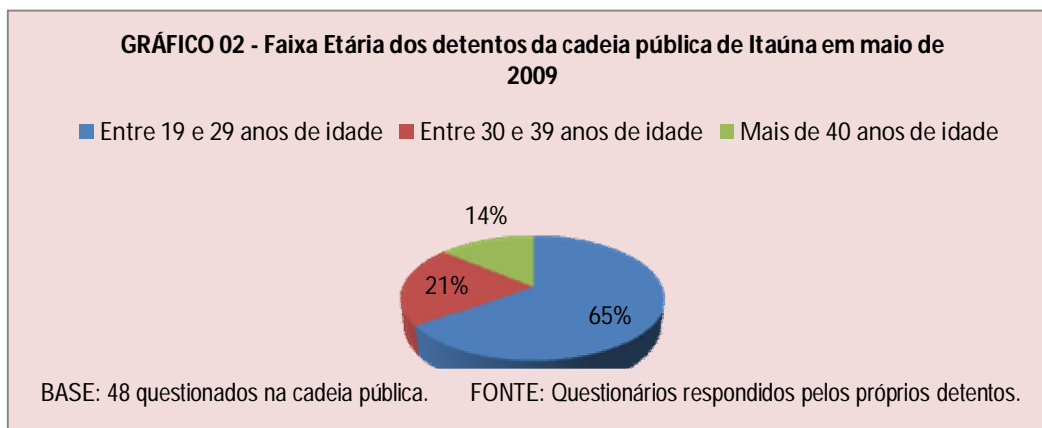
GRÁFICO 01 - perfil da população carcerária de Itaúna (162 questionados dos 254):



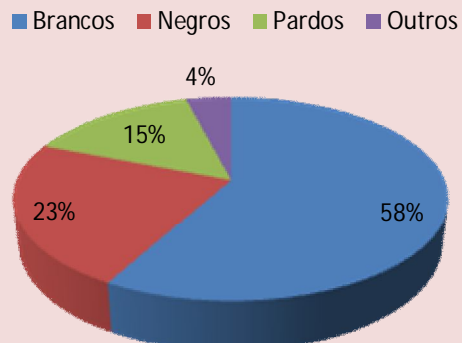
BASE: 162 questionados na cadeia pública e na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

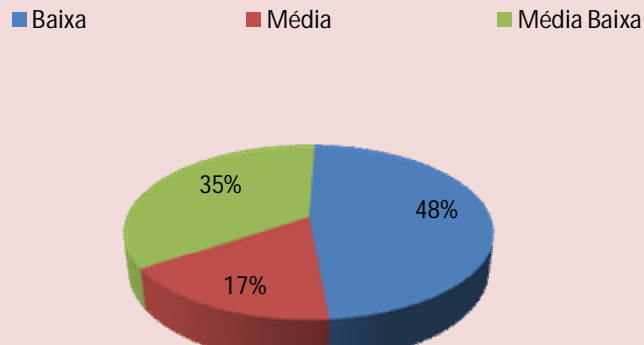
Dos 254<sup>13</sup> detentos da cidade, como já foi dito, 162 responderam os questionários. Os resultados foram os seguintes: na cadeia pública cerca de 65% têm idade entre 19 e 29 anos, 21% têm entre 30 e 39 anos e 14% têm mais de 40; 58% são brancos, 23% são negros, 15% são pardos, outros correspondem a 4%; 48% são procedentes de famílias de classe baixa, 35% de classe média baixa e 17% de classe média; 43,2% dos entrevistados já cometeram crime e 56,8% são primários; 46% professam a fé católica romana, 38% professão a fé protestante e 16% seguem outras religiões, ou não têm nenhuma; apenas 01 detento – que corresponde a aproximadamente 2% dos 48 entrevistados – tem curso superior, cerca de 35% cursaram o ensino médio, 25% cursaram o ensino fundamental, 13% têm o ensino primário e 25% são alfabetizados; 71% têm alguma profissão e 29% não têm profissão; 63% são solteiros e 37% são casados; 67% têm de 01 a 04 filhos; 17% estão cumprindo pena de 01 a 07 anos de prisão e deveriam estar em alguma penitenciária, 58% estão aguardando julgamento e deveriam estar em algum presídio, 25% não sabem se vão ter que aguardar julgamento, ou pagar fiança, etc. Seguem os gráficos referêntes a esses dados obtidos através de questionários respondidos pelos próprios detentos da cadeia pública em Itaúna:



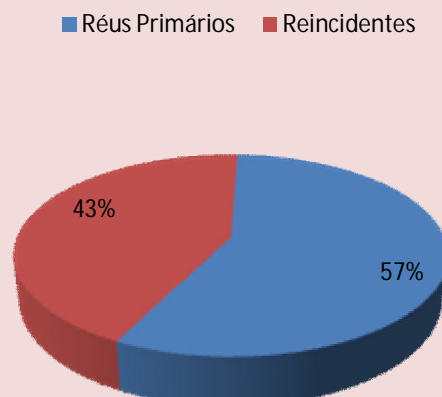
<sup>13</sup> Esses 254 detentos em Itaúna, até maio de 2008, estavam divididos da seguinte forma: 103 na cadeia municipal e 151 na APAC - sendo 140 na APAC masculina e 11 na feminina. Dos 103 na cadeia municipal 86 são homens, 13 são mulheres e 04 são menores – 30 deles, incluindo 3 mulheres, cumprem pena em regime fechado. Dos 140 na APAC masculina 57 cumprem pena no regime fechado, 48 cumprem no regime semi-aberto e 35 no aberto. Das 11 na APAC feminina 5 cumprem pena no regime fechado, 4 cumprem no regime semi-aberto e 2 no aberto.

**GRÁFICO 03 - Raça dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 04 - Classe Social dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

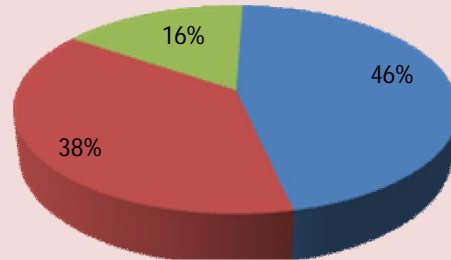
BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 05 - Reincidência na cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 06 - Credo dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

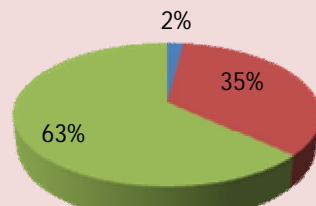
■ Católico Romano      ■ Protestante      ■ Outros



BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 07 - Escolaridade dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

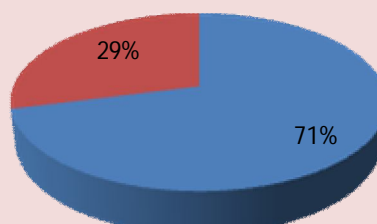
■ Superior      ■ Ensino Médio      ■ Ensino Fundamental



BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

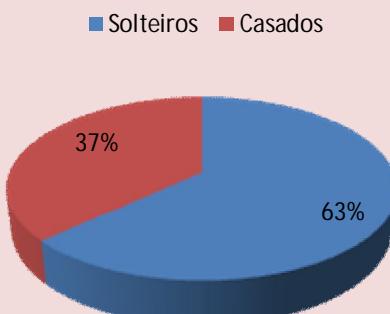
**GRÁFICO 08 - Profissão dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

■ Profissionais      ■ Sem Profissão



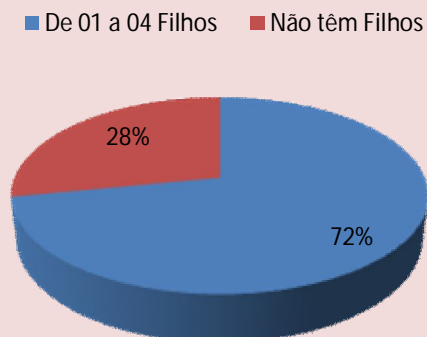
BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 09 - Estado Civil dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**



BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

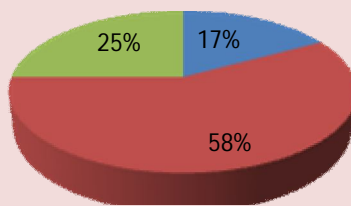
**GRÁFICO 10 - Paternidade entre os detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**



BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

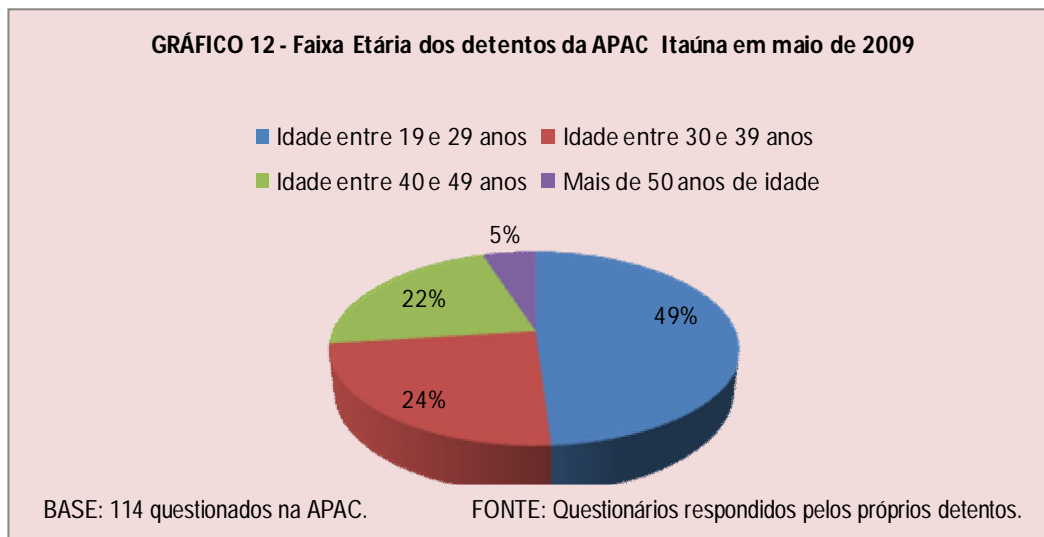
**GRÁFICO 11 - Situação Jurídica dos detentos da cadeia pública de Itaúna em maio de 2009**

■ Cumprem pena de 01 a 07 anos ■ Aguardam Julgamento  
■ Desconhecem a Própria Situação



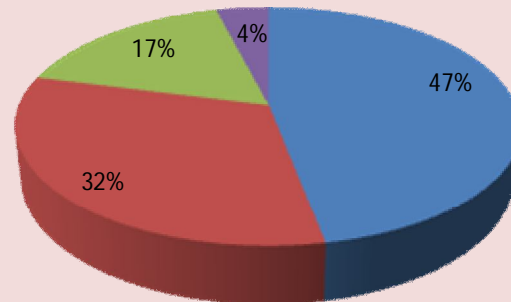
BASE: 48 questionados na cadeia pública. FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

Na APAC foram entrevistados 114 dos 151 penitenciários e os resultados foram: 49% têm idade entre 19 e 29 anos, 24% têm entre 30 e 39 anos e 22% têm entre 40 e 49, 5% tem mais de 50 anos de idade; 47,3% são pardos, 32,4% são brancos, 16,6% são negros, outros correspondem a 3,7%; 53,5% são procedentes de famílias de classe baixa, 37,7% de classe média baixa e 8,8% de classe média; 81,5% são primários ao passo que 18,5% são reincidentes; 59,6% professam a fé católica romana, 35% professam a fé protestante e 5,4% seguem outras religiões, ou não têm nenhuma; apenas 03 detentos – que correspondem a aproximadamente 2,6% dos 114 entrevistados – tem curso superior, 37% cursaram o ensino médio, 25,5% cursaram o ensino fundamental, 28% têm o ensino primário, 6% são apenas alfabetizados e 01 detento – que corresponde a aproximadamente 0,9% – é analfabeto; 92% têm alguma profissão e apenas 8% não têm profissão; 58,6% são solteiros, 39,4% são casados, 2% são viúvos e 2% são divorciados; 68,5% (muitos deles pais solteiros) têm de 01 a 06 filhos; todos na APAC estão cumprindo pena, dos quais 72% cumprem de 1 a 10 anos de prisão, 19% cumprem de 10 a 19 anos, 7% cumprem de 20 a 26 e 2% estão cumprindo pena de 31 a 33 anos de prisão. Seguem os gráficos referêntes a esses dados também obtidos através de questionários respondidos pelos próprios detentos da APAC em Itaúna:



**GRÁFICO 13 - Raça dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2009**

■ Pardos ■ Brancos ■ Negros ■ Outros

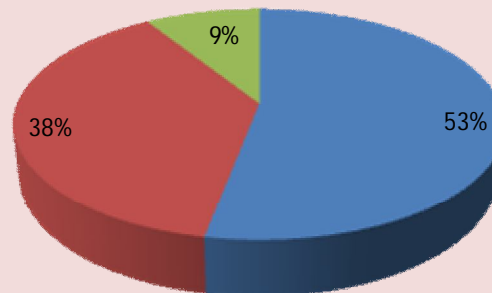


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 14 - Classe Social dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2009**

■ Média ■ Média Baixa ■ Baixa

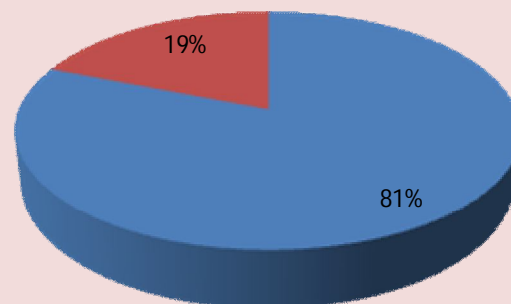


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 15 - Reincidência na APAC Itaúna em maio de 2009**

■ Primários ■ Reincidentes



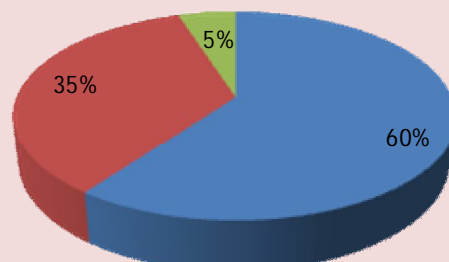
BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.



**GRÁFICO 16 - Credo dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2008**

■ Católico Romano ■ Protestante ■ Outros

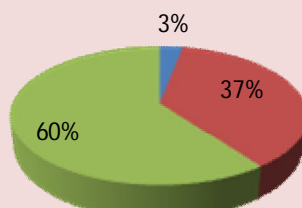


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 17 - Escolaridade dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2008**

■ Superior ■ Ensino Médio ■ Ensino Fundamental

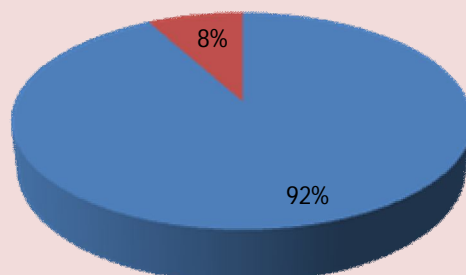


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 18 - Profissão dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2008**

■ Profissionais ■ Sem Profissão

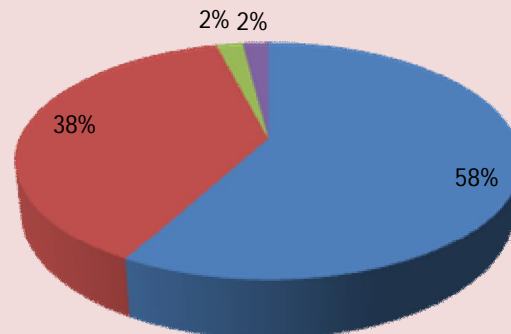


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 19 - Estado Civil dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2009**

■ Solteiros ■ Casados ■ Viúvos ■ Divorciados

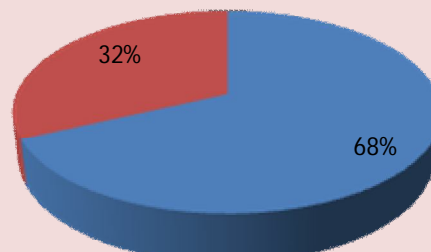


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 20 - Paternidade dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2009**

■ Têm de 01 a 03 filhos ■ Não têm filhos

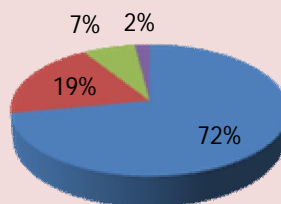


BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

**GRÁFICO 21 - Situação Jurídica dos detentos da APAC Itaúna em maio de 2009**

■ Cumprem pena de 01 a 10 anos ■ Cumprem pena de 10 a 19 anos  
 ■ Cumprem pena de 20 a 26 anos ■ Cumprem pena de 31 a 33 anos



BASE: 114 questionados na APAC.

FONTE: Questionários respondidos pelos próprios detentos.

Estes dados foram levantados no período de 19/05/2008 a 10/07/2008 em visitas pessoais do pesquisador à APAC e à cadeia municipal da cidade de Itaúna, através de entrevistas com os diretores das respectivas instituições e questionários de pesquisa individual respondidos pelos detentos. No contato com a população itaunense o pesquisador percebeu que, apesar de algumas restrições, ninguém discute a relevância da instituição para a cidade. Esta é a resumida história da APAC e sua importância para a cidade de Itaúna, mas não é tudo. É importante, também, saber como ela surgiu e como desenvolveu o seu método.

### 3.1 O SURGIMENTO DA APAC

São José dos Campos-SP, início de 1972: o advogado e jornalista Mário Ottoboni tem uma experiência particular com o Sagrado, segundo ele: uma luz vai mudar a sua vida para sempre. Ele recebe a missão de iniciar um método de recuperação de presos diferente do que existia em sua cidade. Em entrevista ao pesquisador, no dia 15 de outubro de 2008, ao ser questionado quanto aos motivos que o levaram a iniciar um trabalho com um grupo de pessoas desprezado pela sociedade, Mário Ottoboni respondeu: “Em 1972 eu tive uma experiência espiritual que mudou a minha vida: uma luz me fez perceber que eu deveria iniciar um método de trabalho e assistência aos presos diferente do que existe; um método com Deus”.

No mesmo ano, sob a sua liderança, um grupo de cristãos voluntários inicia um trabalho de evangelização e apoio aos presos do Presídio Humaitá, localizado no centro de São José dos Campos:

O grupo não tinha parâmetros nem modelos a serem seguidos. Muito menos experiência com o mundo do crime das drogas e das prisões. Mesmo assim, pacientemente, foram sendo vencidas as barreiras que surgiam no caminho. No ano de 1974, aquela equipe, que constituía a Pastoral Penitenciária, conclui que somente uma entidade juridicamente organizada seria capaz de enfrentar as dificuldades e as vicissitudes que permeavam o dia-a-dia do presídio, capazes de destruir e lançar por terra qualquer iniciativa. Na oportunidade, sob a égide do então juiz das Execuções Dr. Silvio Marques Neto, atualmente desembargador do estado de São Paulo, foi instituída a

APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, uma entidade jurídica sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar a justiça na execução da pena, na recuperação do preso, na proteção à sociedade e no socorro à vítima, promovendo a justiça. No aspecto religioso, a APAC apresenta-se como uma alternativa de pastoral penitenciária (FERREIRA, 2004, p. 17).

Com o apoio de várias pessoas, a resistência ao método por parte de alguns e as críticas por parte de outros, ao longo de sua existência, a instituição ultrapassou as fronteiras de São José dos Campos e do Brasil.

### 3.1.1 O método APAC

Toda instituição, na sociedade, é passiva de elogios e críticas, apoio e desprezo. A proposta aqui não é analisar os motivos de tais elogios e críticas, nem tão pouco se são justos ou injustos, mas relatá-los como uma maneira imparcial de se escrever sobre uma instituição cuja proposta agrada a alguns e desagrada a outros, independente dos resultados, sem comprometer o objetivo da pesquisa.

É interessante notar que existe o uso de alguns termos específicos na APAC, como por exemplo: o indivíduo que cumpre pena não é chamado de preso, presidiário, detento, penitenciário, mas de “recuperando” devido à proposta da instituição em trabalhar com o indivíduo encarcerado para a sua reinserção social através da filosofia “Matar o criminoso e salvar o homem”; como isso é possível, ou até que ponto é possível, será analisado no próximo tópico. Por enquanto o raciocínio seguirá a trilha do método APAC, que, no decorrer da sua história, desenvolveu elementos que, na visão e experiência da própria instituição na lida com o preso, facilitam o trabalho e fundamentam sua estrutura. São doze os elementos, a saber:

### 3.1.1.1 A participação da comunidade

Segundo a instituição o sucesso do método depende da participação da comunidade. Quanto mais pessoas se envolverem – inclusive as autoridades dos setores jurídicos, civis, religiosos, militares, etc. – mais garantido será o desenvolvimento do método naquela sociedade.

Uma das críticas do sistema comum, observadas pelo pesquisador é que com tanto apoio da sociedade qualquer sistema funciona bem e que há um empenho enorme, realmente, por parte da sociedade – itaunense, por exemplo – para que a APAC funcione, mas não há esse apoio para ajudar a cadeia pública. A própria APAC reconhece e divulga que a unidade Itaúna só se tornou modelo internacional porque foi justamente nessa cidade que ela obteve maior empenho no envolvimento da sociedade.

### 3.1.1.2 O recuperando ajudando o recuperando

Resumidamente, este elemento funciona como uma maneira de incentivar o recuperando a ser camarada e, ao mesmo tempo, supervisionar os colegas. Para que esse elemento funcione é preciso haver um sub-elemento chamado de C.S.S – Conselho de Sinceridade e Solidariedade:

Para auxiliar o cumprimento das normas contidas no termo de compromisso, a APAC criou o “Conselho de Solidariedade e Sinceridade” (“C.S.S”), integrado por todos os reeducandos<sup>14</sup>, do segundo estágio, e presidido por um deles, nomeado pelo presidente da APAC, com mandato de duração indeterminada e revogável “ad nutum” [...] a mais importante função do Conselho de Solidariedade e Sinceridade é fazer cumprir todos os regulamentos, instruções, portarias e ordens internas emanadas da direção da APAC, além de controlar os horários, as entradas e saídas dos reeducandos, a disciplina de um modo geral. A diretoria do Conselho de

---

<sup>14</sup> Até então, 1984, os presos da APAC eram chamados de “reeducandos”. Hoje o termo utilizado pela instituição para se referir aos penitenciários sob sua tutela é “recuperandos”, como foi abordado anteriormente.

Solidariedade e Sinceridade é uma réplica da diretoria da APAC, composta nos mesmos moldes e exercendo da mesma maneira a sua autoridade. O presidente do Conselho de Solidariedade e Sinceridade, depois de nomeado pelo presidente da APAC, escolhe seu vice e seu secretário. Agrupa os demais reeducandos de cinco em cinco, e pode dissolver e reformular esses grupos sempre que julgar necessário. Os reeducandos de cada grupo podem eleger um coordenador, que fará a ligação entre o seu grupo e a diretoria do Conselho de Solidariedade e Sinceridade [...] desempenha ainda o papel de tribunal para julgar as infrações dos reeducandos ao compromisso assumido... (CAMARGO, 1984, p. 64-65).

Cada detento, de alguma maneira, é responsável pela segurança e disciplina na APAC; se a ordem for ameaçada, antes de se apontar um culpado, é feita uma análise da equipe como um todo para averiguar em que ponto ela errou, contudo, isso não impede que o responsável seja disciplinado individualmente, se for o caso, com o registro de sua advertência na sua pasta-prontuário. No regime fechado existe um quadro de avaliação disciplinar diário onde são lançadas as pontuações disciplinares. Além das faltas médias e graves – comuns no sistema convencional – são registradas, também, as faltas leves. Estas últimas são caracterizadas por condutas levemente reprováveis como dormir em horário não permitido, não participação no primeiro ato socializador do dia, não cumprir as tarefas corriqueiras, etc. As Faltas leves são administradas pelo C.S.S que ao tomar conhecimento pela primeira vez faz apenas uma advertência, na segunda essa falta é lançada no quadro de avaliação disciplinar representada por um pontinho amarelo (a punição é de um dia sem lazer), na terceira vez somam dois pontinhos amarelos (a punição é um dia sem lazer e um dia sem telefone, já que três vezes por semana cada recuperando tem direito a 5 minutos no telefone para falar com a família), na quarta vez são três pontinhos (a punição é de uma semana sem lazer e sem telefone), na quinta vez as quatro faltas leves, representadas por quatro pontinhos amarelos, tornam-se uma falta média que é representada pelo pontinho vermelho – nesse caso o C.S.S emite um relatório que vai para a pasta prontuário do recuperando.

### 3.1.1.3 O trabalho

Há, nos três regimes, atividades produtivas para os presos. Como tudo no sistema, o elemento trabalho também é progressivo. No regime fechado o trabalho é artesanal e o mais diversificado possível com a finalidade de despertar o interesse do recuperando por uma atividade que lhe dará retornos imediatos, como a socialização, e retornos futuros, como a profissão: uma maneira de ganhar a vida. Nessa fase do cumprimento da pena não é permitida a produção industrializada, pois, a finalidade é ajudar o preso a resgatar seus valores e melhorar sua auto-imagem.

Em uma das visitas o pesquisador presenciou, de maneira involuntária, um encontro de um recuperando com sua esposa e filhos pequenos: ele a presenteava com um objeto artesanal – uma espécie de porta-jóias provavelmente confeccionado por ele – ao mesmo tempo em que lhe implorava um voto de confiança. Uma voluntária, que parecia fazer o papel de assistente social, intermediava o delicado diálogo rogando compreensão ao recuperando enquanto sua esposa, em prantos, não lhe dava resposta alguma.

No regime semi-aberto o recuperando tem a oportunidade de conquistar uma profissão definitiva. Aqui, tudo o que for produzido pelo preso trará retorno financeiro para ele uma vez que os produtos são comercializados. No rol de entrada da APAC o visitante se depara com uma galeria de objetos artesanais, confeccionados pelos recuperandos, que estão expostos à venda. Parte do lucro das vendas fica para a instituição e outra parte para o recuperando.

No regime aberto (prisão-albergue), segundo a proposta apaqueana, o recuperando já deve estar preparado para assumir uma profissão visando não apenas favorecê-lo, mas, também, evitar a frustração da família e a proteção da sociedade. O recuperando, após firmar o termo de audiência admonitória, deverá deixar o CRS às 06h retornando às 19h, devendo permanecer no mesmo nos finais de semana e feriados.

Ainda deve haver um departamento formado por voluntários com a finalidade de fiscalizar e acompanhar aqueles que estão em livramento condicional e ex-recuperandos que encontrem dificuldades na reinserção social, como as dependências químicas e as dificuldades de encontrar trabalho. Aqui vale lembrar o comentário de Goffman sobre o status do internado na instituição total, seus privilégios internos e perspectiva externa:

A libertação tende a ocorrer exatamente quando o internado finalmente aprendeu a manejar “os fios” do mundo interno, e conseguiu privilégios que descobriu, dolorosamente, que são muito importantes. Em resumo, pode descobrir que a libertação significa passar do topo de um mundo pequeno para o ponto mais baixo de um mundo grande (GOFFMAN, op.cit., p.69).

#### 3.1.1.4 A religião

A APAC prega que a religião por si só não é capaz de recuperar o preso – isso vale para todos os elementos –, mas não deixa de enxergá-la como fator primordial nessa recuperação:

O método APAC proclama, pois, a necessidade impetuosa de o recuperando ter uma religião, crer em Deus, amar e ser amado, não impondo este ou aquele credo, e muito menos sufocando ou asfixiando o recuperando com chamamentos que o angustiam, em vez de fazê-lo refletir (Ottoboni, op.cit. 79-80).

Mais adiante será analisado, de maneira mais específica, o aspecto religioso da instituição bem como os motivos que levam a APAC a enxergar a religião como fator primordial no processo de recuperação do indivíduo.

#### 3.1.1.5 A assistência jurídica

Diante do fato de que a maioria da população carcerária não tem condições de contratar advogado a APAC desenvolveu um setor jurídico gratuito para atender aos condenados que aderirem à proposta apaqueana nos três regimes, e revelarem bom aproveitamento. A instituição deixa claro que este elemento faz parte de um programa sério de trabalho e que não deve ser confundido com “proteção a bandido”. A assistência jurídica é um direito de todos, porém, a ordem de atendimento vai depender da disponibilidade do serviço, e a posição na fila de espera vai depender do desempenho do recuperando, como será visto no 11º elemento: o Mérito.



### 3.1.1.6 Assistência à saúde

A proposta do método neste elemento é proporcionar uma medicina preventiva através das adequadas instalações do prédio e dos cuidados como higiene dos recuperandos e banho de sol regular para o regime fechado, bem como o tratamento médico, dentário, psicológico, etc., através de doações de consultas por parte de profissionais da saúde voluntários que atendem, muitas das vezes, em consultório instalado nas dependências da APAC.

### 3.1.1.7 A valorização humana

Através do elemento da valorização humana o método visa a auxiliar o recuperando na reconstrução da sua imagem e elevação de sua auto-estima. Qualquer visitante, em qualquer horário do dia ou da noite, encontrará os recuperandos vestidos adequadamente com roupas comuns: camisa, calça, bermuda a baixo dos joelhos, barba feita, cabelo cortado, crachá de identificação<sup>15</sup>, etc.

A proposta é fazer com que o recuperando sinta-se valorizado enquanto pessoa à medida que sua pena vai sendo cumprida. O recuperando pode estudar, dormir numa cela onde há higiene e pode fazer suas refeições sentando-se numa mesa e utilizando prato e talheres. Contudo, esse tratamento diferenciado do sistema prisional comum tem um preço: a adesão ao método por parte do recuperando. Sem essa adesão o recuperando não pode entrar na APAC<sup>16</sup>.

---

<sup>15</sup> Em todas as visitas o pesquisador notou que todos os recuperandos funcionários e voluntários carregam no peito um crachá de identificação contendo dados básicos como nome e função, todos no mesmo padrão, de maneira que, à primeira vista, não se consegue distinguir o recuperando do voluntário ou do funcionário.

<sup>16</sup> Mais adiante será analisado como funcionam os processos de adesão e exclusão na APAC.

### 3.1.1.8 A família

Na ótica do método APAC a família desestruturada, à margem da religião, da ética, da moral, da cultura, etc., torna-se fonte geradora da delinquência de onde emergem 98% dos recuperandos (OTTOBONI, 2006). Diante dessa maneira de se enxergar a possível origem do indivíduo delinqüente o método propõe a participação da família na recuperação do indivíduo na medida em que acompanha e interage diretamente nessa recuperação. Daí a importância, para o método, de o detento cumprir pena na cidade onde a sua família reside.

O recuperando tem direito de ligar para a família em três dias diferentes da semana, bem como em dias especiais como: dia dos pais, dia da criança, etc. Percebe-se, também, a maneira rigorosa, porém não embaraçosa, como são administradas as visitas íntimas: na pasta-prontuário é cadastrada a companhia estável (se casados exige-se a certidão de casamento, se amasiados exige-se comprovação de união estável há mais de seis meses); tais visitas são realizadas em suíte que proporcione um ambiente familiar. Hoje, apesar de não fechar as portas para os homossexuais que aderem ao método, a APAC não admite a prática homossexual em suas unidades<sup>17</sup>.

As famílias também participam de palestras de conscientização especificamente programadas, bem como da *Jornada de Libertação com Cristo*. Em alguns casos a APAC visita as famílias dos recuperandos com o objetivo de auxiliar em algumas dificuldades como colocar criança na escola, providenciar uma cesta básica, etc<sup>18</sup>. As famílias das vítimas também participam do método na medida em que aceitam receber assistência de voluntários (técnicos e religiosos) da APAC.

### 3.1.1.9 O voluntário

Todo o trabalho realizado na APAC é voluntário, com exceção do setor administrativo. Para se tornar um voluntário é necessário passar por um curso de

---

<sup>17</sup> Mais adiante esse aspecto será abordado um pouco mais detalhadamente.

<sup>18</sup> Nos depoimentos serão analisadas as opiniões dos recuperandos em relação à participação da família no processo de recuperação, bem como a importância dela para os mesmos.

*Estudos e Formação de Voluntários* que tem duração de quarenta e duas aulas com uma hora e meia cada.

Inseridas nesse elemento do voluntariado encontram-se as figuras dos casais padrinhos: voluntários que adotam recuperandos, por sorteio, com a finalidade de proporcionar afeto paterno e materno como mais uma ferramenta importante no processo de recuperação. Em uma das conversas com o pesquisador, sobre a carência afetiva do preso, o presidente da APAC, em 2008, relatou:

Há recuperandos que são órfãos; outros foram abandonados pelos pais na infância, como é o caso de Paulo Queiróz<sup>19</sup> que perdeu, há pouco tempo, a sua única irmã. Os únicos parentes que ele tem são quatro sobrinhos que a irmã deixou e duas filhinhas que tem com a mulher que o abandonou. Aos domingos ele é um dos que se sentem sozinhos na hora da visita. Ele precisa de padrinhos que possam acompanhá-lo, lhe fazer visitas e conversar.

Aqui o elemento religioso também se faz presente na medida em que se exige do casal padrinho exemplo de conduta cristã para o recuperando. Nas palavras da já citada pesquisadora Maria Soares de Camargo:

Além da moralidade, outro eixo da pastoral católica tradicional é a importância do dogma. A formação teológica dos padrinhos é cuidadosa, ministram-se aulas regularmente, com grande preocupação pela ortodoxia da doutrina católica. Os padrinhos, em consequência, nas inúmeras atividades religiosas promovidas para os presos, passam-lhes a mesma linha de reflexão teológica, sem a observação preliminar da formulação da fé dos reeducandos e de seus próprios valores. Pelo contrário, o tipo de religiosidade dos presos é visto como ignorância e superstição a serem erradicadas, à semelhança do ocorrido com o catolicismo popular brasileiro até o Concílio Vaticano II (CAMARGO, op. cit. p. 50)

---

<sup>19</sup> Nome fictício.

### 3.1.1.10 O CRS – Centro de Reintegração Social

Ao estudar a metodologia apaqueana a impressão que se tem é que ela foi desenvolvida não como uma iniciativa inédita – pois que muitos dos elementos como o trabalho, a assistência jurídica, a assistência a saúde, já existem no sistema comum, embora precários na maioria dos casos –, mas, na tentativa messiânica de fazer o que não se faz, na maioria dos casos, no sistema comum: dar ao condenado o direito de cumprir sua pena como manda a lei, não apenas exigindo dele o tempo de reclusão necessário, mas, também, fornecendo condições necessárias para tal. Em 2001 Mário Ottoboni fez uma crítica quanto às condições das instalações dos Albergues para os regimes semi-abertos e abertos do sistema comum:

A lei de execução penal (artigos 91 e 92) disciplina o cumprimento da pena em regime semi-aberto, em colônia agrícola, industrial ou similar. Não é novidade para ninguém o fato de que essa disposição legal é impraticável por absoluta falta de colônias penais no Brasil (não passam de oito em todo território nacional), asfixiando assim o direito do condenado, que acaba trancafiado no período em que tem direito ao regime menos rigoroso de cumprimento de pena. Os tribunais já estão acolhendo e, portanto, formando jurisprudência sobre o assunto, com sucessivos *habeas corpus* que autorizam o detentor do direito a ser promovido diretamente do regime fechado para o aberto. Quando não há casa do Albergado, o que é a regra, ele se beneficia com “albergue domiciliar”, desmantelando, por completo, o regime progressivo de cumprimento de pena (OTTOBONI, op. Cit. 2006).

Na tentativa de solucionar esse problema a APAC criou o CRS - Centro de Reintegração Social e, nele, três pavilhões destinados aos três regimes, independentes, diferentes entre si e sem comunicação entre os mesmos. O CRS é, portanto, a estrutura física, o prédio, dividido em pavilhões, no qual funciona o método APAC.

### 3.1.1.11 Mérito

Uma vez que a APAC tem a função de penitenciária o modelo de cumprimento de pena é o mesmo adotado pelas demais penitenciárias do sistema comum, ou seja, o modelo progressivo<sup>20</sup>:

Em face dessa experiência e dessa vivência, o Método APAC e o “sistema progressivo” constituem uma parceria que aponta sempre para o caminho do sucesso, especialmente porque a valorização humana é o cerne de todo o seu conteúdo. Ademais, soma-se a essa proposta a “remissão da pena”, de valor humanitário e de reconhecimento ao esforço desenvolvido pelo condenado no trabalho (OTTOBONI, 2001, p.49).

Nesse modelo, ou sistema, a conduta do condenado é de uma importância vital para o seu progresso rumo à liberdade tão desejada. Exige-se do preso mais do que um simples respeito ao método, exige-se conversão ao método na medida em que a boa conduta não deve ser demonstrada apenas de maneira superficial, mas em todas as suas atitudes em relação aos colegas presos, à diretoria, aos voluntários, aos visitantes, à execução de suas atividades, etc. E não há necessidade de câmeras ou de agentes penitenciários, pois o próprio sistema se encarrega de conscientizar os recuperandos da necessidade de se avaliarem mutuamente à medida que vão evoluindo no decorrer do cumprimento da pena.

A evolução do condenado na proposta apaqueana é registrada numa pasta-prontuário individual, nela são lançados os elogios recebidos, bem como as advertências, etc. Esse prontuário é o seu diário prisional: tudo o que ele fizer de positivo ou negativo será registrado para futura avaliação do seu possível mérito. Além da supervisão de conduta entre os próprios recuperandos, através do C.S.S, há, também, a CTC – Comissão Técnica de Classificação – composta por profissionais (médico, psicólogo, psiquiatra, assistente social, etc.) que conhecem a metodologia e que vão

---

<sup>20</sup> Trata-se de um método penitenciário de recuperação, oriundo da Irlanda, adotado pelo Código Penal Brasileiro em 1940, no qual o condenado, de acordo com o seu tempo de reclusão e conduta, passa do regime prisional fechado para o semi-aberto, deste para o cumprimento do restante da pena em regime aberto e, por fim, a liberdade condicional.

analisar o recuperando para classificá-lo quanto à necessidade de receber tratamento individualizado bem como providenciar exames necessários para a sua progressão e mudança de um regime para o outro.

Se existe mérito significa que existe, também, demérito – como já foi visto no segundo elemento “recuperando ajudando recuperando” – que é classificado pelas atitudes reprováveis dentro do método e que vão diminuindo o mérito do recuperando, porém sem comprometer a sua permanência na instituição desde que não se trate de uma falta grave. Três atitudes são taxativamente intoleráveis na APAC: o uso de drogas, qualquer tipo de agressão física e qualquer tipo de fuga. O recuperando que cometer esses tipos de faltas será excluído da instituição e levado a cumprir pena em uma unidade prisional do sistema comum.

O pesquisador se deparou com um caso de retorno à APAC depois de ter sido excluído por abandono. Um jovem condenado – que será chamado aqui pelo nome fictício de Ernesto Coutinho – cumpria pena no regime aberto da APAC, quando abandonou a instituição. O pesquisador o conheceu na cadeia pública de Itaúna, em uma de suas visitas à unidade. Ele havia sido preso novamente, mas não podia voltar para a APAC, a menos que o juiz lhe desse outra chance, pois o juiz da vara criminal da comarca é quem determina se o condenado volta ou não à instituição, e em que circunstância. A APAC, nesse caso, vai tratar o condenado de acordo com a determinação jurídica expressa em sua carta guia<sup>21</sup>. Em uma das visitas à APAC, enquanto aguardava mais um voluntário para ser entrevistado em sala cedida pelos próprios recuperandos do regime fechado, o pesquisador se surpreendeu ao ver entrar no recinto o jovem Ernesto Coutinho que ele conhecerá na cadeia pública. Ernesto estava um pouco ansioso, pois, apesar de ter conseguido voltar para a APAC, não estava cumprindo sua pena no regime ao qual tinha direito: o aberto. Ele teria que aguardar, no regime fechado, uma audiência com o juiz antes de voltar ao aberto<sup>22</sup>. Em forma de desabafo Ernesto confessou:

---

<sup>21</sup> Tratasse de um resumo do processo do condenado contendo a denúncia do ministério público, o julgamento, a sentença e a execução da pena.

<sup>22</sup> Em entrevista realizada com o responsável pelo setor jurídico da APAC Itaúna, em 02 de dezembro de 2008, foi explicado ao pesquisador que só o juiz e promotor tem autonomia para decidir quem vai cumprir pena na APAC. Se o condenado volta para a APAC depois de ter fugido, evadido ou abandonado a mesma, geralmente ele volta para o regime fechado, por determinação do judiciário, e só será ouvido

Bom, APAC é boa porque num tem drogas num tem violência [...] ajuda a pessoa, mas também em termos de a hora que agente cumpre a pena, termina de cumprir a pena, ela num – pelo o método dela ser assim – ela num solta agente não, porque eu já tô com o direito semi-aberto, já tem dois meses já, e tô no regime fechado e pelo jeito que tô vendo eu vou ter que esperar condicional aqui dentro [...] é ruim porque eu tem filho e podia tá lá fora trabaiano e tô aqui no fechado [...] eu já estaria de trabalho externo, na rua, se fosse noutra presídio [...] eu tive uma falha aqui, em 2006, fiquei foragido durante dois ano e só que eu já tô cumprindo essa pena, já tô com direito semi-aberto de novo e por esse método ser assim ele tá me prejudicando [...] só que meu regime já abriu, o promotor mesmo, no dia que eu vim pra cá, falou que eu ia pro semi-aberto, ai chegando aqui agora eles tá me segurando aqui dentro [...] eu tô esperando a boa vontade deles pra eles me colocar lá fora [...] meu comportamento é bom, e eu não tenho nem uma falha aqui durante esse tempo, e eu já devia tá lá fora, só que eles tá fazendo hora pra me colocar, eu não sei qual é o motivo não [...] hoje eu tô precisando de ir lá pro semi-aberto pra mim poder trabaia porque minha mãe tá lá em casa, minha mãe tem 64 ano, eu tenho uma menina de um ano e oito mês [...] e eu preciso trabalhá e o povo aqui tá me segurando [...] mas, em termo de visitas, é bem menos constrangedor do que qualquer outro presídio, mas, o problema da APAC é esse ai: não soltar a pessoa quando ela tem direito, porque é lei [...] mas, o porém, queles tão querendo passar por cima de leis e querendo fazer a lei deles [...] se eles num resolver meu problema, minha situação até semana que vem, que eu conversei hoje, ai eu quero transferência daqui, eu preciso trabaia (*EC/APACI*).

Percebe-se que, por motivos particulares, existem recuperandos que não têm nada a reclamar do método APAC enquanto outros tem alguma queixa. Essa impressão será melhor esclarecida mais adiante, nas entrevistas com os recuperandos, com os recuperados e com não recuperados. Uma coisa é clara: mais uma vez as palavras de Goffman parecem fazer sentido quando dizem que “...os castigos e privilégios são modos de organização peculiares às instituições totais” (GOFFMAN, op. cit. p.51). Parece não haver instituição total sem a prática da recompensa e do castigo.

---

pelo juiz após três meses nesse regime, levando-se em consideração a fila de espera composta por outros condenados em situação semelhante.

### 3.1.1.12 Jornada de libertação com Cristo

Segundo a instituição a *Jornada de Libertação com Cristo* é o ápice da metodologia apaqueana. Trata-se de três dias de reflexão cristã com os recuperandos que, nesse período são chamados de “jornadeiros”, seguindo um roteiro exaustivamente testado ao longo de quinze anos de experiência. Os palestrantes são, de preferência, membros do grupo de voluntários que conhecem o dia-a-dia do recuperando bem como a linguagem que facilitará a compreensão por parte dos jornadeiros. Mais adiante será analisada, de maneira mais específica, a importância desse elemento para a instituição.

Esses doze elementos, portanto, compõe a metodologia de trabalho apaqueana. Para entrar na APAC é preciso, além da decisão judicial, a adesão do método por parte do condenado. Ao ingressar na instituição ele precisa assinar um termo de compromisso concordando com as regras do regime fechado – no caso daqueles que entram para cumprir pena a partir desse regime, que é o caso da maioria – e um termo de adesão, se comprometendo em não usar drogas impedindo que outros as usem e em falar a verdade um com o outro, etc.<sup>23</sup>. Nesse termo de adesão o recuperando autoriza a realização periódica do uso de bafômetro e de exames toxicológicos, em caso de suspeita, em qualquer momento, durante o cumprimento de sua pena na APAC.

### 3.1.2 Elogios e críticas ao método APAC

Levando-se em consideração os números levantados no capítulo anterior quanto a população carcerária brasileira, bem como ao custo da mesma para os cofres públicos, pode-se pensar nos resultados da APAC como sendo relevantes para o contexto itaunense e – Por que não dizer? – brasileiro. A cidade de Itaúna, em maio de 2008, tinha uma população carcerária de 254 detentos para cerca de 84.000 habitantes. Dados estatísticos como, por exemplo, os que foram divulgados pelo jornal *Hoje em Dia*, de Belo Horizonte, em 14 de maio de 2008, alegam que o método APAC apresenta um

---

<sup>23</sup> Ao passar de regime para o outro o recuperando deve assinar o termo de adesão.



índice de reincidência de 7%, ao passo que, no sistema comum, este índice gira em torno de 85%. Esses índices também são divulgados pela APAC.

Convém ressaltar – ainda conforme o *Hoje em Dia* – que o custo de cada preso na APAC é de R\$ 320,00 quando, no sistema comum, cada preso não custa menos que R\$ 1.600,00. Baseando-se em dados como esses pode-se calcular o seguinte: 7% dos 151 detentos da APAC em Itaúna voltam ao crime, ou seja menos de 11 detentos, para 85% dos 103 detentos da cadeia pública de Itaúna que voltam a praticar outro crime, ou seja, cerca de 88 detentos. Somadas as 88 reincidências do sistema comum às 11 da APAC chega-se a conclusão de que 99 presos, dos 254 em Itaúna (ou seja, 39%) voltam à prática do crime.

A APAC não é a única instituição que possui uma filosofia de trabalho que visa a re-socialização do condenado. Instituições como o IRS (Instituto de Readaptação Social), em Vila Velha-ES – uma unidade prisional administrada pela Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo – também tem o objetivo de re-socializar os detentos do Estado que se encontram no regime semi-aberto e que são encaminhados pela própria SEJUS (Secretaria de Estado de Justiça). As atividades de re-socialização constituem-se de: *trabalho*, proporcionado por três, ou quatro, empresas que conseguem um espaço nas dependências do IRS para produzirem seus produtos – como bola de futebol, pisos de cerâmica, e móveis – utilizando a mão de obra dos detentos ao mesmo tempo em que oferecem vagas de trabalho para cerca de 20% dos 362 presos da instituição<sup>24</sup>; *educação*, na qual os detentos têm aulas do ensino fundamental e médio com professores credenciados pela SEJUS, cursos de empreendedorismo, oficinas profissionalizantes e artesanais, curso de informática; *assistência religiosa*, com a qual os detentos interagem através de reuniões realizadas três vezes por semana – segunda à tarde com os evangélicos, quarta à tarde com os carismáticos da Igreja Católica Apostólica Romana e sexta à tarde com os Espíritas Kardecistas.

Segundo uma das psicólogas do IRS todos esses fatores são de extrema importância no processo de re-socialização do detento, inclusive a religião. Mas, essa importância não faz do papel social da religião a mola propulsora do IRS. É aqui que começa a diferenciação do método de re-socialização (termo usado pelo IRS), ou recuperação (termo usado pela APAC), entre as duas instituições. A filosofia de

---

<sup>24</sup> O pesquisador esteve visitando o IRS, em 21 de julho de 2008. Até esta data o número de detentos em processo de re-socialização nesta unidade era de 362.

trabalho do IRS parte de uma consciência sócio-jurídica e que tem a religião como parceira, ao passo que a filosofia de trabalho da APAC parte de uma consciência sócio-religiosa que tem como parceria a justiça penal. O fator religioso não apenas está presente no conjunto dos 12 elementos do método APAC como também influencia os demais elementos – inclusive o jurídico – de maneira que todas as atividades apaqueanas passam pelo crivo do senso religioso da instituição. No IRS a religião é apenas um “elemento” do “método” que passa, inclusive, pelo crivo do senso jurídico, ou seja: não se permite que um determinado credo levante sua bandeira ao ponto de influenciar diretamente a metodologia de trabalho da instituição, como acontece na APAC.

Outra diferença pode ser notada na população carcerária de ambas as instituições: o IRS recebe detentos de todo o Estado do Espírito Santo – o que faz com que esta instituição enfrente o velho problema de superlotação do sistema comum uma vez que 362 presos correspondem ao dobro de sua capacidade normal – enquanto a APAC recebe detentos apenas de uma comarca e não aceita ao menos um detento além da sua capacidade normal que, por sinal, em Itaúna-MG, é semelhante à capacidade do IRS: cerca de 151 presos.

Afirmar, contudo, que o método APAC seria a solução para o problema carcerário brasileiro não é a proposta desta pesquisa. Além disso, não se pode ignorar o brilhante trabalho realizado pelas autoridades responsáveis pelas comarcas do país – pois a crítica que tem se difundido ultimamente pelos meios de comunicação em massa é que a falha não está propriamente nessas autoridades que estão à frente das unidades, mas, sim, no sistema precário. Uma das exceções é a Penitenciária de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Ela tem capacidade para 208 presos e, até maio de 2008, abrigava 154, o mesmo número que abriga a APAC Itaúna, porém, com três expressivas diferenças: 1º) na PCG os detentos são todos muito perigosos – como o Fernandinho Beira-mar, que ocupa a cela de número 10 da ala de isolamento; 2º) são guardados por 250 agentes – mais de um para cada detento – e mais de 200 câmeras; 3º) cada preso custa aos cofres públicos mais de R\$ 4.000,00 por mês. O resultado não poderia ser outro: segurança máxima, limpeza, organização e ordem.

A APAC funciona como penitenciária e não como cadeia ou presídio. O delegado responsável pela cadeia pública de Itaúna, em entrevista ao pesquisador, em maio de 2008, explicou a diferença entre os três: “Penitenciária, como o próprio nome, ‘penitência’, sujere, é onde os presos, que já foram julgados e condenados, cuprem suas

penas. Presídio é onde os presos que estão em processo de julgamento aguardam a sentença. Cadeia é onde se recolhem, provisoriamente, os detentos pela polícia até que a justiça decida o destino dos mesmos, pode-se dizer que é um lugar de triagem”. Em seu artigo, *Sistema Penitenciário Brasileiro*, Danielle Magnabosco ressalta:

Os art. 82 a 86 da LEP - Lei de Execução Penal - tratam das disposições gerais sobre o estabelecimento penitenciário. O art. 82 prevê diferentes tipos de estabelecimentos penais, os quais se destinam à execução da pena privativa de liberdade; à execução da medida de segurança; à custódia do preso provisório e aos cuidados do egresso. A LEP atendeu ao princípio da classificação penitenciária, que é prevista na Constituição Federal, art. 5º, inciso XLVIII. O art. 83 prevê para o estabelecimento penitenciário, dependências com áreas de serviços para as atividades do tratamento re-educativo, sobrepondo-se às imposições de segurança. Os estabelecimentos penais classificam-se segundo as diferentes fases do regime progressivo de cada detento: 1ª fase - prisão provisória; 2ª fase - condenado; 3ª fase - sujeito a medida de segurança; 4ª fase - liberdade condicional; 5ª fase - egresso. E são assim distribuídos: **1 - Centro de Observação** - o qual corresponde ao exame criminológico do condenado destinando-o ao regime de liberdade em que "melhor se enquadra" (art. 96 LEP); **2 - A Penitenciária** - destina-se ao regime fechado (art. 87 LEP); Sob o enfoque de segurança, a penitenciária se define como estabelecimento de segurança máxima. Segundo C. Cálton, nas prisões de segurança máxima, as quais predomina a idéia de prevenção contra fuga, os edifícios são de forte e sólida construção, rodeados de alto muro, intransponível e dotados de torre, com guardas fortemente armados, bem como refletores para prevenção de fuga à noite. **3 - A Colônia Agrícola ou Industrial** - regime semi-aberto; **4 - A Casa do Albergado** - regime aberto; **5 - A Cadeia Pública** - à custódia do preso provisório e cumprimento de pena de breve duração (art. 102 LEP). Este estabelecimento poderá contar com salas para o trabalhador social ou Sociólogo, para o Psicólogo e Psiquiatra, além de salas para o pessoal administrativo, advogados e autoridades. **6 - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico** - destina-se aos inimputáveis, e o condenado depende de substâncias químicas entorpecentes, causando dependência física e mental; **7 - Penitenciária para mulheres**; **8 - Penitenciária para o Jovem adulto** - destina-se ao menor de 21 anos, que poderá permanecer no estabelecimento por necessidade do tratamento re-educativo e

problemas de personalidade. Está sujeito a regime aberto e semi-aberto. As 'orientações' do Ministério da Justiça prevêm para todo projeto de estabelecimento penal os seguintes locais: a) instalações de administração, com salas para serviço jurídico, social, psicológico; b) assistência religiosa e culto ( capela ecumênica e auditório); c) escola e biblioteca; d) prática de esporte e lazer; e) oficinas de trabalho; f) refeitório; g) cozinha; h) lavanderia; i) enfermaria; j) palatário; k) visitas reservadas aos familiares; l) cela individual. A cela individual e a construção em horizontal da prisão constituem as duas idéias essenciais do estabelecimento penal moderno.

A cadeia municipal de Itaúna, por exemplo, exercia, até maio de 2008, um papel triplo: cadeia (pois continha detentos provisórios), presídio (porque havia presos aguardando julgamento) e penitenciária (uma vez que detia 30 condenados a anos de reclusão). Ao todo 103 (incluindo 13 mulheres e, ainda, 04 menores infratores) presos em celas superlotadas.

A pergunta é: porque, então, os 30 condenados que estavam cumprindo pena na cadeia municipal de Itaúna não estavam na APAC, uma vez que esta atua como penitenciária? Há pelo menos dois motivos: 1º) porque a APAC, como já foi dito, não trabalha com superlotação, portanto não comportaria mais 30 detentos; 2º) porque o método APAC, conforme opinião de vários entrevistados, é excelente, mas funciona apenas para aqueles delinquentes que desejam ser recuperados e que querem uma nova chance. O problema são aqueles que não querem – por algum motivo a ser analisado – aderir ao método APAC, ou aqueles que, taxativamente, não fazem questão – também, por algum motivo a ser analisado – de serem recuperados: o que fazer com eles<sup>25</sup>?

Nesse sentido é que vale ressaltar o brilhante trabalho dos profissionais do sistema carcerário comum, como o da cidade de Itaúna, pois mesmo diante das dificuldades do próprio sistema – como a super lotação – são praticamente obrigados a acolher a todos os tipos de detentos, na tentativa de diminuir, ao máximo, o número de delinqüentes que, uma vez soltos, e sem recuperação, poderiam trazer mais transtornos para a sociedade, enquanto aguardam a construção de um presídio prometido pelos órgãos competentes. Esta não é apenas a realidade de Itaúna, mas a realidade do Brasil. O delegado entrevistado ressaltou ainda que a relevância da APAC para a cidade de

---

<sup>25</sup> Mais adiante serão analisados, através de entrevistas, alguns motivos que levam alguns delinqüentes a aderir ou não o método APAC no contexto itaunense.

Itaúna, por exemplo, consiste exatamente no fato de que os condenados que ela acolhe correspondem a cerca de 59,5% da população carcerária itaunense – uma excelente parceria para o sistema comum e um grande alívio para a comunidade.

Mas, as opiniões sobre a APAC não são formadas apenas por elogios. Como qualquer outro método ela também é passiva de críticas. Em 1984 a pesquisadora Maria Soares de Camargo, citada anteriormente, publicou o seu livro *Terapia Penal e Sociedade*, no qual analisa o método apaqueano tecendo elogios e duras críticas à instituição baseadas, principalmente, nas literaturas apaqueanas de Mário Ottoboni: *Meu Cristo Estou de Volta*, *Cristo Chorou no Cárcere*, *Cristo Sorrindo no Cárcere* e *O Mártir do Cárcere*. Uma das críticas está relacionada à maneira colonialista como a religião é utilizada no método:

Os padrinhos são aconselhados a não impor a proposta de salvação para evitar conversões simuladas. Esta atitude de respeito à liberdade de crença do reeducando, entretanto, é neutralizada, na prática, pela vinculação dos benefícios de ordem judicial à adesão à proposta da APAC, fundamentalmente católica. Tal vinculação deixa clara a concepção triunfal do cristianismo, a volta da cristandade para solucionar todos os problemas humanos (CAMARGO, op. cit. p. 51).

O prefaciador do livro, Frei Betto, é taxativo em afirmar que no modelo pastoral da APAC:

[...] prevalece o poder como meio de coação religiosa, deturpando a natureza essencialmente livre do ato de fé. Impor a um homem encarcerado a exclusiva opção de aderir ao cristianismo como acesso à liberdade, é reduzir o dom de Deus a uma ideologia disciplinadora de caráter religioso [...] O método APAC parece-se a uma “laranja mecânica” onde o preso é minuciosamente programado, a ponto de não obter espírito crítico, critério básico da liberdade de consciência. Formam-se seres “cristãos”, nos quais a religião é o carimbo de garantia da não reincidência. A cada “conversão”, a sociedade livra-se de mais um marginal que poderia ameaçá-la (Ibid., p. 10-13).

Como forma de embasamento para a crítica à maneira colonialista como a APAC utiliza a religião Maria Soares cita um trecho do livro *Meu Cristo, Estou de Volta*, no qual o autor deixa clara a importância da religião cristã para o método apaqueano indiferente à cultura do indivíduo:

É preciso normalizar a vida dos casais, concitando-os a se casarem perante a lei do homem e a de Deus. É muito comum os reeducandos viverem amasiados ou somente casados no civil. Devem ser promovidos cursos de conscientização para a solução definitiva de problemas dessa ordem. Não se pode conceber um cristão autêntico se sua vida no lar é irregular, e admitir ou acomodar-se a situações dessa natureza é negar a base fundamental do trabalho da pastoral carcerária que tem por princípio recompor a família (1978 apud CAMARGO, 1984, p. 61).

Tais críticas ao método, feitas há vinte e quatro anos, levam os leitores a refletirem nas dificuldades e limitações atuais da APAC, como: condenados que confessam outras religiões não cristãs, como o judaísmo e o islamismo, por exemplo, podem se adequar a um método que, tanto na teoria como na prática, é baseado em princípios puramente cristãos? Por um lado, na teoria, não existe imposição religiosa, por outro lado, na prática, percebe-se que as atividades religiosas na APAC são obrigatórias uma vez que são encaradas como *ato socializador* devendo contar com a participação de todos os recuperandos. Ao ser questionado sobre a obrigatoriedade da participação na *Jornada de Libertação com Cristo*, um recuperando que estava em liberdade condicional disse: “A primeira jornada é obrigatória, se não participar desce<sup>26</sup>” (IGP/APACI).

Com relação ao que se pensa da APAC é muito difícil encontrar entre os envolvidos – diretoria, funcionários, voluntários, ou mesmo entre os recuperandos – um espírito crítico ou reflexivo em relação ao método, se não um espírito de devoção ao mesmo:

A manutenção da ingenuidade dos educandos, e não o estímulo à sua criticidade significa a sua condenação ao mundo da opressão. Evidentemente, tal objetivo ideológico escapa aos educadores em geral, no caso particular do projeto reeducativo da APAC, aos seus agentes pastorais (CAMARGO, op.cit., p. 52).

---

<sup>26</sup> Descer, na linguagem dos recuperandos da APAC Itaúna, significa voltar para a cadeia pública da cidade.

Dentre os procurados, outra pessoa na APAC não soube responder a questões reflexivas se não Valdeci Antônio Ferreira<sup>27</sup>. Em entrevista ao pesquisador no dia 05 de dezembro de 2008, quando indagado sobre a proibição do homossexualismo na APAC, ele respondeu:

[...] há quinze anos, há vinte anos, se falava em casamento gay como se fala hoje? Da mesma forma que não se permitia visitas íntimas nas prisões – heterossexuais – [...] era proibido. Razão pela qual muitos presos eram utilizados como mulheres [...] acontecia a questão da pederastia passiva. Hoje, com as visitas íntimas, o índice caiu, mas muito! Agora o que acontece? Nós estamos nos abrindo para esta realidade [...] as APACs acolhem os homossexuais [...] nós tivemos em São José dos campos recebendo uma vez três de uma vez [...] mas tudo o que nós temos vem dos recuperandos [...] essas questões [...] eu coloco para os recuperandos. Haverá um momento em que eles vão aceitar, assim como a sociedade de um modo geral já aceita [...] haverá um dia em que o homossexual poderá receber o seu companheiro para uma visita íntima [...] só que nós vamos ter que mudar muita coisa na cabeça do preso, porque pra eles é complicadíssimo, hoje, seria complicadíssimo. Eu falo isso porque eu escuto isso do pessoal. Eu viajo para esses cursos com recuperandos e eu jogo muitas vezes, ou essas coisas nascem. Por exemplo, em Lagoa da Prata, um recuperando perguntou: “Mas, por que eu não posso ter visita íntima com o meu companheiro [...] nem visitar, eles não me deixam, eu não posso receber a visita dele”. E eu escuto tudo isso. Que solução vocês oferecem para esse preso? É importante que a solução venha deles, que não seja algo que vem de cima. E lá nós encontramos uma solução interessante: dele receber a visita em dias diferentes das visitas dos parentes. Então ele vai receber durante a semana, numa sala [...] então lá já encontraram uma solução. “Visita íntima? Dormir na mesma cama? Opa, ainda não”. Por quê? Porque o recuperando dorme com a mulher dele. E nas APACs nós permitimos inclusive que as esposas tragam os recém-nascidos para as suítes. Como é que vai mudar a cabeça desse preso para o fato de que o mesmo colchão que ele usa com a esposa dele, que ele deita o filho dele, tem agora dois homens dormindo juntos? [...] haverá um momento em que poderá caminhar pra isso. Eu não tenho dúvida de

---

<sup>27</sup> Valdeci é advogado, secretário executivo da FBAC, e um dos fundadores da APAC Itaúna. Ele divulga a proposta apaqueana em nível nacional e internacional, e já está envolvido com a causa há 25 anos.

que pode caminhar. Nesse momento não se permite, ainda, mas não é porque a Igreja Católica é contra, ou a Presbiteriana, ou quem quer que seja, porque a religião é só um dos doze elementos e não é a base do método, a base é a valorização humana [...].

Com relação à maneira como Valdeci Antônio enxerga o método APAC, ele respondeu: “A APAC é uma proposta além fronteiras [...] nossa proposta tem que ser de um tamanho que seja capaz de acolher o diferente [...] o método APAC tem 36 anos de evolução. Não está pronto; não está acabado”. As declarações de Valdeci soam como sinceras expressões otimistas e progressistas de um devotado representante da causa, contudo o que se percebe, tanto nos escritos apaqueanos, como nas palavras de funcionários e voluntários devotados é que se trata de um método completo e perfeito diante dos resultados alcançados no decorrer da sua história e que a religião ainda é a base desse método.

### 3.1.3 A visão da APAC

Toda instituição traz consigo uma visão de trabalho que revela o seu propósito e o motivo da sua existência. Com as instituições que trabalham com a recuperação de indivíduos não é diferente. Estas instituições foram denominadas pelo já citado Erving Goffman de *Instituições Totais*:

A instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal; aí reside seu especial interesse sociológico. Há também outros motivos que suscitam nosso interesse por esses estabelecimentos. Em nossa sociedade, são as estufas para mudar pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu (GOFFMAN, op. cit., p.22).

Nesse sentido a APAC é uma instituição total, contudo, sua filosofia de trabalho – “Matar o criminoso e salvar o homem” – torna-se especificamente sócio-religiosa na medida em que se propõe a re-socializar o indivíduo utilizando a religião como elemento de fundamental importância para o método, como foi abordado no tópico anterior. O padre Bruno Trombetta, da Pastoral Penal do Rio de Janeiro, acredita que a “dignidade é sempre recuperável, desde que sejam criadas as condições adequadas”



(1989, p. 11). A questão é: em que medida matar o criminoso e salvar o homem, para a APAC, é uma tarefa realmente possível do ponto de vista teológico e social, uma vez que ambas as áreas fornecem elementos que constituem o método? Na opinião de Mário Ottoboni:

Do ponto de vista sociológico não se pode acabar com o crime porque ele faz parte da sociedade, e não é essa a pretensão da APAC, mas, tão somente a de ajudar a devolver para as famílias e para a própria sociedade pessoas melhores do que o que eram quando chegaram. Mas, percebe-se que do ponto de vista bíblico teológico o homem traz consigo as tendências tanto para a prática das boas obras como das más. Vemos o apóstolo Paulo escrevendo aos Efésios no capítulo 4, nos versículos 22 a 24: “...quanto ao trato passado, vos despojeis do velho homem, que se corrompe segundo as concupiscências do engano, e vos renoveis no espírito do vosso entendimento, e vos revistais do novo homem, criado segundo Deus, em justiça e retidão procedentes da verdade”. O velho homem tem que morrer para que o novo homem possa renascer. Santo Agostinho afirmou que “temos dois lobos: um bom e um ruim”. Alguém lhe perguntou qual deles iria vencer e a sua resposta foi: “Aquele que você alimentar melhor”. A história relata o episódio em que um ladrão foi roubar pão no recinto onde São Francisco de Assis vivia com os seus discípulos. Ao pegarem o ladrão em flagrante tomaram-lhe os pães roubados, deram-lhe uma “lição” e o mandaram embora. Ao ficar sabendo do acontecido São Francisco pegou os pães e disse aos seus discípulos: “Vamos atrás do ladrão, pois ele está com fome e precisa de comida”. Portanto, eu acredito na recuperação do indivíduo porque Deus é capaz de transformá-lo. E essa transformação não acontece com violência, mas com amor e paz<sup>28</sup>.

Tal declaração revela que, no pensamento do fundador da APAC, é perfeitamente possível matar o criminoso que há no indivíduo, salvando-o, na medida em que o outro esteja disposto a mostrar-lhe que ele pode optar pela prática das boas obras ao invés das más, uma vez que, segundo Mário Ottoboni, “do ponto de vista bíblico-teológico o homem traz consigo as tendências tanto para a prática das boas obras como das más”.

---

<sup>28</sup> Entrevista concedida ao pesquisador em 15 de outubro de 2008, nas dependências da APAC Itaúna. Ocasão em que Mário Ottoboni visitava a unidade.

Esse ponto de vista parece coadunar-se com a concepção durkheimiana de indivíduo criminoso, enquanto anormal do ponto de vista biológico e psicológico, abordado no primeiro capítulo<sup>29</sup>. Contudo, convém ressaltar que a visão apaqueana é mais pragmática no sentido de que está mais interessada nos resultados do método através das recuperações dos indivíduos do que nas teorias. O próprio Mário Ottoboni é taxativo:

A lição mais importante que aprendemos com os presos, depois de 12 anos de estudo, foi exatamente esta: de presos nós não entendíamos nada. Quem não passou pela experiência de viver atrás das grades ou se esquivou da humildade de aprender com os presos ficará sempre na condição de teórico, estará sempre distante da realidade. Ou se conhece vivendo, ou se vive especulando. A Pastoral Penitenciária não admite inventores e improvisadores, e os que persistentes nunca passarão dos limites do ridículo (2006, p. 27)

#### 3.1.4 A estrutura da APAC Itaúna

As dependências da APAC masculina em Itaúna é o já citado CRS – Centro de Reintegração Social – que, como já foi abordado, conta com uma área de 25.000 m<sup>2</sup>, dos quais cerca de 6.000 m<sup>2</sup> correspondem a área construída: três pavilhões, galpões onde funcionam as fábricas e oficinas, recepção, prédio administrativo, quadra poliesportiva, playground, além de um projeto de um horto florestal em andamento. Dos 140 detentos, em maio de 2008, 57 cumpriam pena no pavilhão do regime fechado, 48 cumpriam no pavilhão do regime semi-aberto e 35 no albergue, que é o pavilhão do regime aberto. Cada pavilhão possui celas apropriadas e refeitório, como qualquer outra penitenciária. Porém, no regime fechado há sala de aula, oficina de trabalho artesanal, farmácia, capela, etc., tudo funcionando em perfeito estado físico e higiênico. No pavilhão do regime semi-aberto existe, inclusive, uma lanchonete que é administrada pelos próprios recuperandos, uma vez que todos eles têm os seus próprios recursos financeiros adquiridos com os seus respectivos trabalhos. Há também uma marcenaria, uma fábrica

---

<sup>29</sup> Ver página 19 desta pesquisa.

de tijolos, uma fábrica de bolas, entre outros.

Até 29 de dezembro de 2008, A APAC Itaúna contava com uma lista de 185 pessoas envolvidas diretamente na causa, dos quais 160 eram voluntários – incluindo os padrinhos<sup>30</sup> – e 25 funcionários. Dos 160 voluntários, apenas 80 estavam atuando com frequência, os 80 restantes apenas concluíram o curso de quatro meses para voluntários, mas não atuavam na instituição com tanta frequência se não quando solicitados pela direção da instituição, por exemplo: em casos de eventos de grande porte. Um dos motivos da pouca participação desses voluntários é a impossibilidade ocasionada pela idade avançada de alguns deles. Os voluntários, incluindo a diretoria, não são, logicamente, remunerados, mas apenas os 25 funcionários.

A maioria das pessoas que se envolvem com a APAC acredita no método não como uma ideologia que está em processo de aperfeiçoamento, mas como uma técnica infalível desde que seguida à risca por todos aqueles que se envolvem, sejam voluntários ou funcionários. Há, por parte de alguns, a consciência de flexibilidade dentro do método, como, por exemplo, no caso das ligações telefônicas: não é porque o preso só tem direito a três ligações em três dias diferentes da semana que ele não possa fazer uma quarta, quinta, ou mais ligações, em casos excepcionais, a juízo da diretoria, como doença na família, por exemplo. Contudo essa flexibilidade na prática não diminui a crença na perfeição do método, pelo contrário, reforça-a.

### 3.1.5 A “cultura” da APAC

A cultura da APAC está basicamente inserida nos doze elementos já abordados. Cada atividade realizada na instituição visa a trabalhar áreas específicas do caráter do

---

<sup>30</sup> Na opinião da secretaria executiva da APAC o grupo de voluntários que é constituído de casais padrinhos, até 29 de dezembro de 2008, não estava funcionando como deveria. Como já foi dito os casais padrinhos são pessoas idôneas da sociedade local que resolvem se envolver com a causa adotando um recuperando com o objetivo de acompanhá-lo no processo de recuperação. O fato de estar faltando casais padrinhos, segundo a secretaria executiva, demonstra que a sociedade, nesse sentido, não está se envolvendo com a causa da maneira como requer o método.

detento na tentativa de moldá-lo conforme os valores cristãos. A imagem que se tem de um recuperando, ou recuperanda, da APAC é de um indivíduo devidamente trajado (com calça, camisa e sapatos), não uniformizado, cabelo cortado, barba feita, unhas cortadas, linguajar polido de palavras de baixo calão, que quer deixar o crime, que acredita em Deus e que tem perspectiva de ascensão social.

As regras de comportamento na APAC são bem rígidas, como já foi abordado. Em todo o tempo os recuperandos devem estar devidamente trajados com calça comprida e camisa, não sendo permitido o uso de bermuda à cima dos joelhos ou camiseta regata, exceto no horário de lazer. Todos os detalhes do método visam a enquadrar o recuperando em um modelo social e cultural que, aos olhos apaqueanos, é o ideal. Com relação à estratégia de padrinhos, por exemplo, Maria Soares de Camargo faz a seguinte observação crítica:

A proposta apaqueana de substituir os pais pelos padrinhos implica em apresentar ao recuperando, na prática, a conduta moral do padrinho e, em consequência, os costumes sociais de pequena burguesia como modelo ideal. Não se levam em conta as diferenças sócio-econômicas e culturais. Dos reeducandos é exigida uma mudança de hábitos que para muitos padrinhos nem chega a parecer como tentação: exprimir-se em palavras de baixo-calão, usar tóxicos, freqüentar casas de jogo e prostituição, etc. Há uma série de penalidades previstas para cada delito, culminando com a regressão aos estágios anteriores da escala de recuperação e com a perda do casal de padrinhos (CAMARGO, op.cit., p. 49).

Para Maria Soares a boa intenção da APAC, proporcionando ao recuperando um “modelo ideal” de vida social saudável agride e, muitas vezes, vai de encontro com a realidade social e cultural de muitos presos. Segundo ela, os condenados são induzidos a aceitar tal “modelo ideal” como a única saída para um padrão de vida melhor. Essa indução a qual Maria Soares se referiu ainda parece perceptível. Contudo, é preciso fazer uma leitura dessas críticas levando em consideração as mudanças ocorridas na APAC desde 1984. A unidade em análise, por exemplo, que está situada em Itaúna-MG, e que hoje é a menina dos olhos do método APAC, foi iniciada exatamente em 1984. As críticas são necessárias, contudo é preciso, antes, fazer uma análise atual do objeto criticado, o que pode evitar alguns equívocos.

### 3.2 O PAPEL DA RELIGIÃO NA APAC

Como já foi abordado no capítulo anterior, na opinião de muitos pesquisadores, o papel da religião nos presídios brasileiros tem uma importância significativa na medida em que contribui com a ordem e a disciplina dentro dessas instituições. No caso da APAC, como já foi dito, a religião, compõe um dos doze elementos do método, logo, sua importância é vital para a instituição. Essa religião é predominantemente cristã, mas não existe, hoje, pelo menos na teoria, uma denominação específica à frente, senão vários grupos religiosos envolvidos. Segundo o já citado fundador, Mário Ottoboni, que confessa o credo Católico:

A Igreja Católica Apostólica Romana, através de seus representantes em paróquias e dioceses, sempre esteve empenhada nesta causa, desde o início, mas não houve uma Ordem específica da Igreja que se destacasse. Lembro-me do apoio por parte do saudoso Padre João Marcondes Guimarães, que era da Ordem do Sagrado Coração de Jesus, da matriz de São José, na cidade de São José dos Campos, na década de 70, onde funcionava a primeira APAC. Lembro-me como ele se empenhou financeiramente investindo parte do dízimo arrecadado e com mão de obra. Hoje temos, inclusive, o envolvimento da Pastoral Carcerária<sup>31</sup>.

Segundo a direção o fator religioso tem um papel social muito importante na vida dos “recuperandos” da APAC, na medida em que proporciona ao indivíduo uma oportunidade para refletir em sua relação com o Sagrado e, a partir dessa relação, recuperar um pouco da dignidade perdida, o que lhe proporcionará condições para iniciar o processo de recuperação visando ao recomeço da vida em sociedade.

A religião no método APAC não é imposta. O recuperando não é obrigado a confessar qualquer credo; isto foi percebido pelo pesquisador em entrevistas com os recuperandos<sup>32</sup>. Contudo, é notório o destaque do cristianismo – especificamente o

---

<sup>31</sup> Entrevista realizada em 15 de outubro de 2008.

<sup>32</sup> O pesquisador conseguiu autorização do presidente da APAC para entrevistar recuperandos dos três regimes. Todas as entrevistas foram realizadas em sala cedida pelos próprios recuperandos, através do C.S.S, que demonstraram boa vontade em colaborar com a pesquisa sem se importarem com a gravação.

Católico Romano – bem como a maneira de se envolver os detentos nas atividades religiosas realizadas todos os dias. Uma dessas maneiras, como já foi dito, é colocar as orações como ato socializador e, nesse sentido, todos devem participar<sup>33</sup>.

### 3.2.1 A importância do papel social da religião cristã para a APAC

O 12º elemento do método APAC, como foi abordado anteriormente, é a *Jornada de Libertação com Cristo*, que é o ápice da metodologia apaqueana. Durante três dias os recuperandos, chamados de “Jornadeiros”, participam de palestras motivacionais com o objetivo de conscientizá-los sobre importância de se valorizar o método como “tábua de salvação” para os mesmos. Tudo é feito com um pano de fundo cristão:

A Jornada de Libertação com Cristo é, incontestavelmente, o ponto alto, o ápice do Método APAC. Aliás, não se deve falar em Método APAC sem a aplicação deste complemento fundamental, porque ele estabelece o marco divisor, o antes e o depois na vida do jornadaeiro. As propostas desenvolvidas pelos expositores com base em temas adrede preparados, que envolvem a psicologia do preso e objetivam fazê-lo refletir sobre as benesses da vida e a misericórdia divina, propiciam, com certeza, uma introspecção, o reencontro consigo mesmo e a descoberta de valores. Isto somado ao aprendizado colocado ao seu alcance e ao acompanhamento que virá depois da jornada, facilitará ao preso conhecer-se melhor como criatura feita à imagem e semelhança de Deus (FERREIRA, op.cit., p. 31).

---

Foram entrevistados cinco do regime fechado, quatro do semi-aberto e três do aberto. Os resultados dessas entrevistas serão relatados mais adiante, nos depoimentos.

<sup>33</sup> Em visitas o pesquisador teve algumas oportunidades de almoçar na APAC com os detentos dos regimes semi-aberto e fechado. Os funcionários da administração e secretarias almoçam com os detentos no mesmo refeitório, nas mesmas mesas, utilizando os mesmos pratos e talheres. Na fila do almoço o presidente do C.S.S lidera a oração da qual todos devem participar. O detento não é obrigado a abrir a boca, mas deve estar presente. Se algum deles não quiser almoçar deve participar desse momento antes de sair da fila.

No decorrer da sua existência a APAC desenvolveu um roteiro minucioso e exaustivo para os três dias de jornada:

TEMA: "...”;

#### QUINTA-FEIRA

19h Montagem dos grupos – palestra inicial;

19h30 Meditação: O filho pródigo;

20h Reunião de grupo;

21h15 Meditação: Conheça-te a ti mesmo;

21h45 Oração da noite;

21h50 Silêncio geral;

#### SEXTA-FEIRA

6h Despertar;

7h Meditação: O sentido da vida;

7h30 Café e foto;

8h Palestra: Santo Agostinho em nosso tempo;

9h15 Reunião de grupo;

10h15 Palestra: O mundo em que vivemos;

11h15 Reunião de grupo;

12h15 Almoço;

14h Palestra: Fora dos planos de Deus, que lugar o homem ocupa no mundo?;

15h Reunião de grupo;

16h Palestra: Os caminhos que conduzem a Deus;

17h Intervalo – banho;

18h Jantar;

19h15 Reunião de grupo / entrega de carta dos familiares;

20h5 Oração da noite – silêncio;

## SÁBADO

6h Despertar;

6h30 Oferecimento do dia - meditação: O olhar de Cristo;

7h Café;

7h30 Palestra: Jesus Cristo, homem e Deus;

9h Reunião de grupo;

10h Palestra: Reconciliação;

10h30 Reunião de grupo – exame de consciência;

12h Almoço;

13h Palestra: O verdadeiro sentido da liberdade humana;

14h30 Reunião de grupo;

15h30 Palestra: Alcoolismo, drogas e prisão;



16h30 Reunião de grupo;

17h Palestra: Que influência exercem na valorização humana a sinceridade e a solidariedade?;

18h30 Jantar;

19h30 Reunião de grupo;

20h30 Palestra: A força do perdão – abraço da paz;

21h Oração da noite;

22h Silêncio;

## DOMINGO

6h Despertar;

6h30 Meditação: Onde está você?;

7h Café;

7h30 Palestra: O homem e a comunidade;

10h Reunião de grupo;

11h Palestra: A perseverança e o futuro;

12h Almoço;

13h30 Palestra: Sala de palestras – entrega de crucifixos, Novos Testamentos, relação dos participantes e testemunhos dos jornadeiros;

14h30 Celebração de encerramento, sem a participação dos familiares;

15h15 Visita: encontro dos jornadeiros e familiares.

Trata-se, portanto, de um roteiro cujo conteúdo é cuidadosa e detalhadamente programado, lançando mão de ferramentas psicológicas, sociológicas e, essencialmente, religiosas, para alcançar a mente do recuperando:

Não há praticamente tempo livre durante a jornada. As palestras, orações e celebrações se prolongam até tarde da noite, e reiniciam cedo. As palestras duram de sessenta a cento e vinte minutos e empregam-se variadas técnicas para se criar um clima envolvente e altamente emocional. Os temas abordados visam sempre fazer com que o preso “rompa com a malandragem”, reconheça seu erro, converta-se do pecado para o bem, colocando-se padrinhos como exemplo de que vale a pena ser bom e viver na amizade de Deus, inclusive pela situação sócio-econômica estável em que se encontram (CAMARGO, op.cit., p. 60)

Não há dúvidas de que a APAC enxerga o cristianismo como sendo de fundamental importância para o sucesso atribuído ao método na medida em que esta religião está imbuída no próprio método, tanto na teoria como na prática: “Vê-se, pois, que a APAC dispõe de um método de valorização humana, portanto, de evangelização, para oferecer ao condenado condições de recuperar-se, conseguindo, desta forma, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça” (CAMARGO, op. cit., p. 18). O próprio termo “evangelização” – propagar e, ou, ensinar o evangelho – não é uma proposta mulçumana ou judaica, por exemplo, se não claramente cristã. Em entrevista o próprio representante legal da instituição reconheceu a limitação que um método cristão teria em países cujas culturas não são predominantemente cristãs. Mas, essa consciência, na opinião da maioria absoluta dos apaqueanos, não diminui a importância vital da religião cristã no processo de recuperação do preso.

### 3.2.2 Depoimentos

Conforme relatado na introdução o pesquisador teve acesso às dependências da cadeia pública da cidade de Itaúna, bem como da APAC, como capelão evangélico e como pesquisador, não necessariamente nessa ordem. O fato de o pesquisador ser um

ministro evangélico na cidade facilitou a pesquisa empírica por um lado e dificultou por outro, mas nada aconteceu que pudesse prejudicar o seu teor. Por se tratar de um pastor evangélico presbiteriano as portas se abriram no sentido de que tanto a cadeia como a APAC necessitam do apoio da comunidade itaunense, inclusive das igrejas.

Assim sendo – mais por causa da gentileza por parte dos responsáveis pelas unidades do que propriamente pelo fato de se tratar de um pastor evangélico, até porque em todos os momentos ficou muito claro que se tratava de uma pesquisa acadêmica– nunca foi negada qualquer solicitação de acesso às dependências físicas bem como aos documentos necessários para o bom andamento da pesquisa. Por outro lado, quando os presos ficavam sabendo que se tratava de um pastor que lhes fazia perguntas, as entrevistas se tornavam mais difíceis devido à maneira tendenciosamente piedosa com que eles se portavam e respondiam. Principalmente os evangélicos, quando perguntados sobre o que achavam do método APAC e sua proposta de recuperação, uma das primeiras respostas era: “A APAC não tem o poder de recuperar ninguém, só Jesus pode recuperar o indivíduo”. Só depois de muita conversa, quando eles se esqueciam, por um momento, de que estavam diante de um pastor e de que a conversa estava sendo gravada, é que as respostas eram menos tendenciosas e até neutras, expressando, assim, o que os entrevistados, enquanto indivíduos de opinião própria, realmente sentiam e pensavam.

### 3.2.2.1 Os recuperandos

Ao todo foram entrevistados 15 recuperandos dos três regimes – cerca de 10% da população carcerária da APAC em Itaúna – dos quais a maioria absoluta já havia cumprido pena no sistema comum: “Sou reincidente [...] a primeira vez que cumpri pena foi de quatro anos e sete meses e essa agora é de oito anos e oito meses [...] Já tô cumprindo pena aqui no Centro de Reintegração Social lá vai pros cinco anos” (*PB/APACI*). “Três ano e um mês que eu tô pagano [...] são dez ano e oito mês [...] comecei pagano na cadeia pública” (*ERV/APACI*). “Peguei 15 ano. To pagano oito ano. Entrei aqui com dezoito ano, até hoje, num saio mais não, tô doido da cabeça já. Cumpri pena na cadeia pública” (*ASG/APACI*).

Fiquei preso, vão completar doze anos. Peguei trinta e quatro. Cumpri sete anos no sistema comum. Nesses sete anos passei em delegacias, colônia penal, penitenciária de segurança máxima de Contagem-MG, a Nelson Hungria [...] e estou há cinco anos aqui [...] tenho que aguardar a minha condicional [...] pelas minhas contas faltam dois anos e meio a três [...] Aqui na APAC passei pelo regime fechado, lá fiquei um ano e um mês, no regime semi-aberto foram dois anos e quatro meses e agora tô no aberto (*FHD/APACI*).

“Peguei vinte e um anos [...] Cumpri quatro anos e dois meses no sistema comum e agora já estou cumprindo quase seis anos aqui. Passei por seis cadeias públicas. Fiquei muito revoltado depois de quatro anos nas cadeias, porque cadeia não é lugar para se cumprir pena. Eu via colegas indo para a penitenciária e eu não. Na penitenciária seria muito melhor pra mim porque eu teria a oportunidade de trabalhar” (*PCV/APACI*).

Na primeira parte deste capítulo foram abordados elogios e críticas ao método APAC. Muitos dos recuperandos também fizeram questão de expor o que pensam sobre o método ao qual se sujeitam: “A APAC tem aspecto negativo, mas antes da gente jogar pedra é preciso ver o que tem de bom [...] ninguém é perfeito, mas [...] tem seus erros, tem suas falhas, e eu, não sei, eu não consigo falar” (*MJL/APACI*).

As coisa mais positiva que eu vejo na APAC é aquelas pessoa né, tipo eu, que quero acabar de recuperar [...] alguns voluntários viraram a família da pessoa que está destruída, sem família [...] faz enxergar que aquela é a família dela. O aspecto negativo que eu vejo é porque há o tempo certo para tudo [...] agente não tem aquela atenção. Às vezes a pessoa tá num momento tão dificultado pra ela que ela pede dez minuto pro presidente, pro gerente administrativo, pro plantonista, pro voluntário, cê pede dez minuto de atenção por mais que você aprisione ela ali pra ela te dá mais minuto pra você contar o que tá passando, da sua família, do seu particular, do seu interior, do seu lar [...] o que tá acontecendo (*PB/APACI*).

A questão da valorização humana, do tratamento [...] do reconhecimento. Pontos negativos que, às vezes não são coisas corriqueiras, mas que acontecem: distorções que acontecem no método, mas distorções causadas pelo ser humano, pelo homem [...] porque se for seguir o método em si, aplicado na sua integridade, na

sua totalidade, eu acredito que não teria pontos negativos. Às vezes, quando vai se aplicar uma penalidade, no recuperando, vamos supor: tem um recuperando que cometeu uma falta, ele recebe uma punição, outro recuperando cometeu aquela mesma falta, idêntica, ele recebe uma punição diferente, às vezes mais branda. Essa punição mais branda, às vezes, vamos supor, ser um recuperando que tá mais tempo aqui na APAC, isso pode soar, às vezes, como paternalismo né, porque está há mais tempo aqui, cometeu a mesma falta, mas recebeu uma punição mais branda. Sugere, assim, tipo um paternalismo (*FHD/APACI*).

A APAC respeita a família da gente [...] sua família chega aqui feliz, não chega triste, com os olhos cheios de lágrimas [...] na cadeia é humilhante, minha mãe, a primeira coisa que ela falou aqui no fechado, ela falou assim 'Nó filho, cê tem que ficar aqui filho, porque aqui é bom, aqui chegamo lá fora eles cumprimentaram agente', isso é um ponto positivo. E o outro ponto positivo que eu acho é a presença de voluntários aqui dentro com essas aulas de valorização humana; o suporte que dá pra gente. Porque tem a irmão de caridade que vem aqui, ou o pastor vem aqui, mas tem esse momento da aula de valorização humana: o pastor vem dar a aula de valorização humana dele ou a irmã vem dar a aula de valorização humana dela; não fala de religião, fala de valorização humana [...] Numa aula de valorização humana que eu comecei a separar o Fulano do crime que ele havia cometido [...] Antes eu não olhava no rosto das pessoas, eu tinha vergonha [...] hoje é só lembrar do crime que cometeu e não fazer mais, acabar de cumprir e ir embora. Se agente for enumerar acharia vários positivos e vários negativos. Eu vou colocar os dois que eu acho mais importantes: um que, há uns três dias há trás o juiz já corrigiu, é a questão daqueles recuperandos que já passaram uma, duas, três vezes aqui na APAC, e agente vê que não dá valor, já conhecem o método APAC [...] e, no entanto, não mudaram nada na vida; continua ocupando espaço daquelas pessoas que estão lá [...] preso na cadeia de Divinópolis-MG porque não tem vaga pra ele aqui [...] aqueles passaram pela APAC só vão vir para APAC a partir do momento que aquela fila dos que não passaram acabar. Outro ponto é que os funcionários por estarem muito tempo trabalhando na APAC acham que conhecem muita coisa, acham que conhecem tudo do método APAC, e não sabem, porque o método APAC, ele sai do recuperando; cada problema que você consegue resolver, ele sai do recuperando (*PCV/APAC*).

Evidentemente, os recuperandos da APAC, apesar de algumas críticas, preferem se submeter ao método e cumprir pena na instituição por vários motivos particulares, como por exemplo: o amor à família, a esperança de uma vida melhor e a oportunidade de cumprir pena de maneira mais digna de um ser humano. Eis alguns depoimentos que expressam tais motivações: “Se for pra escolher entre APAC e sistema comum eu prefiro a APAC. Aqui é diferente” (*MJL/APACI*).

Quero fazer minha família enxergar que eu mudei de verdade, que sou um homem de bem, que vai fazer o bem. Minha maior preocupação é com minha família, porque eu sei que eles se preocupam de mais comigo também. Se não fosse a família eu já teria “chutado o balde” há muito tempo, inclusive eu já pedi transferência daqui umas quatro vez, inclusive diretamente para uma penitenciária, porque cadeia pública num é lugar de quem fica condenado não, cadeia pública é lugar de triagem, condenação é mandar pra penitenciária. Se não fosse a família não eu não teria condição de cumprir pena na APAC (*PB/APACI*).

É melhor cumprir pena na APAC, sem cogitação, porque, primeiro, a forma que somos tratados: numa penitenciária você não é reconhecido, não é chamado pelo seu nome, você é uma matrícula, é um número, e aqui na APAC [...] a primeira coisa que eles fazem é resgatar o seu nome, a sua identidade. Você não é mais o vinte e dois meia dois, o zero zero oitenta e um, não, aqui você o [...] o geraldo fulano [...] é o nome [...] a valorização humana não só nessa questão da busca da identidade, mas da própria forma de tratamento. Uma coisa que eu tenho sempre na minha mente, e sempre quando eu tenho oportunidade eu gosto de falar, foi quando eu cheguei aqui na APAC, três coisas que aconteceram comigo que marcaram: primeiro eu fui recebido na portaria pelo meu pai, segundo que fazia mais de cinco anos que eu não sabia o que era ver uma grama ou o que era ver uma flor, e terceiro foi poder jantar usando prato, garfo e faca. São coisas simples, né, mas, que, tem um significado tão grande [...] eu finalmente pude sentir a textura de uma grama, o cheiro da flor, mas, na hora que eu fui jantar eu fiquei com medo de não saber usar um garfo e uma faca, devido eu estar já há quase seis anos no sistema comum (*FHD/APACI*).

Aqui a gente tem mais estudo, agente tem mais amigos do que no sistema comum. Mas, tem muita pessoa boa, também, no sistema

comum; falta é oportunidade [...] Pro recuperando que tem família aqui não revista, não tem constrangimento (*AOT/APACI*).

Aqui existe uma diferença pra mim; no meu modo de pensar existe diferença dos dois lugares. Mas você tá preso né? Então você não pode escolher muito lugar não. Aqui é um lugar mais vivo de você pagar sua pena, cumprir sua pena, mais próximo de sua família, mais bem tratado, é diferente [...] de vez em quando agente solta um bocadinho de raiva, mas isso é norma [...] Aqui dá o tratamento que agente precisa (*ERV/APACI*).

Eu quero marchar – marchar é pagar cadeia, entendeu? – eu quero pagar cadeia [...] sem chamar atenção dos meus parentes pra cá, sem preocupar. E aqui eu tô trabalhando, eu ganho uma ajuda de custo aqui [...] eu não preciso pedir nada a eles. Aqui tratam agente como ser humano (*HBI/APACI*).

Eu concluí o curso de engenharia industrial mecânica [...] Foram quatro anos e meio [...] Iniciei esse curso, eu estava no regime semi-aberto e concluí agora no aberto. Quando eu fui preso eu já fazia um curso superior, eu fazia agronomia. Aconteceu esse fato comigo, mas eu nunca desanimei. Tem companheiros aqui que tiveram comigo lá na máxima que chegavam até brincando comigo dizendo “Ô Fulano você tá doido?”, eu: por quê? “Há! Você tá com trinta e quatro anos de cadeia, tá aqui numa máxima de segurança, agente te chama aqui pra ir pro sol, pra jogar uma bola, pra divertir um pouco aqui, esquecer um pouco, você fala que não, que vai estudar”. Então, tem companheiros que estão aqui na APAC, que estiveram lá comigo, e, quando eu formei que eu cheguei trouxe o meu convite aqui pro pessoal ir, ele chegou e falou assim: “Você me desculpa daquela vez, assim, eu ter te chamado de doido”. Eu consegui o que queria [...] Se eu estivesse no sistema comum não teria conseguido esse diploma [...] porque eles não abrem essa oportunidade. Eu poderia estar estudando, estudando, estudando, mas nunca teria a oportunidade de, se quer, prestar um vestibular pra tentar fazer o curso. E aqui não, aqui eu cheguei aqui e continuei estudando e aproveitei também e dei aula para alguns recuperando que queriam fazer o Tele-curso. E quando eu tive a primeira oportunidade de prestar o vestibular prestei, passei e agora concluí o curso [...] Em março de 2009 eu devo estar fazendo as provas pra pós-graduação na área de engenharia de manutenção e automação (*FHD/APACI*).

O foco desta pesquisa, como já foi dito, é analisar em que medida a religião cristã é importante no processo de recuperação do penitenciário da APAC. Seria um descaso não ouvir a opinião daqueles que são diretamente alvejados pelo método. O que foi notado nas entrevistas gravadas é que, na opinião da maioria dos recuperandos, a importância da religião no processo de recuperação é nítida e essencial: “A religião pra mim é importante porque toca na lucidez da gente [...] Eu creio que o Espírito Santo vem e manifesta na gente e tira os pensamento negativo, vai tudo embora [...] Sem religião, pra mim, não existiria APAC” (*PB/APACI*). “Eu acho que a APAC sem religião virava um sistema comum de novo” (*ERV/APACI*). “Não tem como levar o recuperando no caminho certo sem a religião dele” (*HBI/APACI*). “O método APAC é importante para a minha recuperação [...] sim, mas, deixando bem claro que a APAC não tem o poder de recuperar ninguém, quem tem esse poder é só Jesus” (*JPS/APAC*).

Não só na APAC, mas, em todo lugar a religião é importante. Mas, que no sistema comum – eu gosto muito de mostrar essa diferença mesmo – no sistema comum, você segue uma religião, ou você pratica uma religião se você quiser, porque as coisas do mundo lá são levadas até você de bandeja – estou falando: droga e muitas outras coisas. Violência e tudo – e aqui na APAC não, você acaba seguindo uma religião, praticando uma religião, porque você sente contato de cada vez mais está em contato com Deus. Não existe tanta coisa que são levadas de bandeja e que são ligadas ao mundo. Então, você acaba seguindo a religião, praticando a religião porque você sente prazer naquilo ali. Da mesma forma que a pessoa no sistema comum sente prazer em praticar a violência. Aqui você sente prazer em praticar uma religião [...] Eu acredito que a APAC não funcionaria sem a religião. Seria difícil, porque já vem desde o início, até mesmo essa parte da valorização humana, dessa busca, desse retorno da sua identidade, é tudo questão bíblica; é como Deus fala: “Conhece cada um pelo nome; sabe quantos fios de cabelo tem em cada cabeça; quantas folhas que caem de uma árvore” (*FHD/APAC*).

A religião é muito importante [...] Eu aprendi que a religião é como uma estrada pra gente [...] são como placas que indicam aonde você ir: “aqui tem curva, aqui não tem”. Só que eu ainda não escolhi a minha religião aqui na APAC. Eu fiz a experiência com Deus, forte, não



tenho dúvida que estou na APAC hoje pelas mãos de Deus [...] A religião é importante na APAC, principalmente praquelas pessoas que fazem uso de drogas, que são dependentes químicos, a religião é de suma importância, para todo o mundo em geral, mas pra essas pessoas é muito mais importante [...] Acho que a APAC sem religião não funcionaria; poderia até funcionar, mas de forma deficiente [...] Agora, a religião sozinha, também, ela não dá conta. Então tem esses doze elementos que trabalham na APAC em harmonia (*PCV/APACI*).

A maioria dos recuperandos ressalta a importância da família como outro vital elemento do método APAC no processo de recuperação. Isto pôde ser percebido através de depoimentos como:

Sua família, de ta perto, isso aí motiva eu crescer mais, o pensamento ficou mais grande, ficou mais claro pra mim ver o mundo, porque eu até certo tempo atrás não sabia o quê que era um relacionamento a dois devido as drogas que eu usava, devido as cachaça que eu bebia [...] Se não fosse a família seria mais difícil sair recuperado lá fora. Pô, a minha mãe, é [...] cê vê a felicidade estampada no oi dela (*ERV/APACI*).

Sem a família não tem recuperação. Porque não adiantaria eu passar por todo um processo – regime fechado, semi-aberto, aberto, todo esse trabalho de valorização humana, de conscientização, e, vamos supor, participar de palestras do AA, para me livrar, às vezes, de um vício que eu tenho, do alcoolismo, e eu chegar em casa e não ter uma família estruturada, não ter uma família que tá imbuída no processo de recuperação. Eu faço um trabalho contra o alcoolismo, chego em casa encontro meu familiar dizendo: “Vamo comemorar, vamo tomar uma cerveja, tomar uma pinga”. Então, a família é muito importante nesse processo (*FHD/APACI*).

### 3.2.2.2 Os recuperados

É considerado recuperado o indivíduo cujo comportamento é louvável perante a família e sociedade e que conseguiu a re-socialização por mérito e esforço próprios depois de cumprir sua pena. Em 23 anos de existência a APAC Itaúna contribui para a

recuperação de vários homens e mulheres espalhados pelo Brasil. Na cidade de Itaúna o pesquisador conseguiu encontrar dois deles. O depoimento dos mesmos ficou assim transcrito:

**Pesquisador:** Quanto tempo você cumpriu na APAC?

**Recuperado 01:** “Cumpri três anos na APAC e, para mim, foi uma experiência muito boa. Através da APAC eu consegui a minha recuperação porque eu fui muito bem acolhido [...] O pessoal lá tem um certo carinho especial com as pessoas que queiram recuperar, agora aqueles que não querem recuperar a APAC é mais dura porque se deixar muito mão aberta vai começar a aprontar lá dentro, então, geralmente quando ele quer recuperar a APAC ajuda muito. Eu primeiro passei na máxima de segurança, em Contagem-MG, depois fui pra Neves-MG, depois vim pra Itaúna [...] fiquei nove anos e seis meses preso [...] por tráfico de drogas [...] A diferença é que na penitenciária droga entra a vontade [...] rebelião, matança, porque já vi muita matança, então é uma diferença muito grande porque na APAC você tem oração, estudo de manhã, oração na ora do café, oração na ora do almoço, oração depois do almoço, oração de tarde, na hora de dormir, então, assim, você convive com Deus. Agora na penitenciária você não ta nem ai pra Deus”.

**Recuperado 02:** “Fiquei um ano e três meses na APAC [...] Paguei tudo já, graças a Deus [...] Minha pena foi de três anos, seis meses e vinte e oito dias [...] A APAC foi um veículo de transformação, um modo muito legal que Mário Ottoboni, junto com Valdeci Antônio, implantou como veículo de saída pra gente poder conseguir chegar no nosso objetivo”.

**P:** Qual foi a sua pior experiência no sistema comum e na APAC?

**R 01:** “A minha pior experiência no sistema comum, em Contagem-MG, foi quando eles [...] saiu avisando na cela que iria morrer três pessoas no dia seguinte, que agente que é mais tranquilo não precisava ter medo não que não ia sobrar nada pra nós não, e foi quando você passava assim e via as pessoas morta dentro da cela, todo mundo cheio de chuncho pra cara a fora, tudo esfaquiado, então isso ai foi a pior experiência. E, em Neves-MG, uma vez nós ficou seis dias sem comer porque todo mundo é obrigado a aderir a greve, ninguém pode quebrar a greve. Então se tiver uma greve de fome todo

mundo tem que participar; se não participar morre: é a lei do cão. É um sistema que funciona lá dentro. Quando tinha um plano de fuga eu já não saia da cela pra nada porque se der alguma coisa errada quem saiu é que dedurou, então ia sobrar pra mim. Na APAC eu nunca tive pior experiência, pelo contrário: eu ganhei uma saída e na época tinha inscrição pra concurso da prefeitura e a prova era no sábado, e tinha Jornada de Libertação com Cristo, ninguém podia sair, mas eu falei com o advogado da APAC: eu quero mudar de vida, e o concurso é no sábado, ou vocês deixam eu ir lá fazer o concurso, ou quando eu sair vou voltar pra vida do crime de novo. Ai ele conversou com o juiz e ele autorizou, um motorista me levou, eu fiz, numa prova valendo cem pontos eu tirei oitenta e nove pontos ai eu passei, fiquei mais dois meses preso e o juiz me deu a condicional. Eu saia pra trabalhar e voltava à noite. Foi assim até eu saí da APAC e estou há onze anos neste emprego”.

**P:** Fale sobre um aspecto negativo na APAC.

**R 01:** Não respondeu.

**R 02:** “Eles batem muito em cima de religiosidade [...] é uma coisa [...] que eu particularmente [...] não concordo [...] a católica predomina lá dentro [...] Hoje eles dão um certo tipo de espaço pros evangélicos [...] mas, a que predomina mesmo é a católica”.

**P:** A religião na APAC é importante?

**R 01:** “A religião na APAC pra mim foi importante [...] Eu fazia pregação da palavra [...] eu recebia o pessoal de fora que vinha visitar a APAC, eu mostrava as coisas que tinha na APAC pro pessoal. Sem a religião a APAC funciona, por causa das outras ocupações, mas não funciona tão bem”.

**R 02:** “A religião na APAC é muito importante; é essencial no método, entendeu? Porque tem pessoas que entram ali, elas tão perdida mesmo [...] perdidas em todos os sentidos, formas; precisam se achar. Entendeu? Tem pessoas que se refugia mesmo na religião, mas tem muitas pessoas que procuram realmente a Deus quando se encontram em situações difíceis”.

### 3.2.2.3 Os não-recuperados

Conforme relatado anteriormente, de julho de 1997 a outubro de 2008, a APAC de Itaúna registrou 17 evasões, 11 fugas e 124 abandonos. Todos os não recuperados estão inseridos nesses 152 casos de deserção<sup>34</sup>. Não é fácil encontrar pessoas nessa categoria para serem entrevistadas uma vez que a maioria dos desertores foi recapturada – cerca de 137, dos 152 foragidos – sendo presos em outras comarcas da região metropolitana de Belo Horizonte e do interior de Minas. Outros voltam à APAC, mediante decisão judiciária, como foi o caso de Ernesto Coutinho, citado no capítulo anterior. Aqueles que não fogem da APAC – que cumprem toda a pena na unidade – contudo não se recuperaram totalmente, acabam voltando para a cadeia, muitas vezes em comarcas diferentes, por causa de outros delitos. O pesquisador conseguiu encontrar um casal, residente na cidade de Itaúna, que passou por todo esse processo, mas que – até o mês dezembro de 2008 – não era considerado recuperado na opinião da instituição, da sociedade, nem da própria família, uma vez que continuava a usar drogas e, em consequência disso, praticar pequenos furtos que resultavam em prisões na cadeia pública do município. A opinião do esposo – que será chamado ficticiamente de Manoel Cabral – quanto a APAC foi gravada e transcrita da seguinte maneira:

**Pesquisador:** Quanto tempo você ficou na APAC?

**Manoel Cabral:** “Já fiquei um ano, já fiquei três mês, já fiquei seis mês, fiquei um ano e mei”.

**P:** O que você pensa sobre a APAC?

**MC:** “Num sistema é bom, num sistema é ruim. Tem vários sistema, cada caso é um caso, não tem como [...] pra você pagar uma cadeia não tem outro lugar melhor [...] lá a família da gente é respeitada, tem muitos voluntários, tem muitos bom, tem muitos ruim. Tem muito voluntário lá que não é pra ajudar, tem voluntário lá que é pra atrapalhar também [...] lá é tudo asseado. Tem sua falha também, né?”.

---

<sup>34</sup> Não se registrou os números de deserções desde 1984 – ano em que o modelo foi implantado em Itaúna – porque só a partir de 1997 é que a unidade começou a funcionar com o CRS, com o prédio próprio.

**P:** Religião na APAC, funciona?

**MC:** “Lá tem reza nos horário[...] cada um acredita no que pensa”.

**P:** E isso ajuda o indivíduo a se recuperar?

**MC:** “Não, se ficar forçando de mais, não, mas se não forçar, acho que até ajuda”.

**P:** “Mas, você acha que eles forçam?”.

**MC:** “Forçam porque o cara é obrigado a ir [...] Nessa parte ai eles não respeita a opinião do cara – se ele quer ir, se ele não quer ir –, não”.

**P:** E se não for?

**MC:** “Eles tem as punição deles lá, né? Marca lá que o cara não foi”.

**P:** E se o cara insistir e disser “Nunca vou”?

**MC:** “Mas, quando ele vai pro fórum já passa uma regra pra ele, que ele tem que fazer o sistema da APAC”.

**P:** Se ele não aceitar não vai?

**MC:** “É. Ele vai pra cadeia. Ele fica na cadeia. Só que, se a cadeia<sup>35</sup> dele for muito grande eles manda ele pra penitenciária. Eles não vão mandar nego com uma cadeia igual a minha, de um ano, pra penitenciária”.

**P:** A sua esposa também passou pela APAC?

**MC:** “Passou”.

**P:** Ela pensa igual a você com relação à APAC?

**MC:** “Sim, é melhor do que na cadeia”.

**P:** Você se considera uma pessoa recuperada?

**MC:** “Eu nunca neguei pra ninguém que eu fumo<sup>36</sup>”.

**P:** Se você tivesse outra chance de voltar para a APAC e sair de lá sem vício [...]?

---

<sup>35</sup> Entenda-se “cadeia muito grande” como um tempo maior de pena que o indivíduo terá de cumprir.

<sup>36</sup> Fumar cigarro de maconha, ou, pode ser interpretado, também, como pedra de craque.

**MC:** “Não, não quero. Eu gosto de fumar! Tem cara que gosta de ir pra praia, outros gostam de ir pro Mineirão [...] pra outros vai funcionar, pra mim não. É minha vida, eu trabalho, eu compro [...] Vou ficar aqui mentindo?”.

**P:** A APAC prega que a família é muito importante no processo de recuperação do indivíduo. No seu caso, se a sua família é estruturada, você não pode dizer que continua nessa vida por culpa da sua família?

**MC:** “Não! Não é por causa de ninguém. É porque eu gosto”.

**P:** Sua esposa te incentiva a parar?

**MC:** “Não! Ela fala: “Vamo pitar uma [...] Cê trabalhou? Compra uma pra nós fumar” [...] A família vive pra lá, nós vive pra cá. Eles não entram na nossa vida não, nem eu entro na deles”.

**P:** Você conhece colegas que já passaram pela APAC e não se recuperaram?

**MC:** “Eu topo com colega que já sai de lá roubando; não tá nem ai não. Não é APAC que vai mudar o cara não. O cara é que tem que mudar. A APAC ajuda [...] eu conheço a APAC desde o começo”.

Em conversa com os familiares de MC eles relataram que o seu vício o motiva (juntamente com a sua companheira) a cometer pequenos furtos e delitos que o levam a ser periodicamente detido.

Foi escrita aqui apenas uma pequena parte dos relatos registrados pelo pesquisador; apenas aquilo que, de alguma maneira, pudesse transmitir uma noção do que pensam aqueles que estão ou estiveram cumprindo pena na APAC Itaúna-MG.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Covém ressaltar que o objetivo da presente pesquisa não consistiu em esgotar o assunto – pois isso seria impossível – nem tão pouco estabelecer idéias e conceitos definidos, pois, obviamente, não há lugar para tais pretensões na ciência: como bem disse o sociólogo e antropólogo A. R. Radcliffe-Brown:

Não há, na ciência, lugar para ortodoxias e heterodoxias. Nada é mais pernicioso na ciência do que tentar estabelecer a adesão a doutrinas. O mais que pode um cientista fazer é assistir o estudante, ensinando-o a compreender e usar o método científico. Não se trata, para ele, de fazer discípulos (RADCLIFFE-BROWN, apud PIERSON et al., 1970, p. 157).

Este estudo de caso procurou desenvolver uma análise da relação religião/cárcere, no papel social da primeira, quanto à sua contribuição na ressocialização do penitenciário na ótica apaquena. “Matar o criminoso e salvar o homem”, portanto, nesta ótica, vem trazer a idéia de conversão na mesma pessoa na medida em que se propõe a extrair desse homem o delinquente que há nele. Mas, há muito ouro e diamante a ser garimpado dessa mina. Analisar os fatores sociais – como a religião – que estão relacionados aos presídios brasileiros é sempre um desafio empolgante na medida em que se descobrem as várias nuances que permeiam a “*sociedade dos cativos*” que cresce a cada dia.

Esse crescimento da população carcerária desafia a sociedade brasileira a, no mínimo, pensar no assunto, pois os problemas almentam na mesma proporção. É necessário ressaltar que os movimentos de amparo e proteção aos condenados não visam a impunidade dos indivíduos transgressores da sociedade, mas o cumprimento da pena de uma maneira justa e humana; e isso não apenas para o bem do condenado, mas para o bem-estar da própria sociedade que espera a justiça e a erradicação do crime na vida daquele indivíduo após o cumprimento da pena. Contudo, o que se percebe é que, após deixar a prisão, o indivíduo que a sociedade tem recebido é um criminoso mais implacável ao invés de um cidadão recuperado.

Existem tentativas de respostas científicas para a não recuperação do criminoso – algumas delas foram brevemente analisadas no decorrer desta pesquisa – e uma delas é a situação precária de muitos presídios, penitenciárias e cadeias do Brasil, como foi tratado no segundo capítulo. De fato nem um ser vivente consegue se adequar a um cativeiro que não lhe ofereça as mínimas condições de sobrevivência, nem tão pouco um ser humano em pleno exercício de suas faculdades mentais. Um ano depois da série *O Apagão Carcerário*, tão citada nesta pesquisa, o *Jornal da Globo*, no dia 08 de junho de 2009 mostrou a situação degradável do Presídio Hélio Gomes, no Rio de Janeiro e sua conseqüente desativação:

As paredes da prisão estão cheias de infiltrações e os vazamentos são tão grandes que provocaram buracos, deixando os canos à mostra. Aqui são os fios da rede elétrica que ficam pendurados e a caixa de luz também está aberta. Os presos usam fios soltos em uma resistência para esquentar água, dentro de um balde. Uma enorme rachadura atravessa o piso e parte do concreto, que deveria segurar as trancas das portas, já não existe mais. Em muitas celas as travas não funcionam direito. Esta tem um buraco enorme na parede, pedaços de ferro das grades foram serrados. Há muita sujeira nos corredores, nas escadas e também no pátio, onde há lixo, sucata e arame farpado. 730 homens estão presos aqui. Construído em 1919, o Presídio Hélio Gomes fica bem no centro do Rio, próximo a duas favelas. Ao lado há um prédio abandonado que foi invadido. A direção da unidade teve que esticar redes para evitar que celulares, drogas e até armas fossem jogados, pelos invasores, para dentro da cadeia. O prédio foi o único que restou do chamado Conjunto Prisional Frei Caneca, que tinha cinco unidades, uma escola e um hospital. Parte da estrutura já foi implodida. Nesta segunda-feira, o juiz da vara de execuções penais esteve no presídio para conferir as denúncias de abandono do prédio. Depois da vistoria, a Justiça do Rio determinou que o presídio seja desativado imediatamente. A Secretaria de Administração Penitenciária informou que vai cumprir a decisão. "A partir desse momento nenhum preso entra mais nessa penitenciária, que tem 730 presos, durante 30 dias o sistema penitenciário vai ter que transferir 130 presos e assim sucessivamente de 50 em 50 até esvaziar a unidade", afirma o Presidente do Tribunal de Justiça, Luiz Zveiter. O governo do Estado já anunciou que o prédio vai ser demolido.



Existe um sério e rígido esquema montado para que os zoológicos do nosso país funcionem da melhor maneira possível. E isso é louvável uma vez que os animais, dentre tantas outras justificativas, não podem viver em cativeiro de qualquer maneira, pois isso seria muito ruim para eles e péssimo para a humanidade por vários motivos que não convém aqui ressaltar. É preciso haver um sério e rígido esquema montado para que os presídios do nosso país funcionem da melhor maneira possível, pois deteem pessoas.

Se a APAC está correta ou não na sua filosofia de trabalho, se ela alcança ou não os seus objetivos, se tem ou não limitações, são questões que não cabe a esta pesquisa responder. O fato é que, na ótica desta instituição, é perfeitamente possível recuperar qualquer indivíduo desviante através de uma dinâmica de trabalho emergente do fator religioso, especificamente do cristianismo.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- A Bíblia Sagrada. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil. 2 ed. Barueri –SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.
- ALBERGARIA, Jason. Das Penas e da Execução Penal. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- ALMEIDA, Francis Moraes de. Resenha de Os Anormais. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151745222006000200013&script=sci\\_arttext&tlng=en%5D](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151745222006000200013&script=sci_arttext&tlng=en%5D). Acesso em: 07 de Out. 2008.
- APAGÃO carcerário. Jornal da Globo, São Paulo, 26 de mai. 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornaldaglobo/0,,MUL876547-16021,00-APAGAO+CARCERARIO.html>> Acesso em: 23 de Mar. 2009
- HISTÓRIA de Itaúna Sec XIX e XX. Assessoria de Comunicação Social de Itaúna, 2008. Disponível em: <[http://www.itauna.mg.gov.br/mat\\_vis.aspx?cd=9075](http://www.itauna.mg.gov.br/mat_vis.aspx?cd=9075)>. Acesso em: 21 de Out. 2008.
- BARRATA, A. *Criminologia critica e critica do direito penal: Introdução a sociologia do direito penal*. 3ed. Coleção pensamento criminológico. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2002. p.59
- BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e Das Penas. São Paulo: Rideel, 2003.
- BETTENCOURT, Estêvão. Editora Cléofas internet site, Disponível em: <<http://www.cleofas.com.br/virtual/texto.php?doc=ESTEVAO&id=deb0635>> Acesso em: 26 de Out. 2008
- BICCA, Alessandro. Os Eleitos do Cárcere: Etnografia sobre a Violência e Religião no Sistema Prisional Gaúcho. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5364/000469387.pdf?sequence=1>>. Acesso em 20 de Abr. 2009.
- BLAU, Peter M. e SCOTT, W. Richard. Organizações Formais: Uma abordagem Comparativa. São Paulo: Editora Atlas, 1970.
- CALIMAN, Geraldo. Desvio Social e Delinqüência Juvenil; Teorias e Fundamentos da Exclusão Social. Brasília: Universa, 2006.
- CAMARGO, Maria Soares. Terapia Penal e Sociedade. Campinas: Papyrus, 1984.

CARAMANTE, André e SANIELE, Bruna. Prisões de São Paulo têm 50% mais detentos do que vagas. Folha de São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u455400.shtml>>. Acesso em: 13 de Out. 2008.

CARDOSO, Ruth. A Aventura Antropológica: Teoria e Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

CAVALLARO, James Louis e CARVALHO, Salo de. A Situação Carcerária no Brasil e a Miséria Acadêmica. In: Boletim IBCCrim, ano 7, n.º 86. São Paulo: IBCCrim, janeiro, 2000. p.14-15.

CHARON, Joel M. *Sociologia. Revista e Atualizada*. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.

COMPÊNDIO do Vaticano II: Constituições decretos declarações. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1968.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. 1933: um ano em que fizemos contato. Revista da USP – Dossiê Povo Negro – 300 anos, dezembro/fevereiro 1995/1996, nº 28 p. 150. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/28/11-olivia.pdf>> Acesso em: 07/03/2008.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. A Igreja como Refúgio e a Bíblia como Esconderijo: religião e violência na prisão. São Paulo: Humanitas, 2008.

DIGESTO Presbiteriano 1961 – 1970. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 1998.

DOUGLAS, Mary. Pureza e perigo: ensaio sobre as noções de poluição e tabu. Lisboa: Edições 70, 1991.

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_. Formas Elementares de Vida Religiosa. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1989.

\_\_\_\_\_. Suicídio. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FALCONE, Romeu. Sistema presidencial reinserção social? São Paulo: Ícone, 1998.

FERNANDES, Nilton. A falência do sistema prisional brasileiro. São Paulo: RG, 2000.

FERREIRA, Gilberto. Aplicação da Pena. Rio de Janeiro: Editora Florense, 1998.

FILHO, Carvalho L. F. A Prisão. Folha Explica. São Paulo: Publifolha, 2002.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

\_\_\_\_\_. Microfísica do Poder. 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005

\_\_\_\_\_. Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões. 34. Ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

- GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- \_\_\_\_\_. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- GONÇALVES, Jorge; PEIXOTO, Maria Alexandra. O menino selvagem: Estudo do caso de uma criança selvagem retratado no filme "O menino selvagem" de François Truffaut. Disponível em: <[http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/cinema/dossier/menino\\_selvagem.pdf](http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/cinema/dossier/menino_selvagem.pdf)> Acesso em: 31 de Jul. 2008.
- HALL, Christopher A. Lendo as Escrituras com os Pais da Igreja. Viçosa: Ultimato, 2000.
- HAWTHORNE, Nathaniel. A Letra Escarlate. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- IBGE. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem\\_2007/popmunic2007layoutTCU14112007.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem_2007/popmunic2007layoutTCU14112007.pdf)> Acesso em 06 de Ago.2008.
- JUSTIÇA manda desativar presídio no Rio devido às péssimas condições. Jornal da Globo, São Paulo, 26 de mai. 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornaldaglobo/0,,MUL1187724-16021,00-JUSTICA+MANDA+DESATIVAR+PRESIDIO+NO+RIO+DEVIDO+AS+PESSIMAS+CONDICOES.html>> Acesso em: 23 de Mar. 2009
- JR, Gene Edward Veith. Cristãos em Uma Sociedade de Consumo. São Paulo: Cultura Cristã, 2002.
- \_\_\_\_\_. Tempos Pós-Modernos. Uma avaliação do pensamento e da cultura da nossa época. São Paulo: Cultura Cristã, 1999.
- LAKATOS, Eva Maria. Sociologia Geral. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1978.
- LOBO, E.S. *Igrejas atrás das grades: Um estudo sobre a atuação de católicos e evangélicos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Sociologia)- UFRJ, Riode Janeiro, 2002.
- LOPES, Lucilia Laura Pinheiro. As Religiões nas Celas: Um Estudo das Opções Religiosas das Mulheres Afro-descendentes nos Presídios Femininos da Capital Paulista. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <[http://ibict.metodista.br/tedeSimplificado/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=171](http://ibict.metodista.br/tedeSimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=171)>. Acesso em: 18 de abr. 2009.

- MAGNABOSCO, Danielle. Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos. Jus Navigandi, Teresina, ano 3, n. 27, dez. 1998. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1010>>. Acesso em: 20 de maio 2009.
- MELO, Flávia Valéria C. B. A Experiência Neopentecostal na Prisão: Uma discussão sobre efervescência religiosa, racionalidade e secularização. *ISSN 1981-1225 Dossiê Religião N.4 – abril 2007/julho 2007 Organização: Karina K. Bellotti e Mairon Escorsi Valério*. Disponível em: <[http://www.unicamp.br/~aulas/Conjunto%20I/4\\_8.pdf](http://www.unicamp.br/~aulas/Conjunto%20I/4_8.pdf)>. Acesso em 18 de Abr. de 2009.
- MELO, Zélia Maria de. Os Estigmas: a deterioração da identidade social. Artigo. Disponível em: <<http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/anaispdf/estigmas.pdf>>. Acesso em: 07 de Out. 2008.
- MERTON, Robert K. Teoria Y Estructura Sociales. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1965.
- MISKOLCI, Richard. Reflexões sobre Normalidade e Desvio Social. Departamento de Sociologia – Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – 14800-901, Araraquara, 2002/2003. Disponível em: <[http://www.fclar.unesp.br/soc/revista/artigos\\_pdf\\_res/13-14/06-miskolci.pdf](http://www.fclar.unesp.br/soc/revista/artigos_pdf_res/13-14/06-miskolci.pdf)>. Acesso em: 14 de jun. 2008.
- MONTESQUIEU, Charles de. O Espírito das Leis. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Paulo Augusto Costivelli de; DALGALARRONDO, Paulo. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e Religiosidade, FCM/UNICAMP, 2006. Disponível em: <[http://www.ipub.ufrj.br/documentos/jbp\(1\)2006\\_artigo5.pdf](http://www.ipub.ufrj.br/documentos/jbp(1)2006_artigo5.pdf)> Acesso em: 20 de abr. 2009.
- MUAKAD, Irene Batista. Pena privativa de liberdade. São Paulo: Atlas, 1996.
- NATUREZA Humana: Será que o Homem já Nasce Pronto? Disponível em: <<http://www.geocities.com/jaimex54/Natureza.html>> Acesso em: 31 de Jul. 2008.
- OLIVEIRA, Marigo Cardoso de. *A religião nos presídios. Série estudos penitenciários*. São Paulo: Cortez e Moraes, 1978.
- OLSON, Roger. História da Teologia Cristã. São Paulo-SP: Editora Vida, 2001.
- OTTOBONI, Mário. Vamos Matar o Criminoso? Método APAC. São Paulo: Paulinas, 2001.
- \_\_\_\_\_. ; FERREIRA, Valdeci Antônio. *Parceiros da Ressurreição*. São Paulo: Paulinas, 2004.
- PAIXÃO, A. L. Recuperar ou punir? Como o estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1987.

- PIERSON, Donald. Estudos de Organização Social. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1970.
- PORTO, Roberto. Crime Organizado e Sistema Prisional. São Paulo: Atlas, 2007.
- SARUBBI, Aryrezende, Afonso Celso F. Sistema prisional na Europa. Modelo para o Brasil? Campinas: Peritas, 1997.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SOUZA, Alan Nardi de. O Criminoso Segundo a Câmara de Mariana (1800-1810) p.2. Disponível em: <<http://scholar.google.com.br/scholar?q=o+criminoso+segundo+a+c%3%82mara+de+mariana&hl=pt-BR&lr=&lr=>>> Acesso em: 23 de Mar. 2009.
- THOMPSON, Augusto. A Questão Penitenciária. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1.998.
- TROMBETTA, Bruno. A Igreja, os Presos e a Sociedade. Petrópolis: Vozes, 1989.
- VELHO, Gilberto. Desvio e Divergência: Uma crítica da patologia social. 8 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
- WEBER, Max. The Theory of Social and Economics Organization. Glencoe: Free press, 1957.